

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 0114082017 - CPSMQ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

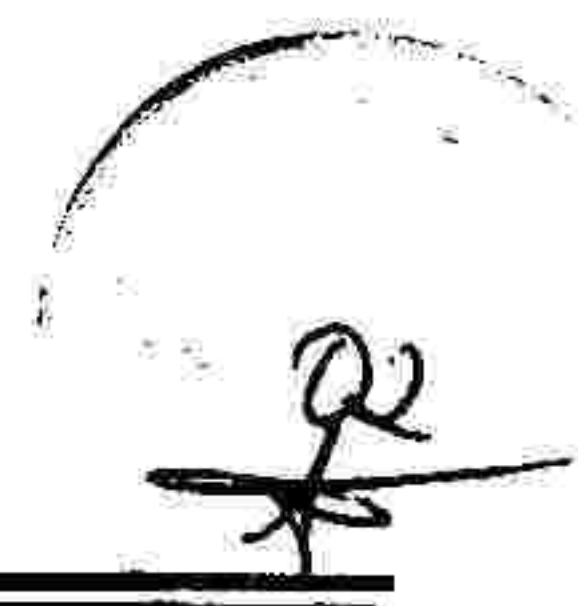
DATA DE EMISSÃO DO EDITAL: 14 DE AGOSTO DE 2017

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31 DE AGOSTO DE 2017

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09H00MIN

ORDENADORES DE DESPESAS: MILTON XAVIER DIAS NETO

EXERCÍCIO – 2017



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DECORRE DA NECESSIDADE DE OPERACIONALIZAÇÃO E NO DESLOCAMENTO SANITÁRIO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, COMPREENDENDO OS MUNICÍPIOS DE: SENADOR POMPEU, SOLONÓPOLE, CHORÓ LIMÃO, QUIXERAMOBIM, IBARETAMA, IBICUITINGA, MILHÃ, BANABUIÚ, DRA BRANCA E QUIXADÁ, TODOS LOCALIZADOS NO SERTÃO CENTRAL, COMPREENDENDO O ÍNDICE POPULACIONAL ESTIMADA DE 330.000 (TREZENTAS E TRINTA MIL) HABITANTES.

NO QUE SE REFERE À AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS, O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, DISPÕE DE FROTA COM POUCOS VEÍCULOS PARA O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES, DESTA FORMA, COM OS VEÍCULOS A SEREM ADQUIRIDOS, A POPULAÇÃO QUE SERÁ ATENDIDA NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CPSMQ PODERÁ SER MAIS BENEFECIADA.

OBJETIVO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO O LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS A SEREM ADQUIRIDOS, BUSCAR NO MERCADO O ORÇAMENTO DOS CUSTOS E INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FIM DE BALIZAR A CONTRATAÇÃO, ASSIM COMO ESTABELECE PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO.

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E QUE ESTE TERMO FORA ELABORADO, PARA QUE O PROCEDIMENTO LEGAL SEJA EFETUADO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, TENDO POR FINALIDADE DEFINIR ELEMENTOS QUE NORTEIAM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DO PRESENTE TERMO.

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

01.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: À DIESEL, ANO MODELO (2017/2017), NA COR BRANCA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRAÇÃO TRASEIRA, PNEUS 195/75 R16, RETROVISORES EXTERNO E VIDRO DAS PORTAS ELÉTRICO, SOM MP3 COM ENTRADA USB, AIR BAG FRONTAL PARA O MOTORISTA, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, 04 PORTAS SENDO 01 L/E (MOTORISTA) 01 L/D (PASSAGEIRO) 01 L/D TIPO CORREDIÇA E 01 NA PARTE FRONTAL TRASEIRA COM ABERTURA 02 ALÇAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN.	03
-----	---	----

02	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO MICRO ÔNIBUS 30 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: À DIESEL, ANO/MODELO (2017/2017), NA COR BRANCA, COM CENTRAL DE AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRAÇÃO TRASEIRA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FABRICA , SOM MP3 COM ENTRADA USB, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS TIPO PNEUMATICOS TAMBOR EM TODAS AS RODAS, FREIO MOTOR, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO PELO MOTORISTA, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN.	01
----	---	----

DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação.
- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.
- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.
- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução

contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

g) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

h) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

i) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

j) A primeira revisão do veículo será realizada de acordo com a quantidade de quilômetro mínimas (gerido) especificados em catálogo do mesmo e será por conta da CONTRATADA.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

c) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

d) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do CPSMQ, a ser informada da lavratura do contrato.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

1. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

1. O CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

06

4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
CPSMQ

MILTON XAVIER DIAS NETO
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

PROPOSTA DE PREÇOS

Consorcio Público de Saúde da Microregião de Quixada/CE - CPSMQ

Juazeiro do Norte/CE 19 de Julho de 2017

Prezados (as) Senhores (as)

A Cevema Ceará Veículos Máquinas e Acessórios LTDA, com sede na Rua Leão XIII, 653 – Salesianos – Juazeiro do Norte CE, CNPJ: 05.331.509/0001-30. tem a honra de submeter a v.sas. nossa proposta para fornecimento de veículo.

- **MARCA:** Fiat do Brasil
- **MODELO:** Ducato Minibus teto alto 15 + 1 passageiros
- **ANO/MOD:** 2016/2017.
- **MOTOR:** Multijet 2.3 cilindrado,
- **CÂMBIO:** 05 marchas à frente e 01 ré, sincronizadas.
- **DIREÇÃO:** Hidráulica
- **TANQUE COMBUST:** 80 Litros
- **ITENS DE SÉRIE:** Volante com EAS (Absorção de impacto), conta-giros no painel, Alternador de 150 Ah, Apoios de cabeça nos bancos dianteiros, Banco do passageiro biposto, Brake light, Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura, Conta-giros no painel, Câmbio no painel, Desembaçador com ar quente, Direção hidráulica, Faixas nas colunas, Faróis com regulagem elétrica de altura, Fiat Code 2ª geração, Filtro com pré-aquecimento, Freio a disco nas 4 rodas, Janela corredeira 2ª fila, Modanatura lateral, Mola traseira bi-lamina, Motorização 2.3 Multijet Economy, Pneus 205/75 R16, Porta lateral corredeira, Relógio digital, Sistema auxiliar de partida a frio, Tacógrafo digital, Vidros climatizados verdes, Volante EAS - Energy Absorbing System, Válvula antirrefluxo de combustível.
- **FICHA TÉCNICA**

MOTOR: Número de cilindros: 04 em linha, Posição do motor: transversal, Taxa de compressão: 19:01, N° de válvulas por cilindro: 04 no cabeçote, Cilindrada total (cc): 2.287, Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm, Torque máximo (kgf.m): 30,7 a 1.800 rpm, Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm, Ciclo Tempos: DIESEL – 4, Aspiração: turboalimentado com intercooler, Bloco (material): ferro fundido, Cabeçote (material): alumínio, Numero Mancais: 5, Tipo de Pistões: com pino flutuante, Número de anéis de segmento: 3, Filtro de Ar: a seco, Tensão: 12,0 V, Alternador: 150 A (14,0 V), Bateria: 95,0 Ah 450 A,

ALIMENTAÇÃO: Injeção Eletrônica: Eletrônica - Bosch - EDC16C39 - Common Rail, Combustível: Diesel.

SISTEMA DE FREIOS: Traseiro: disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado), Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda.

SUSPENSÃO DIANTEIRA: Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria, Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora. **SUSPENSÃO TRASEIRA:** Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria Tipo de suspensão traseira: eixo rígido tubular

DIREÇÃO: Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica, **RODAS:** Pneus: 205 / 75 R16, Aro: 6J" x 16" H2 em aço estampado

PESO DO VEÍCULO: Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400,0 kg, Carga útil (com condutor): 1190 Kg, Em ordem de marcha (Std A): 3500,0 Kg, Peso máximo por eixo: 1850,0 e 2120,0



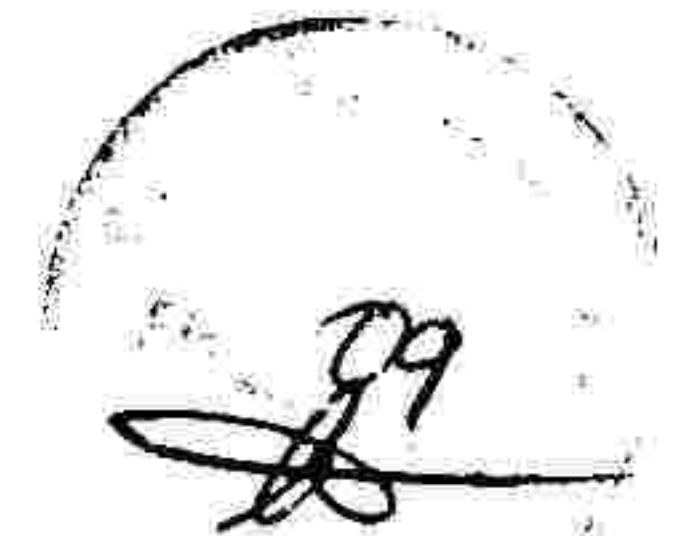
DIMENSÕES EXTERNAS: Balanço Traseiro: 965 mm, Altura do veículo (carregado) : 2390 mm, Balanço Dianteiro: 901 mm, Capacidade de carga (Kg): 1.190, Capacidade de Passageiro: 15 Lugares + Motorista, Capacidade do porta-malas (litros): -, Comprimento do veículo (mm): 5.599, Largura do veículo (mm): 1.998, Altura do veículo (mm) : 2.430, Entre-Eixos (mm): 3.700, Altura do solo (mm): 170, Bitola dianteira: 1720,0 mm, Bitola traseira: 965 mm, Distância entre-eixos: 3700,0 mm, Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 180°, Portas Traseiras: 1562 x 1760 mm, Porta lateral corrediça: 1265 x 1769 mm, Altura do piso ao vão de carga: 550 mm, Dimensões Internas, Altura nos assentos anteriores: 1030 mm, Largura na altura dos ombros anterior: 1854 mm, Comprimento para as pernas anterior: 970 mm, Compartimento de bagagem, Comprimento: 3360 mm, Altura: 1881 mm, Largura (entre caixa e roda): 1808 mm, Reservatórios, Câmbio e diferencial: 2,5 L, Óleo para direção hidráulica: 1,3 L, Sistema de arrefecimento: 10,0 L, Carter: 5,3 L, Óleo de freio: 0,6 L, Junta homocinética e coifa (cada): 0,059 g, Carter e filtro de óleo (troca): 5,3 litros (4,66kg), Tanque de Combustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L), Reservatório limpador vidros: 4,2 L.

OPCIONAIS: AR-CONDICIONADO.

GARANTIA: 01 (Um) ano de garantia sem limite de quilometragem, conforme especificações do certificado de fábrica.

- **QUANTIDADE:** 03 (três).
- **PAGAMENTO:** À VISTA
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **Valor unitário R\$: 153.000,00** (Cento e Cinquenta e três mil reais).
- **Valor total: R\$ 459.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

Henrique Parente.
88-99909-8353.
88-98109-2299.



COLETA DE PREÇOS

Ao Consorcio Publico da Micro Região de Quixadá/CE.

Prezados (as) Senhores (as).

A VEREDA Comércio de Peças e Veículos LTDA, com sede na Rua Ratisbona, 05 - Centro - Crato/CE CE, CNPJ: 01.405.493/0001-02, tem a honra de submeter a v.sas. nossa proposta para fornecimento de veículo.

Item	Especificação	QUANT	VALOR UNITARIO
01	<p>MODELO: DUCATO MINUBUS 16 PASSAGEIROS 2016/2017.</p> <p>ITENS DE SÉRIE</p> <p>Arroz. Pneu e cintos de segurança de utilização com pré-tensionador</p> <p>Alternador de 130 A</p> <p>Apoios de cabeça nos bancos dianteiros</p> <p>Banco do passageiro tipo 60</p> <p>Brake Light</p> <p>Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura</p> <p>Carros-pisos</p> <p>Chave de ignição</p> <p>Desembaçador com ar quente</p> <p>Direção hidráulica</p> <p>Embreagem de 12 dentes</p> <p>Folhas das volantes</p> <p>Faróis com regulagem elétrica de altura</p> <p>Fiat Cielo 2ª geração</p> <p>Filtro de óleo pré-qualificado</p> <p>Freio a disco nas 4 rodas</p> <p>Frenos ABS</p> <p>Força de compressão 2ª Gls</p> <p>Kit Particular de Motor</p> <p>Modanatura lateral</p> <p>Nóda traseira bi-lamina</p> <p>Parabrisas com 2ª geração</p> <p>Pneus 205/75 R16</p> <p>Porta lateral correção</p> <p>Relógio digital</p> <p>Sistema auxiliar de partida a frio</p> <p>Tecnográfico digital</p> <p>Vidros climatizados verdes</p> <p>Volante com regulagem de altura</p> <p>Volante apertado com trava de segurança</p> <p>FICHA TÉCNICA</p> <p>Verifica:</p> <p>Numero de cilindros: 4 em linha</p> <p>Posição do motor: Transversal</p> <p>Tipo de compressão: 16,2 1</p> <p>1ª de partida por ignição 4 em linha</p> <p>Limite de consumo de combustível: 10,5 km/l</p>	03	<p>R\$ 155.000,00</p> <p>Cento e cinquenta e cinco mil reais</p>

Rua. Ratisbona, 05 Cep.: 63.100-140 Crato - CE



EREDA

<p>Cilindrada total (cc): 2.287 Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1800 rpm Cilindros: 4 cilindros 4x4 mm 4 válvulas Ciclo: Tempus DIESEL - 4 Aspiração: Turboalimentado com intercooler Bloco (material): Ferro fundido Cabeçote (material): Alumínio Número Márcias: 5 Tipo de Válvulas: Com pino automático Número de anéis de segmento: 3 Filtro de Ar: a seco Tanque: 32 l Gerador: 150 a 1.500 W Bateria: 95,0 Ah 450 A ALIMENTAÇÃO Injeção Eletrônica Eletrônica - Magneti Marelli MID SF3.B1 - Common Rail Combustível: DIESEL CÂMBIO E EMBREAGEM Número de marchas: 5 Transmissão: Manual SISTEMA DE FREIOS Freio dianteiro: A disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão eletrônico) Freio traseiro: A disco rígido com pino flutuante e dois circuitos de comando para cada roda SUSPENSÃO DIANTEIRA Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora SUSPENSÃO TRASEIRA Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular DIREÇÃO Tipo de direção: Pinhão e cremalheira com assistência hidráulica RODAS Pneus: 265/75 R16 Aro: 5" x 15" H2 - em aço estampado PESO DO VEÍCULO Peso máximo reboquevel (reboque sem freio): 400 kg Carga útil (com condutor): 1.140 kg Pn ordem de marcha (Std A): 3.500 kg Peso máximo por eixo: 1.850 kg e 2.120 kg DIMENSÕES EXTERNAS Balanço Traseiro: 965 mm Altura do veículo (carregado): 2.390 mm Balanço Dianteiro: 901 mm Capacidade de carga (kg): 1.140 Capacidade de Passageiro: 15 lugares Tanque de combustível (litros): 80 Comprimento do veículo (mm): 5.599 Largura do veículo (mm): 1.998 Altura do veículo (mm): 2.450 Entre-eixos (mm): 3.200 Altura do solo (mm): 170 Altura do eixo (mm): 1720 mm Altura traseira: 1700 mm Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 160° Portas Traseiras: 1562 mm x 1700 mm Porta lateral traseira: 1265 mm x 1700 mm Altura do piso do vão de carga: 550 mm DIMENSÕES INTERNAS</p>		
--	--	--

Rua. Ratisbona, 05 Cep.: 63.100-140 Crato - CE


FREDA

	Altura nos assentos anteriores: 462 mm RESERVATORIOS Câmbio e diferencial: 2,5 l Óleo para direção hidráulica: 1,3 l. Sistema de arrefecimento: 13,0 l. Carter: 5,3 l. Óleo de freio: 0,6 l. Junta homocinética e coifa (cada): 0,231 kg Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 l. Tanque de Combustível (reserva): 80 l (incluindo Reserva de 8 a 10 l) Reservatório limpador vidros: 4,2 l. Ar-condicionado.		
	VALOR TOTAL		R\$ 465.000,00 Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais

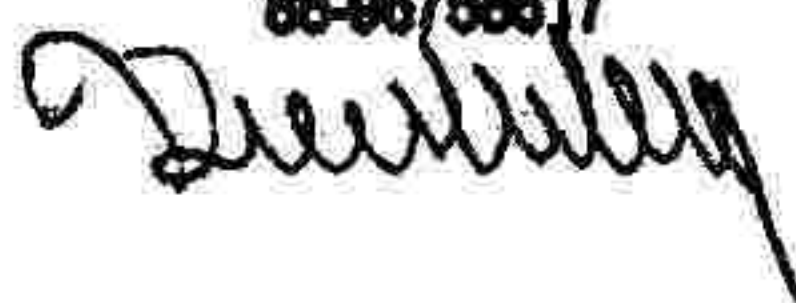
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (Sessenta) dias.

- **Garantia:** 01 (Um) ano de garantia sem limite de quilometragem, conforme especificações do certificado de fábrica.
- **Assistência Técnica:** Em toda concessionária autorizada FIAT.

Crato/CE 01 de Agosto de 2017.

Atenciosamente
 Roberio Neves
 Consultor de Vendas.
 88-96758617



Rua. Ratisbona, 05 Cep.: 63.100-140 Crato - CE



Mercedes-Benz

Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

32

Fortaleza, 08 de agosto 2017

Ao Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, vem apresentar nossa cotação de preço conforme abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇO

item	Especificação	qnt	und	Vlr.Unitario	Valor Total
01	SPRINTER VAN 415 MERCEDES BENZ PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, NA COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018.	02	Und	R\$ 170.000,00	R\$ 340.000,00
<u>CARACTERISTICAS MINIMAS ORIGINAIS DE FABRICA</u> <u>MOTORIZAÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none">• Motor: Diesel• Potência de 140CV;• Motorização de 2.0. cilindradas;• Torque de 28Mkgf;• Tipo de câmbio: mecânico com 05 (cinco) marchas à frente e uma a ré;• Sistema de Alimentação: injeção eletrônica. <u>ABASTECIMENTO E COMBUSTÍVEL</u> <ul style="list-style-type: none">• Tanque de 70 litros; <u>SEGURANÇA</u> <ul style="list-style-type: none">• Air bag frontal para o motorista• Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro central abdominal;• Faróis de neblina no para-choque dianteiro;• Freios ABS e controle de tração <u>VENTILAÇÃO</u> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de ar condicionado original de fabrica na cabine e no compartimento de passageiro. <u>BANCOS E PORTAS</u> <ul style="list-style-type: none">• Bancos dos passageiros fixos, encosto de cabeça elevado e revestidos em tecido					

Ceará Diesel S.A.
Av.Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 – Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br





Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

- Apoio de cabeça nos bancos dianteiros;
- Quantidade de Portas: 04 portas, sendo 01 do lado esquerdo (motorista), 01 do direito (passageiro), 01 do direito tipo corrediça para passageiro e 01 no fundo do veículo com abertura em 02 alças.

PNEUS E RODAS

- Pneus 195/75 R16
- Entre eixo 3.900mm
- TRACÇÃO TRASEIRA

ACESSÓRIOS BÁSICOS

- Espelhos retrovisores externos articulados com regulagem elétrica
- desembaçador
- Vidros elétricos nas portas dianteiros;
- Sonorização com CD MP3 Player, com entrada UBS, bluetoth integrados;
- Tacógrafo digital

ACABAMENTO

- Vidros verdes transparentes.

DIREÇÃO

- Hidráulica original de fábrica com regulagem de altura e profundidade
- GARANTIA DE 12 MESES OU 75.000KM

Preço Total – R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)

Prazo de validade – 20 / 10 / 2017


Francisco Valfre da Silva
Consultor para Negócios Públicos
Ceará Diesel S.A.
(85) 4012.6512/9125.0786

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 – Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br

34

Solicitação de cotação de preços

CONSORCIO PUBL. DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE GUARÁ - CPMS

RESPONSÁVEL:
 NOME: MARIA ZILDA BARANA DE OLIVEIRA

PRESONITE / EQUIP. IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTA
 NOME: EQUIP
 ENDEREÇO: RODADA SANTOS DURANT, 5.428 - BR 118 KM 26,6
 CIDADE: FARRA
 Cnpj: 07.007.100/0001-02
 Cpf: 04.705.021-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, MARCA VOLKSWAGEN MODELO VW S.160 000, ANO 2017 E MODELO 2018, 0 KM, COM AS NORMAS TÉCNICAS DO DETRAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) PASSAGEIROS SENTADOS, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM NECESSIDADES DE SEREM SUBMETIDOS A EXAMES, CONSULTAS, TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS MÉDICOS.

MARIA ZILDA BARANA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, MARCA VOLKSWAGEN MODELO VW S.160 000, ANO 2017 E MODELO 2018, 0 KM, COM AS NORMAS TÉCNICAS DO DETRAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) PASSAGEIROS SENTADOS, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM NECESSIDADES DE SEREM SUBMETIDOS A EXAMES, CONSULTAS, TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS MÉDICOS.	VEÍCULO	0	0	1	298.000,00
2						0,00
3						0,00
4						0,00
5						0,00
6						0,00
7						0,00
8						0,00
9						0,00
10						0,00
11						0,00
12						0,00

Condições de pagamento:
Prazo de entrega:
Validade da Proposta:
Valor por extenso:

ASSINATURA E CARIMBO

DATA: 05/08/2017

CEQUIP - IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIDA

[Handwritten Signature]



Mercedes-Benz

15
*

Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Fortaleza, 08 de agosto 2017

Ao Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, vem apresentar nossa cotação de preço conforme abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇO

item	Especificação	qnt	und	Vlr.Unitario	Valor Total
01	MICRO ÔNIBUS CHASSI LO 916 + CARROCERIA PARA TRANSPORTE DE 30 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, A DIESEL NA COR BRANCA, 2017 / 2017 CONFORME DESCRITIVO ABAIXO;	01	Und	RS 350.000,00	RS 350.000,00
<p><u>CARACTERISTICAS MINIMAS ORIGINAIS DE FABRICA</u></p> <p>MICROÔNIBUS LO 916 MERCEDES BENZ 0KM 2017 / 2017 CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS 01 MOTORISTAS TRACÇÃO 4X2; COR: BRANCO PBT DE NO 9000 KG EIXO TRASEIRO DUPLO PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA LACRADO E HOMOLOGADO. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO. MOTOR ELETRÔNICO TURBODIESEL; 4 CILINDROS; CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 3,5 LTS POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMOS DE 155 CV E 550 NM INJEÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA CÂMBIO: 5 MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ EMBREAGEM MONODISCO A SECO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 150 L CHASSI ORIGINAL EM PERFIS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM RETRABALHOS. EIXO RÍGIDO FARÓIS DE NEBLINA NA DIANTEIRA CABINE PARA MOTORISTAS POLTRONAS ESTOFADAS FIXAS CINTOS EM TODAS AS POLTRONAS BAGAGEIRO EXTERNO VIDROS ESCURECIDOS CORTINAS PARA AS JANELAS POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO E CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO PELO MOTORISTA ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE FREIOS DO TIPO PNEUMÁTICO A TAMBOR EM TODAS AS RODAS FREIO MOTOR AR CONDICIONADO CENTRAL, CLIMATIZAÇÃO EM TODO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUINDO CABINE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80.000 BTUS.</p>					

Ceará Diesel S.A.
 Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
 CEP 60415.390 – Fortaleza/CE
 Tel: (85) 4012.6500
 Fax: (85)4012.6559
 www.cearadiesel.com.br



Mercedes-Benz


Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

16
✗

SISTEMA DE SOM COM ALTO-FALANTES E APARELHO CD / USB
EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO.

Preço Total – R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Prazo de validade – 20 / 10 / 2017


Francisco Valfre da Silva
Consultor para Licitações Públicas
Ceará Diesel S.A.
(85) 4012.6512/9525.0786

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 – Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br



Mascarello

CARRÕES E ÔNIBUS

CARRÕES E ÔNIBUS

1/1

LOTE I - VAN 16 LUGARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	EMP A	EMP B	EMP C	V.M.UND	V.M.TOTAL
1	VAN 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, NA COR BRANCA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRACÇÃO TRASEIRA, PNEUS 195/75 R16, RETROVISORES EXTERNO E VIDRO DAS PORTA ELÉTRICO, SOM MP3 COM ENTRADA USB, AIR BAG FRONTAL PARA O MOTORISTA, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, 04 PORTAS SENDO 01 L/E (MOTORISTA) 01 L/D (PASSAGEIRO) 01 L/D TIPO CORREDIÇA E 01 NA PARTE FRONTAL TRASEIRA COM ABERTURA 02 ALÇAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO.	VEÍCULO	3	153.000,00	155.000,00	170.000,00	159.333,30	477.999,90
VALOR TOTAL								477.999,90

LOTE II - MICRO ÔNIBUS 31 LUGARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	EMP 1	EMP 2	EMP 3	V.M.UND	V.M.TOTAL
1	MICRO ÔNIBUS 30 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, NA COR BRANCA, COM CENTRAL DE AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRACÇÃO TRASEIRA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FABRICA, SOM MP3 COM ENTRADA USB, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS TIPO PNEUMATICOS TAMBOR EM TODAS AS RODAS, FREIO MOTOR, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, PORTA PANTOGRAFICA COM ACIONAMENTO PELO MOTORISTA, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO.	VEÍCULO	2	298.000,00	350.000,00	340.000,00	329.333,30	658.666,60
VALOR TOTAL								658.666,60

58



Senhor (a) Diretor (a),

Em atenção à solicitação de V.Sa., e objetivando a construção do presente processo, informamos conforme Projeto Básico, em anexo pertinente ao objeto em questão, cujos dados estão acostados aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de disponibilidade de recursos orçamentários para fazer em face de despesas, conforme segue abaixo:

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 10 302 0403 **2.001** - Gerenciamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião De Quixadá;

ELEMENTOS DE DESPESAS: **4.4.90.52.00** – Material Permanente;

FONTE DE RECURSOS: Diretamente Arrecadados ou Transferidos do Consórcio Público da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, consignados no Orçamento de 2017.

EXERCÍCIO: 2017

Quixadá-CE, 10 de Agosto de 2017

Atenciosamente,

Eurípedes Pinheiro Pereira
SETOR RESPONSÁVEL

Ilmo.(a) Sr.(a)
Milton Xavier Dias Neto
DIRETOR EXECUTIVO
Nesta:

PORTARIA Nº 45, de 10 de abril de 2017.

DESIGNAR O (A) SERVIDOR (A) COMO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE
MATERIAL EM AMOXARIFADO.

O diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá Milton Xavier Dias Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela resolução 003/2017 de 01 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor (a) Sr(a). Euripedes Pinheiro Pereira, portador do CPF 041. 331.573-89, ocupante do cargo técnico em informática, como responsável pelo Controle de Distribuição/Saída de produtos do Almoxarifado do Consorcio Publico da Microrregião de Quixadá abrangendo a Policlínica de Quixadá e o Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim.

Artigo 2º - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional do Consorcio Publico da Microrregião de Quixadá abrangendo a Policlínica de Quixadá e o Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim de acordo com a demanda das mesmas;


I - Todo bem e material de consumo retirado no setor de almoxarifado, deverá ser feito através do formulário de Requisição de Material (duas vias) contendo a identificação do solicitante, unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

II - Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoxarifado e estoque real;

III - Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá encaminhar ao Setor responsável alertando-a da situação, para possível processo de aquisição.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (assinatura) e, revoga-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.


Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
CPSMQ
Diretor Executivo do CPSMQ Quixadá


Rua Juscelino Kubitschek, s/n - Alto São Francisco - Quixadá/CE.

21

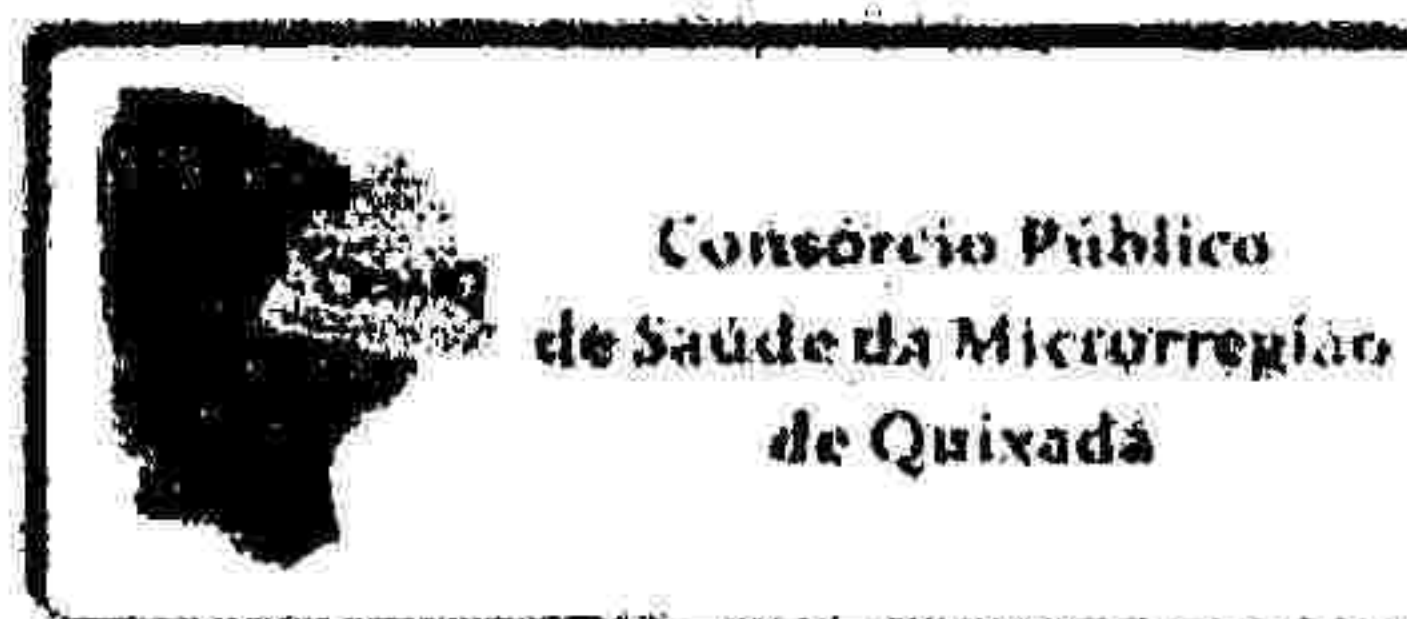
AUTORIZAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, autoriza a abertura do procedimento licitatório, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com os preços propostos, planilhas em anexo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, consignado no Orçamento de 2017, encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências cabíveis. Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei de Orçamento Anual.

Quixadá - CE, 10 de Agosto de 2017


Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ



RESOLUÇÃO Nº: 003/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Designa para o cargo de Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação da Assembléia Geral Consorcial de 07 de Fevereiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, com exercício a partir desta data, ao cargo de Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ.

Art. 2º - Referido cargo em comissão será exercido pelo seguinte colaborador:

I - Milton Xavier Dias Neto, portador da Cédula de Identidade nº 97014035912, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 859.695.243-87, para a função de Diretor Executivo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ.

Art. 3º - As atribuições, competências e responsabilidades de referido colaborador encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembléia Geral.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos entes consorciados.



José Ilário Gonçalves Marques
PRESIDENTE CPSMQ

COMISSÃO DE PREGÃO

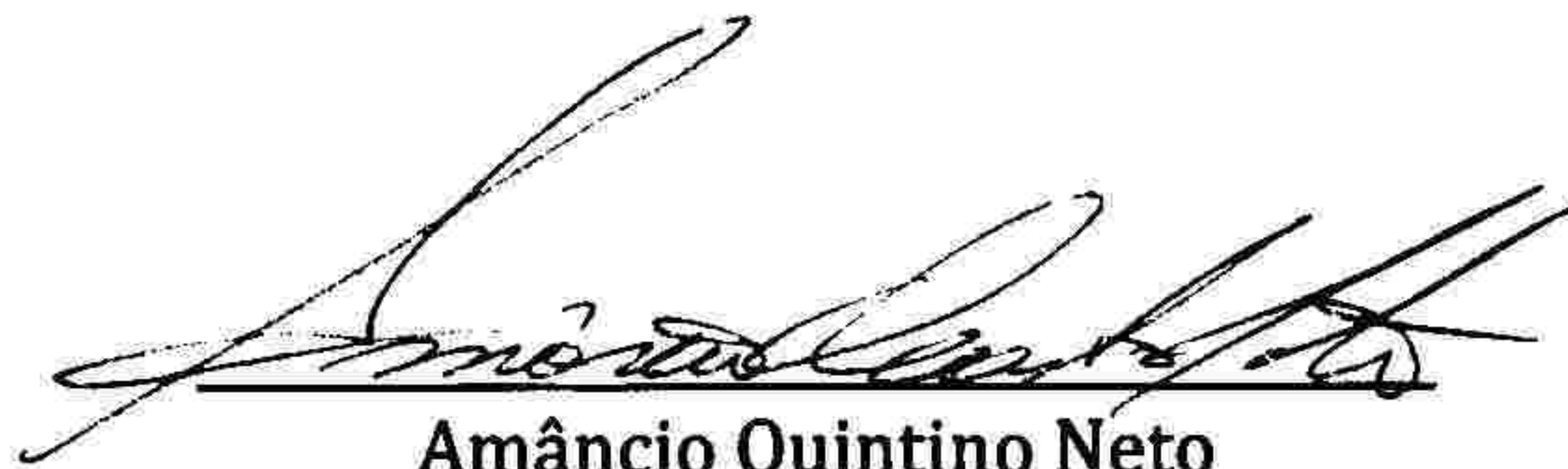
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111082017-CPSMQ

OBIETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu Amâncio Quintino Neto, Pregoeiro do CPSMQ.

Quixadá - CE, 11 de Agosto de 2017



**Amâncio Quintino Neto
Pregoeiro do CPSMQ**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ

PORTARIA N° 062, de 25 de Julho de 2017

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Especial de Licitação (CEL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, o Sr MILTON XAVIER DIAS NETO, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve revogar a portaria N° 46/2017 e Nomear como membros que integrarão a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

- I — AMÂNCIO QUINTINO NETO - Presidente/Pregoeiro
- II — MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA - Membro/Secretário
- III — EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA - Membro

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância, ficam nomeados para participar da comissão de licitação os seguintes suplentes:

- I— MARIA DO SOCORRO MATIAS DINELLY CARNEIRO
- II—INGRED KELLY MORAES FERREIRA

Art. 2º - As decisões da Comissão Especial de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, mas não limitada a:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-as a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da Legislação Vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

25
~~8~~

- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
- j) Requisitar parecer técnico e ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único: As demais atribuições da Comissão Especial de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 5º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Presidente Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ ou Ordenador de Despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessários.

Art. 6º - Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº8.666/93.

Art. 7º - O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação, aqui nomeados será até o período de 31 de Dezembro de 2017, a contar da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução e sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º - Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada na lotação de origem reduzida em no mínimo duas (02) horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, Estado do Ceará, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.


MILTON XAVIER DIAS NETO
Diretor Executivo do CPSMQ

COMISSÃO DE PREGÃO

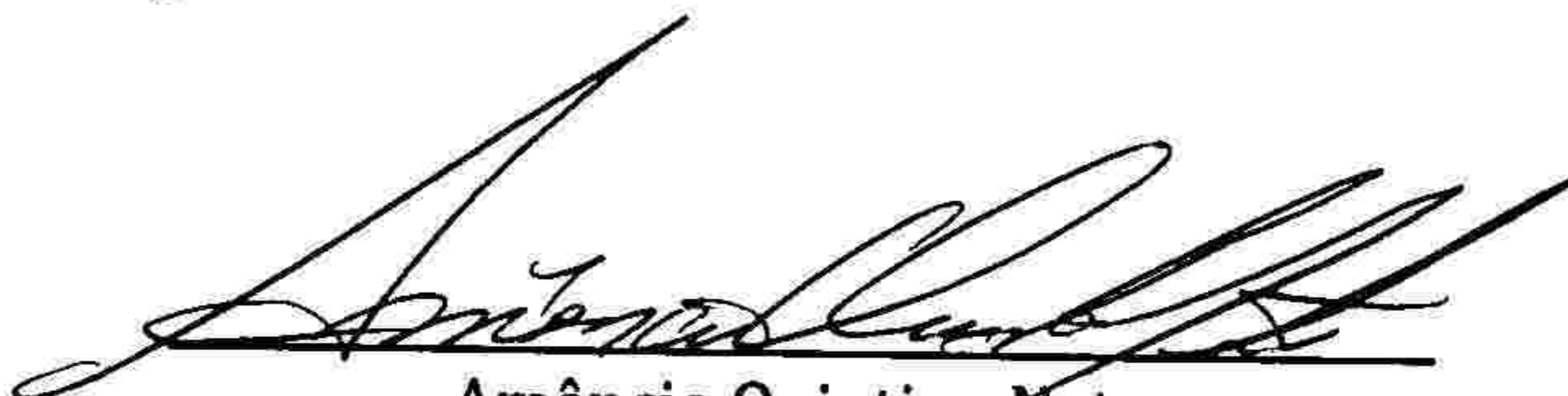
DESPACHO

À

Procuradoria Jurídica do CPSMQ

Encaminho a V. Senhoria o Edital, Minuta da Ata de registro e Minuta do Contrato, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com os preços propostos pelas , planilhas em anexo, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único, do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quixadá - CE, 14 de Agosto de 2017



Amâncio Quintino Neto
Pregoeiro do CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ

EVAMARY ALVES MAIA
OAB/CE 29.647
PROCURADORA JÚRIDICA DO CPSMQ

EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0114082017 - CPSMQ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FORNECIMENTO: imediato

LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBER, ABRIR E EXAMINAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0114082017-CPSMQ, a abertura desta licitação ocorrerá no **dia 31 de Agosto de 2017, às 09:00** (nove) horas - horário local, na Sede funcional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, situada à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará **(88) 3445-0344**, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº **01 - Propostas de Preços** e nº **02 - Documentos de Habilitação**.

PREÂMBULO

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

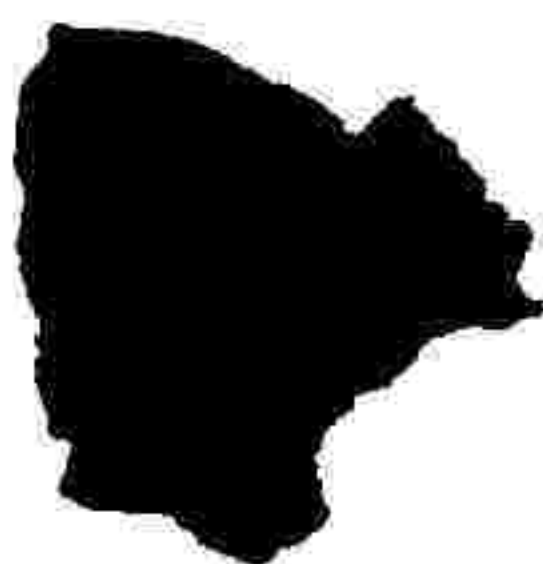
O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Presidente da Comissão especial de Licitação/Pregoeiro, Sr. Amâncio Quintino Neto, nomeado pela Portaria nº 062/2017, de 25 de Julho de 2017 e assessorado pela Equipe de Apoio composta pelos Membros: MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA e EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA, nomeada através desta mesma Portaria, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



1.2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – Ficha de Credenciamento
- ANEXO IV – Declaração de Habilitação
- ANEXO V – Declaração de Fatos Supervenientes
- ANEXO VI - Declaração que não emprega menor de 18 anos
- ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação
- ANEXO VIII – Modelo de Proposta
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro De Preço

1.3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 1.3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 1.3.2. Credenciamento dos licitantes, conforme subitem deste edital;
- 1.3.3. Recebimento de envelopes contendo as “Propostas de Preços” e os “Documentos de Habilitação”;
- 1.3.4. Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 1.3.5. Lances Verbais entre os classificados;
- 1.3.6. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 1.3.7. Recursos;
- 1.3.8. Adjudicação;
- 1.3.9. Homologação;
- 1.3.10. Contratação.

2. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 – Poderão participar do presente Pregão, toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada nos referidos serviços objeto deste certame e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.2.1- Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade dos municípios integrantes do CPSMQ ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;
- 2.2.2 – Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;
- 2.2.3 – Não poderá participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.411, de 02.01.95 e do seu Decreto Regulamentador nº 23.661, de 20.04.95;
- 2.2.4 – Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.2.5- Não poderá participar do certame pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o **CREDENCIAMENTO**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo III deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o Pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

3.1.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.1.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.3.1. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.1.3.2. Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.1.3.3. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2. Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2.1. Tratando-se de procurador, o instrumento de **procuração específica pública ou particular (COM NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, esta última com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (**contrato social ou documento equivalente**);

3.2.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.2.3. Cada licitante somente poderá credenciar 01 (um) representante legal na licitação e, consequentemente, cada credenciado representará somente 01 (um) licitante.

3.2.4. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos nas cláusulas acima.

3.2.5. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

3.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou encaminhar à autoridade competente.

3.4. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

3.5. DEMAIS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.5.1. Apresentar Declaração de Habilitação, constante do Anexo IV do Edital.

3.5.2. Apresentar Declaração de enquadramento em regime de tributação, Anexo VII do Edital, se for o caso.



Parágrafo Primeiro: Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.6.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do Artigo 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento conforme modelo disposto no ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

3.6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item supra, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

3.6.3. A participação de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitido caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o Item 3.6.1. deste capítulo.

3.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

3.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa (art. 43, parágrafo primeiro da LC 147/14);

3.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem supra, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado o Pregoeiro convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, parágrafo segundo da LC 147/14);

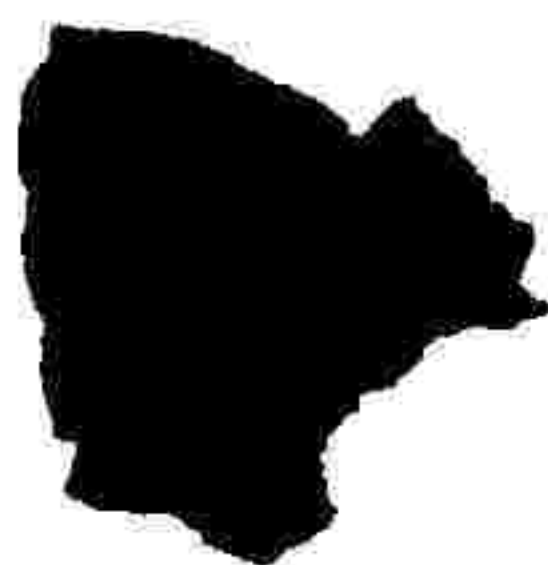
3.6.7. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro antes de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 os documentos:

I.) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS/2016) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional:

a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;



II. Empresas **NÃO OPTANTE** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

b) Cópia da Declaração de Escrituração Digital- SPED;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato Social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**

b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

4.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0114082017 - CPSMQ
LOTE _____
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º: _____

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0114082017 - CPSMQ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º: _____

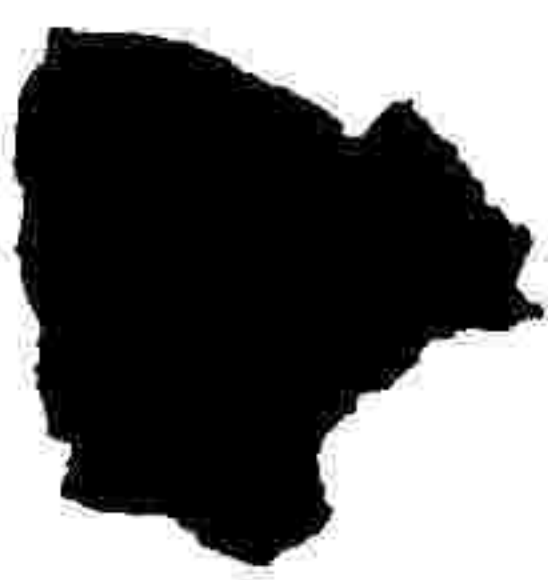
4.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias originais, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

4.3.1. indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

4.3.2. Preços unitários e Total, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, para todos os itens, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.3. em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

4.3.4. declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.



4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

4.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.6. As licitantes deverão cotar preço em todos os itens de cada lote;

4.7. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados neste Edital.

5.2. Nos termos do item 2. deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço POR LOTE, para entrega no local determinado pela Administração.

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço do item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

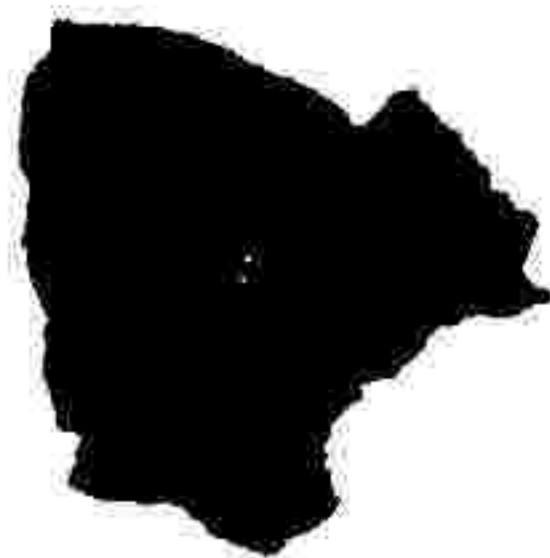
6.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

6.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

6.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o respectivo valor estimado para a aquisição dos itens.



6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, seja com base na documentação apresentada ou possuir CRC válido, emitido pelo Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.

6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.

6.13. As situações previstas nos subitens acima 6.8 e 6.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

6.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

6.15. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

6.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

6.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º2 - "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

7.2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do **Anexo V deste Edital**.

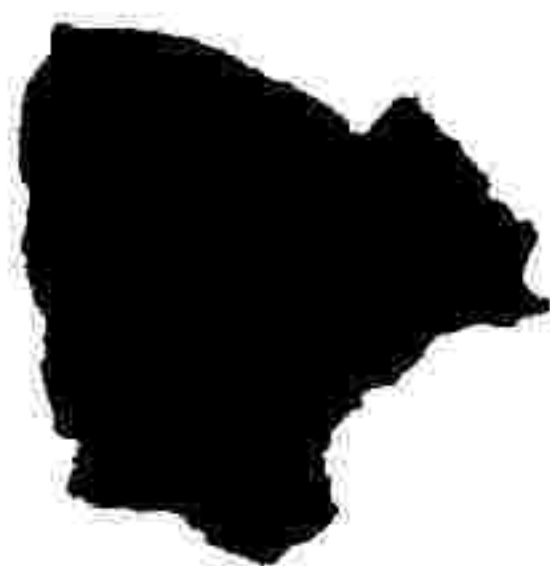
7.3. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **Anexo VI** deste Edital.

7.4-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.5-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, podendo ser através do CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá

7.7. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do CPSMQ, que substituirá os documentos referentes às habilitações jurídica e fiscal, exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei nº 8.666/93, desde que, quando da verificação pelo pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.



A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a.6) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 7.6.

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

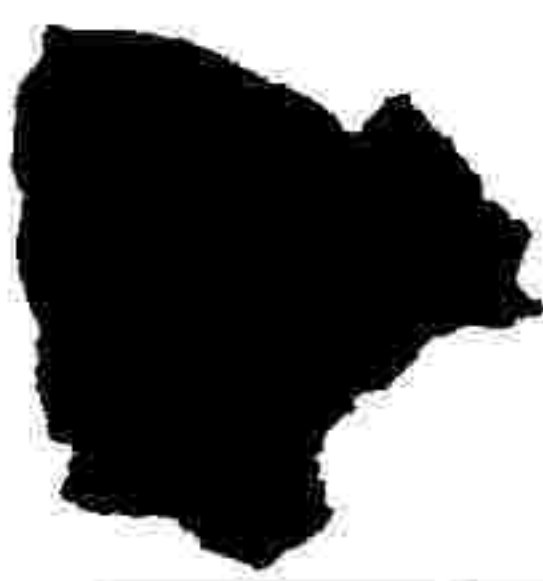
VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b.1.1) A comprovação da boa Situação Financeira atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$



Onde:

LG - Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

b.1.2) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

b.1.2.1) Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS - 2016) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.1.3) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.1.4) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.1.5) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.2) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.2" acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) **CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;**

c.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

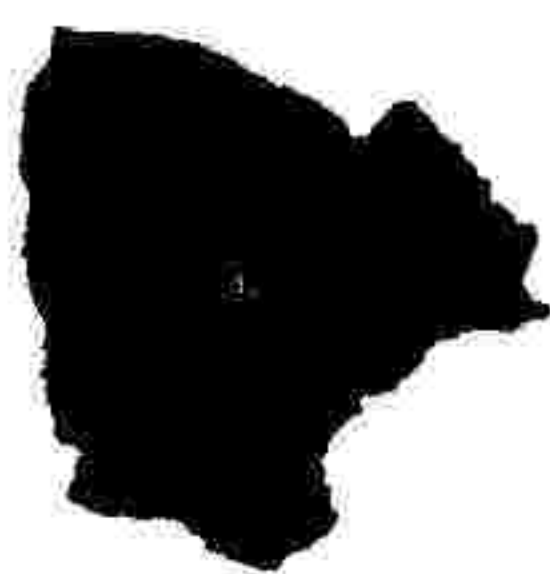
c.3) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



- c.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.
- c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- c.7) Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente do Município da empresa proponente;
- c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.
- c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- d.1) Apresentar pelo menos **01 (um) Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, com timbre, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, com reconhecimento de firma da CONTRATANTE.

E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

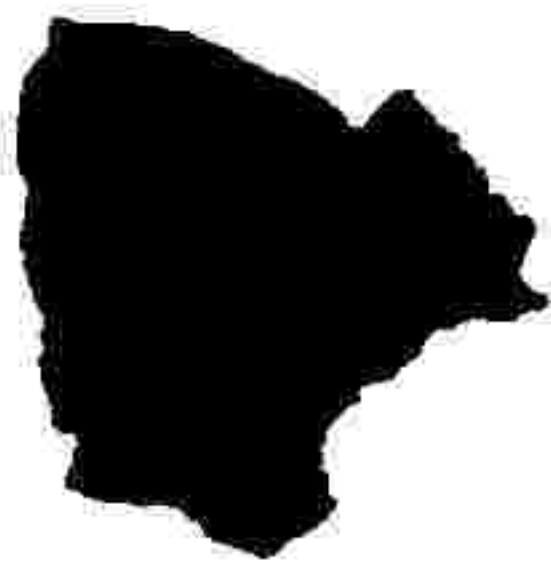
- e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.
- e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.
- e.3) Certidão Negativa atestando que o proprietário e/ou os sócios das empresas proponentes, possuem bons antecedentes emitido pela Polícia Federal.

Parágrafo Primeiro: Estes documentos deverão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original, não será admitido em hipótese alguma documento com autenticação na forma eletrônica.

Parágrafo Segundo: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão.
- 8.1.1 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.2. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolo do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, dirigido à Comissão Especial de Licitação na sede funcional do CPSMQ, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará.



8.3. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3 - Não será permitido o uso de **aparelho celular durante a sessão** para consulta, lances e demais procedimentos relativo ao certame.

10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos, podendo ser também adjudicado pela Autoridade Competente. Caso contrário, a adjudicação ficará exclusivamente a cargo da Autoridade Competente.

10.2. A homologação dar-se-á exclusivamente pela autoridade competente.

10.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IX deste edital.

10.3.1. Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

10.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

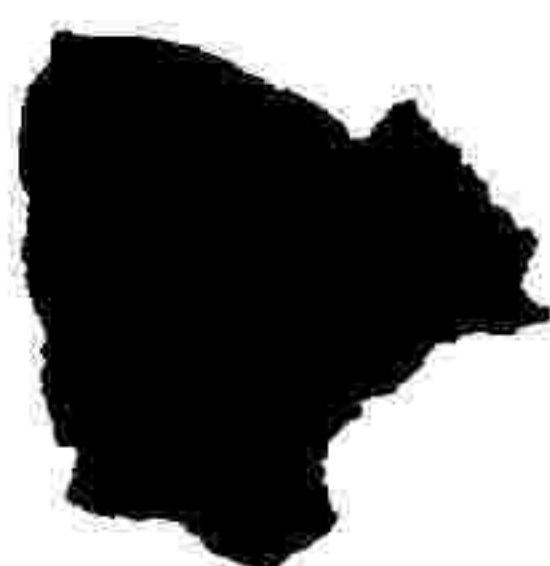
11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

11.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **(Anexo IX)** será assinada pelo Ordenador de Despesa do CPSMQ, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo Pregoeiro do CPSMQ e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os serviços/produtos ora licitados com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame.

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de



preços a preferência em igualdade de condições.

11.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

11.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **(Anexo I)** - do Termo de Referência deste edital.

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do(s) fornecedor(es), conforme disciplina as Legislações vigentes.

11.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto aos órgãos gerenciadores do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

11.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

11.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

11.11. A Comissão de Pregão ou Comissão Especial de Licitação providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial, como pede a lei 8.666/93 e suas alterações.

11.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes na Legislação Pertinente e vigente.

11.13. O Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

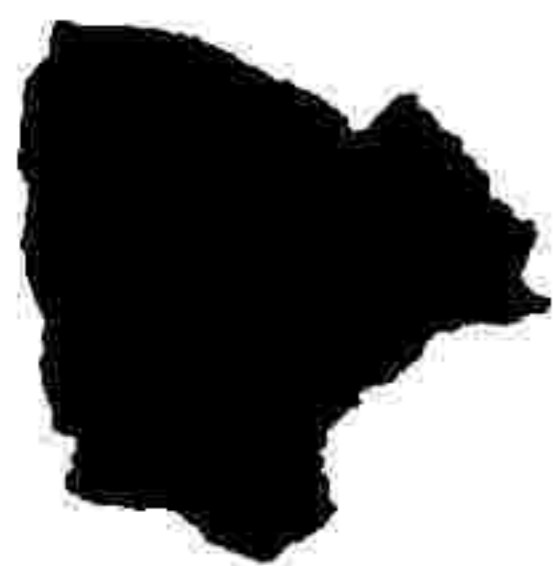
11.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

11.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial e no quadro de aviso do CPSMQ.

11.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no **(Anexo IX)** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

11.18. As quantidades previstas no **(Anexo I)** - **Termo de Referência** deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração do CPSMQ, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

11.19. O contrato decorrente do Registro de Preços, a ser firmado entre o CPSMQ e a detentora do registro, poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra/Serviços e de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no artigo 62 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações



posteriores, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.20. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

13- DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, a ser informada da lavratura do contrato.

14- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1- Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

15- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

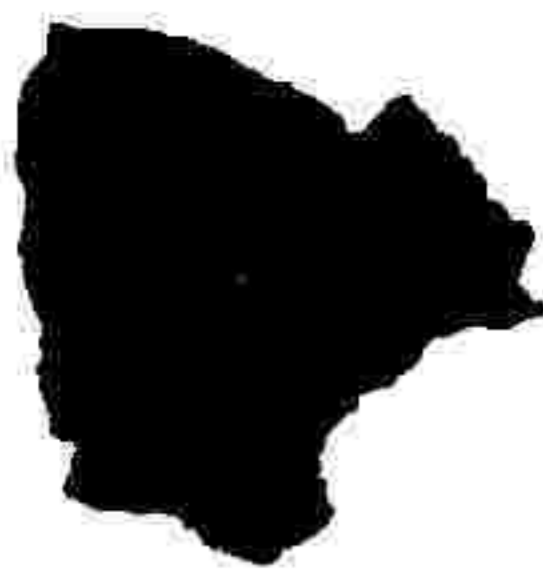
15.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16- DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

16.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação.

16.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

16.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as



especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

16.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

16.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

17.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

18.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

18.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

18.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

18.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

18.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

18.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

18.10 - A primeira revisão do veículo será realizada de acordo com a quantidade de quilômetro mínimas (sugerido) especificados em catálogo do mesmo e será por conta da CONTRATADA.

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

20- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2- Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal no Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.



21- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1. O CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

21.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

21.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

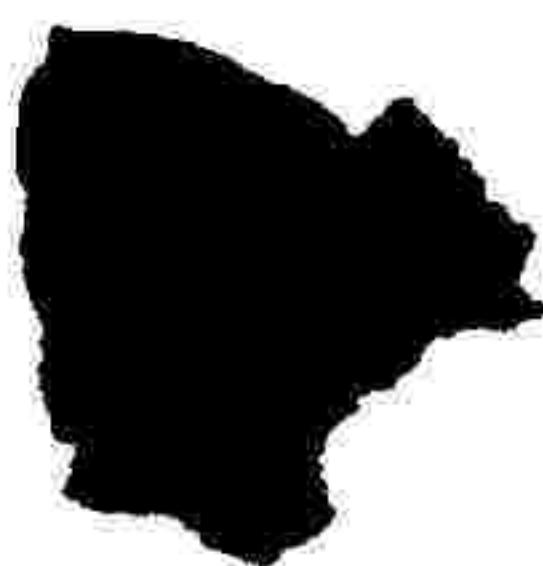
22.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

22.1.1. adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.1.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.1.3. alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



22.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.5- Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA), em conformidade com o provimento nº 08/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22.6 - Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas.

22.7. Cópias do Edital e anexos serão fornecidas na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

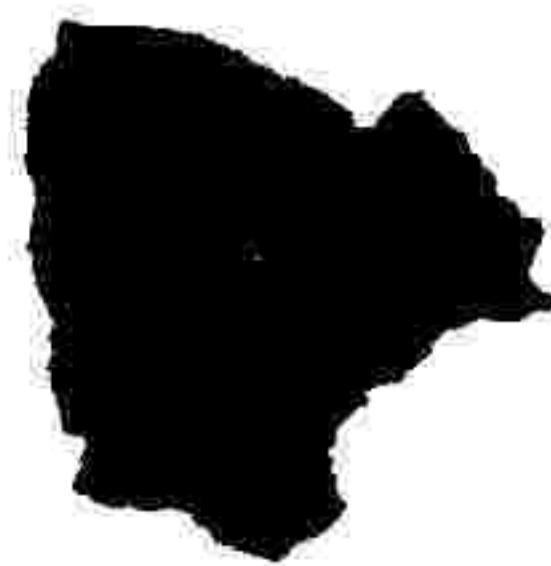
23 - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quixadá-CE, 14 de Agosto de 2017.

Amâncio Quintino Neto

Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação - C.E.L.
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO QUIXADÁ - CPSMQ



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE DA NECESSIDADE DE OPERACIONALIZAÇÃO E NO DESLOCAMENTO SANITÁRIO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, COMPREENDENDO OS MUNICÍPIOS DE: SENADOR POMPEU, SOLONÓPOLE, CHORÓ LIMÃO, QUIXERAMOBIM, IBARETAMA, IBICUITINGA, MILHÃ, BANABUIÚ, PEDRA BRANCA E QUIXADÁ, TODOS LOCALIZADOS NO SERTÃO CENTRAL, COMPREENDENDO O ÍNDICE POPULACIONAL ESTIMADA DE 330.000 (TREZENTAS E TRINTA MIL) HABITANTES.

NO QUE SE REFERE À AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS, O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, DISPÕE DE FROTA COM POUCOS VEÍCULOS PARA O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES, DESTA FORMA, COM VEÍCULOS A SEREM ADQUIRIDOS, A POPULAÇÃO ATENDIDA NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CPSMQ.

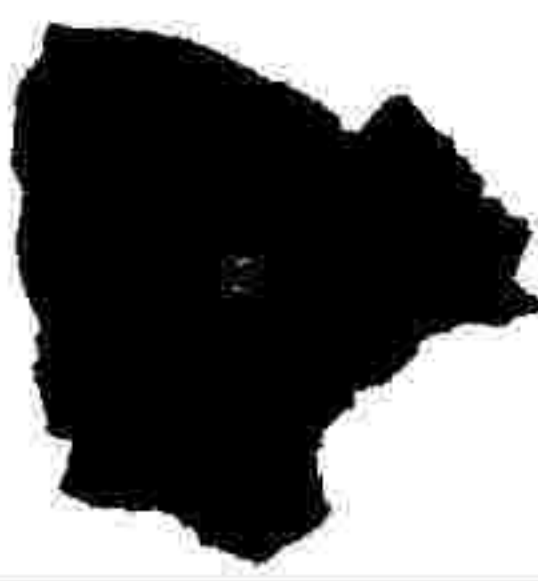
OBJETIVO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO O LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS A SEREM ADQUIRIDOS, BUSCAR NO MERCADO O ORÇAMENTO DOS CUSTOS E INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FIM DE BALIZAR A CONTRATAÇÃO, ASSIM COMO ESTABELECE PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO.

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E QUE ESTE TERMO FORA ELABORADO, PARA QUE O PROCEDIMENTO LEGAL SEJA EFETUADO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, TENDO POR FINALIDADE DEFINIR ELEMENTOS QUE NORTEIAM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DO PRESENTE TERMO.

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES		
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: À DIESEL, ANO MODELO (2017/2017), NA COR BRANCA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRAÇÃO TRASEIRA, PNEUS 195/75 R16, RETROVISORES EXTERNO E VIDRO DAS PORTAS ELÉTRICO, SOM MP3 COM ENTRADA USB, AIR BAG FRONTAL PARA O MOTORISTA, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, 04 PORTAS SENDO 01 L/E (MOTORISTA) 01 L/D (PASSAGEIRO) 01 L/D TIPO CORREDIÇA E 01 NA PARTE FRONTAL TRASEIRA COM ABERTURA 02 ALÇAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN.	03



45
[Handwritten signature]

01.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO MICRO ÔNIBUS 30 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: À DIESEL, ANO/MODELO (2017/2017), NA COR BRANCA, COM CENTRAL DE AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRAÇÃO TRASEIRA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FABRICA , SOM MP3 COM ENTRADA USB, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS TIPO PNEUMATICOS TAMBOR EM TODAS AS RODAS, FREIO MOTOR, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO PELO MOTORISTA, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN.	01
-----	---	----

A ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

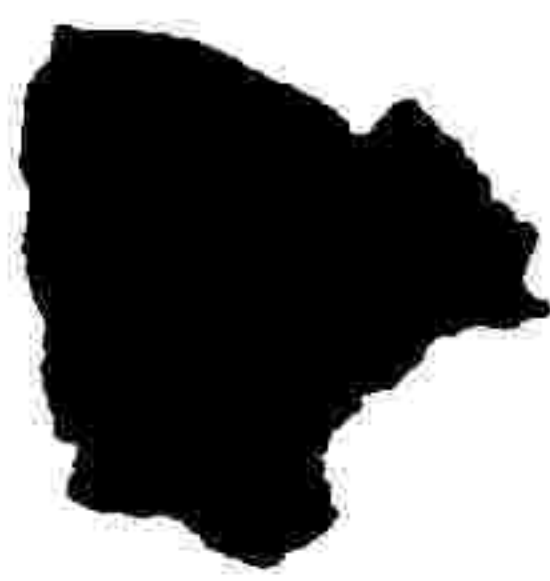
- a) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação.
- b) Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.
- c) A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- d) A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.
- e) O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- h) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- i) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- j) A primeira revisão do veículo será realizada de acordo com a quantidade de quilômetro mínimas (sugerido) especificados em catálogo do mesmo e será por conta da CONTRATADA.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

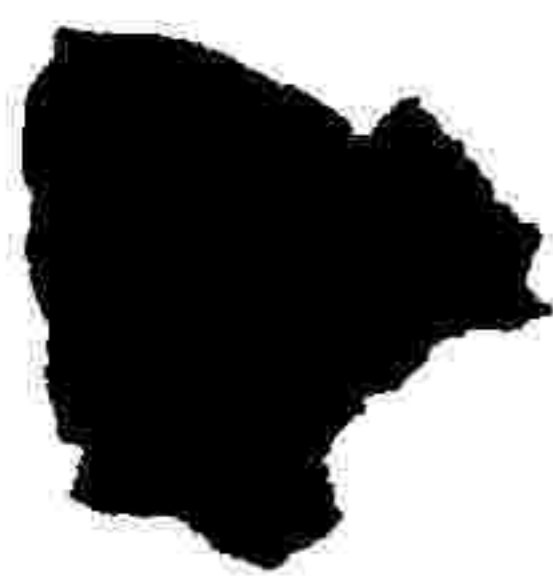
- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- c) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do CPSMQ, a ser informada da lavratura do contrato.



47

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

1. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

1. O CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.
5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.


Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
CPSMQ
MILTON XAVIER DIAS NETO
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo _____, Sr. _____, portador (a) do CPF nº. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador (a) CPF nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP- _____-CPSMQ, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- _____-CPSMQ, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO _____, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

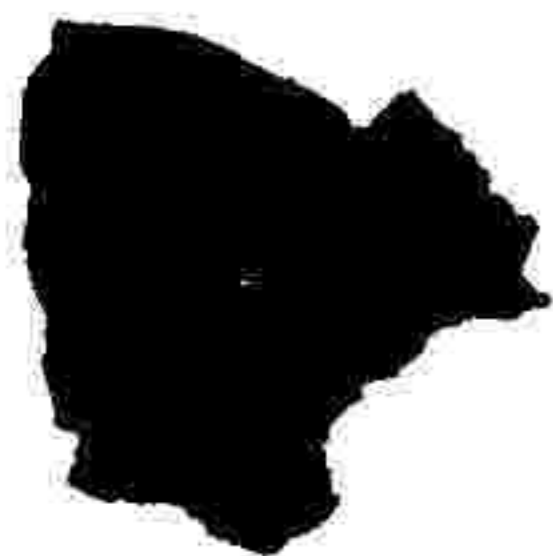
3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do lote ___ de R\$ _____ (_____), sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma. **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até _____, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das dotações orçamentárias nºs.: _____ - _____; elemento de despesas: _____ - _____, com recursos próprios do CPSMQ.



CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria/produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

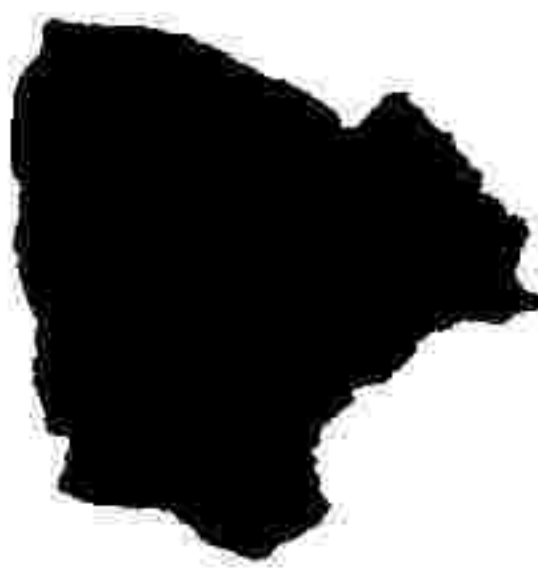
8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais/produtos, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material/produtos, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

10.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

10.10 - A primeira revisão do veículo será realizada de acordo com a quantidade de quilômetro mínimas (sugerido) especificados em catálogo do mesmo e será por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

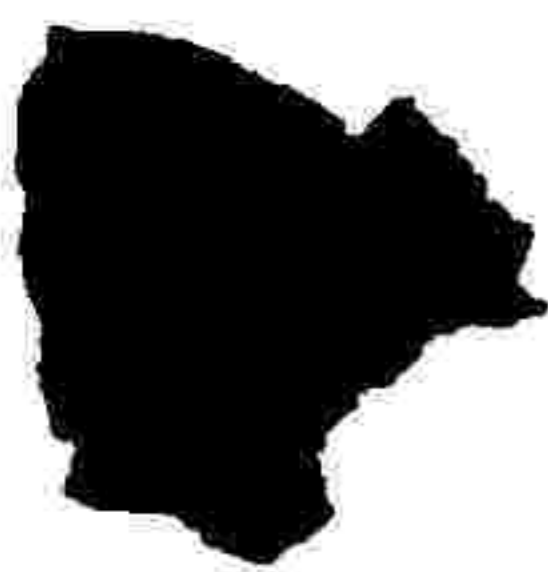
b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. O CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

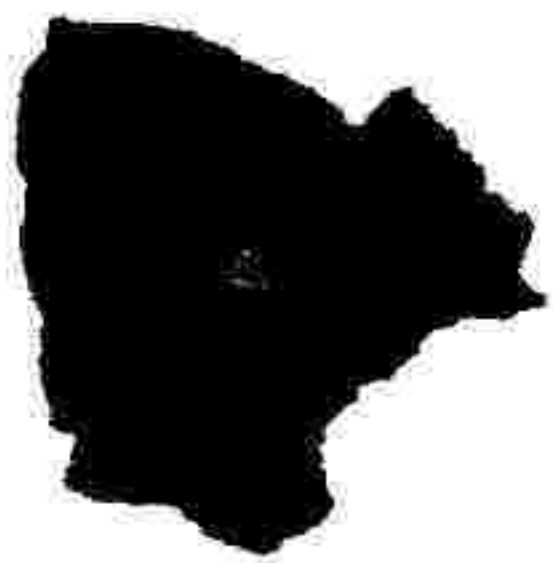
12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

12.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixadá (CE), ____ de _____ de 20__.

Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

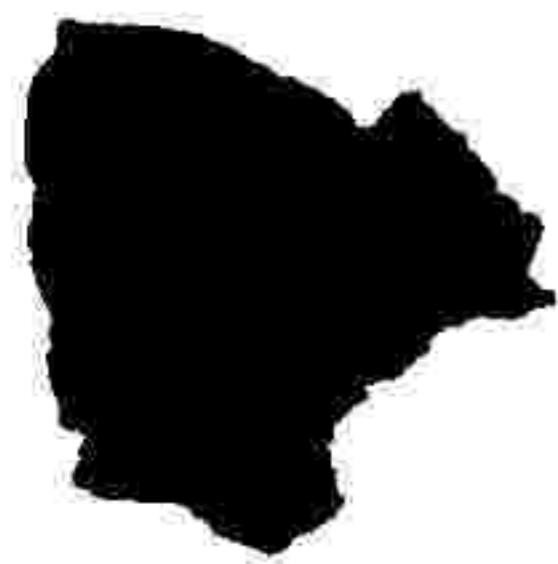


ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº PP-0114082017-CPSMQ

OBJETO: _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE					
NOME DE FANTASIA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE/FAX:					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
DADOS CREDENCIADO:					
RG Nº:					
CPF Nº:					



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0114082017-CPSMQ

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

_____, _____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ANEXO V

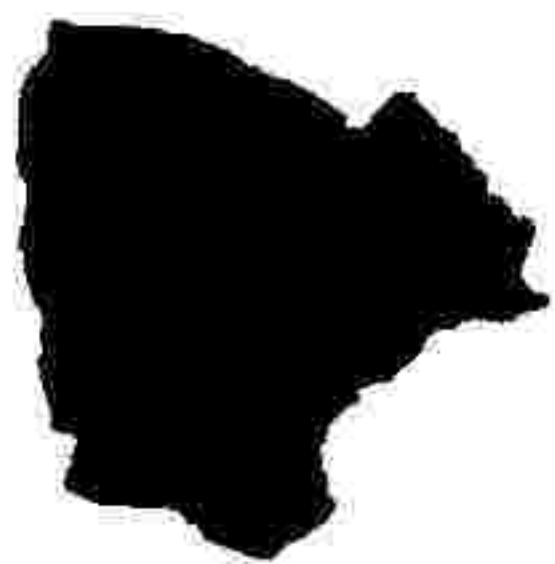
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0114082017-CPSMQ

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

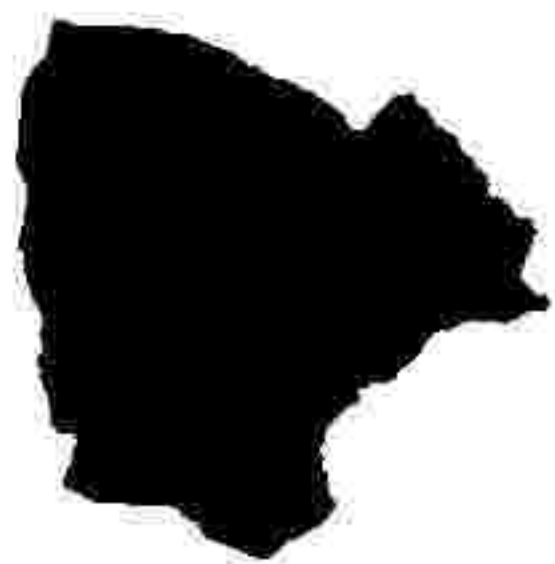
DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º _____ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



58

ANEXO VII

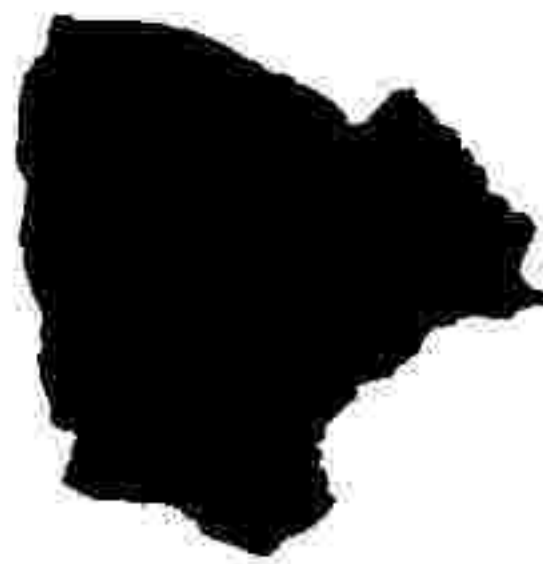
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0114082017-CPSMQ

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



59

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

**AO
PREGOEIRO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº _____.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

(INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

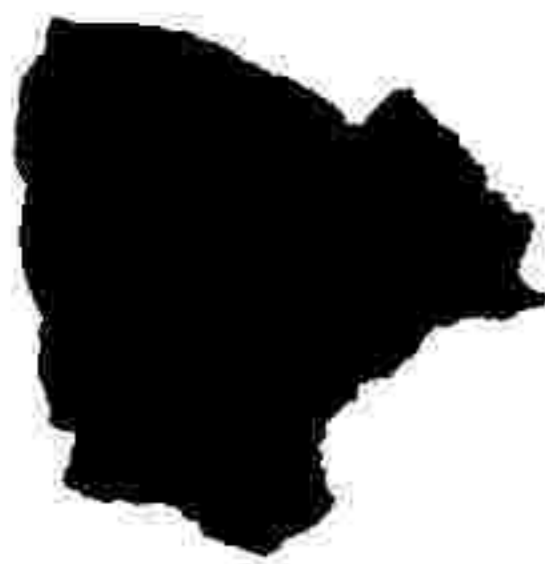
VALOR UNIT./GLOBAL R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

DATA:

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)



ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, na sede do Concurso Público da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do CPSMQ em ___/___/20___, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº _____, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e no Decreto Federal 7.903/2013, bem como, nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL contratação** para _____, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. Do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Controlador Interno do Consórcio Público da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar aa CPSMQ, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

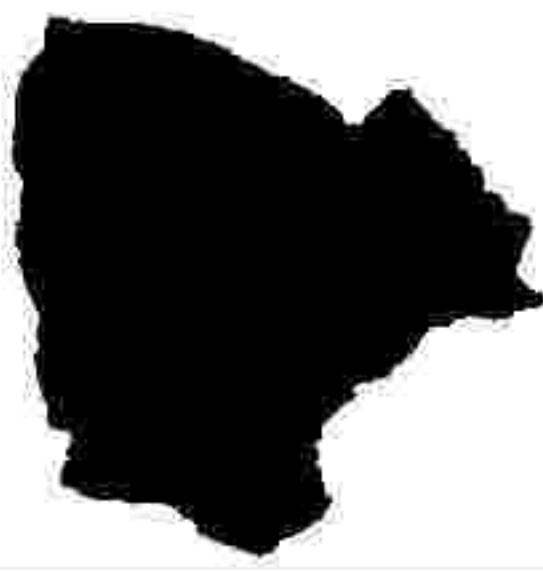
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá ao CPSMQ o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá ao CPSMQ as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao CPSMQ sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o CPSMQ e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

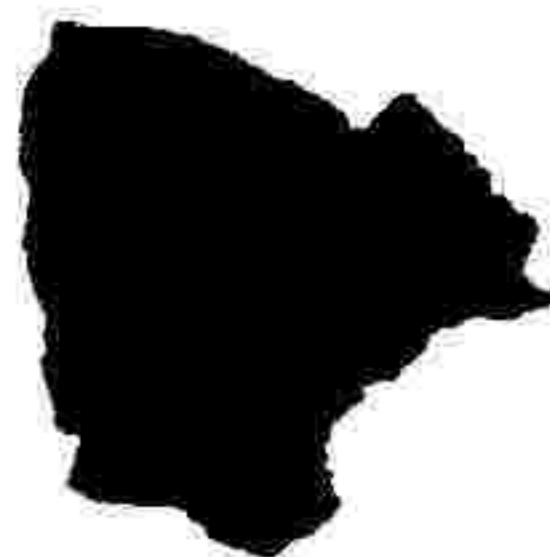
Os produtos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do CPSMQ, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Quixadá, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA



PARECER JURÍDICO

EXAME PRÉVIO DE EDITAL, MINUTA CONTRATUAL E MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER PRÉVIO. NECESSIDADE. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93. Exame prévio de edital, minuta contratual e minuta de ata de registro de preço de licitação, na modalidade Pregão Presencial, com tipo menor preço por lote, para futura aquisição de veículos zero KM destinados ao funcionamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

Para exame e parecer, fora enviado e esta Procuradoria Jurídica, os autos do processo referente a licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a futura aquisição de veículos zero KM destinados ao funcionamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

Inicialmente, convém destacar que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ressalte-se que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Edilson

PROCURADORIA JURÍDICA - CPSMQ



O exame prévio do edital tem natureza jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos, conforme artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, o critério de aceitação do objeto, orçamento detalhado para avaliação de custos, definição dos métodos, estratégia de suprimento, cronograma físico-financeiro, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- e) ato de designação da comissão;
- f) edital numerado em ordem serial anual;
- g) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- i) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- l) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- m) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- n) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- o) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- p) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e indicação das condições de pagamento.

No que diz respeito à minuta contratual, é relevante a análise de conformidade dos itens indicados no art. 55, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

Edilson



- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n.8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Não sendo atendidos os requisitos apresentados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não conformidades, e seria devolvido ao Jurídico quando as exigências legais fossem integralmente cumpridas para novo exame. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicionado à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Realizadas as considerações de início, passe-se ao exame da questão.

A legislação exige que, na fase interna das licitações, sejam elaborados, conforme o caso, o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúne os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.

Handwritten signature



Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Apresentando tal observação e compulsando os autos, verifica-se a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei nº 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei nº 10.520/02.

CONCLUSÃO


Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, concluímos acerca da **CONFORMIDADE** do instrumento convocatório e da minuta do contrato e sugerimos o **PROSSEGUIMENTO** do certame.

Sem a pretensão de haver esgotado a matéria e o entendimento da Procuradoria.

O presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer jurídico que fora solicitado.

Quixadá- CE, 15 de Agosto de 2017.



EVAMARY ALVES MAIA
OAB/CE 29.647
PROCURADORIA JURÍDICA DO CPSMQ

RESOLUÇÃO Nº: 008/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Designa para o cargo de Procurador Jurídico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação da Assembléia Geral Consorcial de 07 de Fevereiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade.


RESOLVE

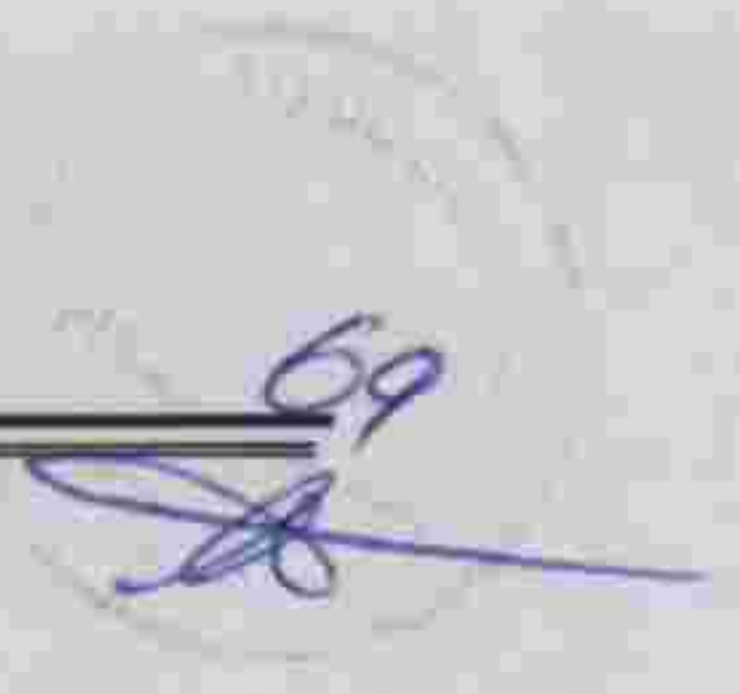
Art. 1º – Designar, com exercício a partir desta data, ao cargo de Procurador Jurídico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ.

I – Evamary Alves Maia, portadora da Cédula de Identidade nº 2005009052501, SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 025.825.053-40, inscrito na OAB/CE sob o nº 29647 para a função de Procurador Jurídico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ.

Art. 2º - As atribuições, competências e responsabilidades do referido colaborador encontram-se definidas no Estatuto da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.


José Ilário Gonçalves Marques
PRESIDENTE CPSMQ



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º PP - 0114082017 - CPSMQ

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ

UNIDADE GESTORA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **09h00min** do dia **31 de Agosto de 2017**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com planilha e preços propostos de acordo com o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do CPSMQ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá na Rua Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco-Quixadá CEP: 63.900-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
Quixadá - CE, em 18 de Agosto de 2017

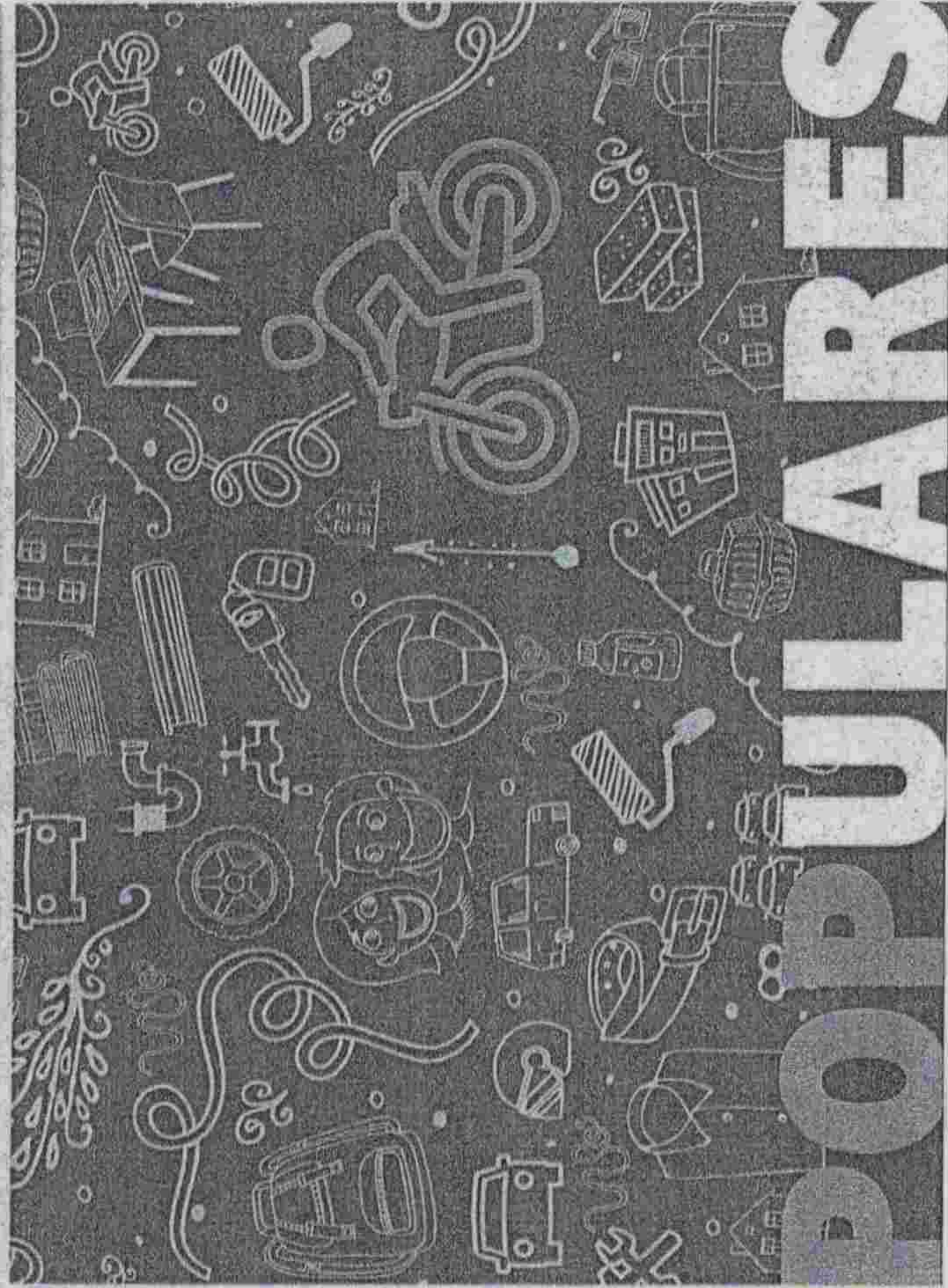
Amâncio Quintino Neto

Pregoeiro do CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS.



MEMORIAL MORADA DA PAZ LTDA-ME
Torna público que requereu ao Instituto Do Meio Ambiente do Município de Caucaia-IMAC, a Licença de Operação-LO referente ao processo nº 10378/2017/IMAC, Razão Social: Memorial Morada Da Paz LTDA- ME, CNPJ:23.632.566/0001-31, Localizada na Rodovia BR 020, km 20, s/n, quadra 43 lote 3,7 quadra 44 lote 2,3,5 quadra 49 lote 3,4,7,8 Miraguá, Caucaia/CE. Licença de operação referente a um preadimento para funcionamento de um Cemitério. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

MARIA DO SOCORRO DE BRITO MAGALHÃES MUNIZ
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Licença Prévia para Loteamento Park Viposa com validade de 1 ano, para Loteamento da matrícula 3521 na Viosa-CE na CE 187. A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal nº 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.90 e a Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
Nelson Carvalho da Silva EPP. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a Renovação de Licença de Operação, para posto de combustível, localizado na R Jose Siqueira, SN, Fatima, Viosa do Ceará - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Pensando em vender seu PC? Anuncie no Pop
☎ 3254 1010 ou POPULARES.COM.BR

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Abertura de Proposta Comercial. Modalidade: Tomada de Preços nº. PP-0105062017-CPSMQ. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para realizar os serviços de assessoria na área de licitação e controle interno, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas do certame supracitado dar-se-á do dia 21 de agosto de 2017 às 09:00. A Comissão.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. PP-0114082017-CPSMQ. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de veículos zero ok, destinados ao funcionamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a Comissão Especial de Licitação-Pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3412.1704 das 07:00 às 11:00 horas. A Comissão.





Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **Tomada de Preços Nº 01/2017-SEAGRI**, cujo objeto é reforma do Mercado Público Municipal João Rodrigues de Assis Parente, no Município de Santa Quitéria, propostas Classificadas: E & L Serviços e Locações EIRELI – ME, Virgílio e Jacira Construções LTDA – ME. Propostas Desclassificadas: SEMAS Imperium Serviços e Construções EIRELI – ME, Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI, R7 Serviços e Construções EIRELI – ME, Apolo Serviços e Construções EIRELI. Ganhadora do Certame: E & L Serviços e Locações EIRELI – ME, com valor global de R\$ 534.095,60 (Quinhentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “B”, da Lei de Licitações vigente. **Santa Quitéria-CE, 18 de agosto de 2017. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º PP-0114082017-CPSMQ.** Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de veículos zero ok, destinados ao funcionamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a Comissão Especial de Licitação/Pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3412.1704 das 07:00 às 11:00 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º PP-0214082017-CPSMQ.** Objeto: registro de preços para futura aquisição de equipamentos, suprimentos informática e outros materiais de consumo, destinado ao funcionamento da Policlínica e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Especial de Licitação/Pregão comunica aos interessados que no dia 31 de agosto de 2017, às 11:00 horas, a Comissão Especial de Licitação/Pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3412.1704 das 07:00 às 11:00 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - SAAE de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2017.08.14.01. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na sede do SAAE, na Rua Dom Aureliano Matos, 1.819, Centro - Itapajé-CE, às 14h00min do dia 05 de setembro de 2017, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a **Tomada de Preços Nº. 2017.08.14.01**, tipo – Menor Preço, destinada a Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços técnicos especializados em Assessoria Química junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - CE. Informações pelo fone (85) 3346.0188. **Itapajé-CE, 17 de agosto de 2017. Ronaldo Gomes Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação. A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de **Pregão Presencial Nº 1808.02/2017** – cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículos tipo ambulância simples para atender as demandas do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 30.08.2017, às 14:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Groaíras-Ce, 18 de Agosto de 2017. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação. A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de **Pregão Presencial Nº 1808.04/2017** – cujo objeto é a aquisição de equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratorial e hospitalar destinados a atender as necessidades do HMJG (Hospital Municipal Joaquim Guimarães), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE, conforme Termo de Referência que realizar-se-á no dia 31.08.2017, às 14:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Groaíras-Ce, 18 de Agosto de 2017. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação. A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de **Pregão Presencial Nº 1808.01/2017**, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de médio e grande porte, incluindo mecânica, elétrica e serviços de manutenção tipo mão-de-obra, para atender às necessidades da frota de veículo da Secretaria Municipal de Educação de Groaíras, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 30.08.2017, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Groaíras-Ce, 18 de Agosto de 2017. Breno Mota de Sousa Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação. A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de **Pregão Presencial Nº 1808.03/2017** – cujo objeto é a aquisição de equipamentos, utensílios médicos-odontológico, laboratorial e hospitalar, materiais permanente diversos, mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e material de limpeza e produção de higienização, destinados ao reaparelhamento dos PSF's do Município de Groaíras/CE, conforme Termo de Referência que realizar-se-á no dia 31.08.2017, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Groaíras-Ce, 18 de Agosto de 2017. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017.08.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços** tombada sob o nº **2017.08.17.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação de diversas escolas da Rede Municipal de Ensino de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços marcado para o dia 04 de setembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sítio na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3558-1254. **Abaiara/CE, 17 de agosto de 2017. George de Figueiredo Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.08.17.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.08.17.2**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a Contratação de serviços funerários especializados a serem prestados junto às famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sítio na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. **Abaiara/CE, 17 de agosto de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **





Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

FICHA DE CREDENCIAMENTO

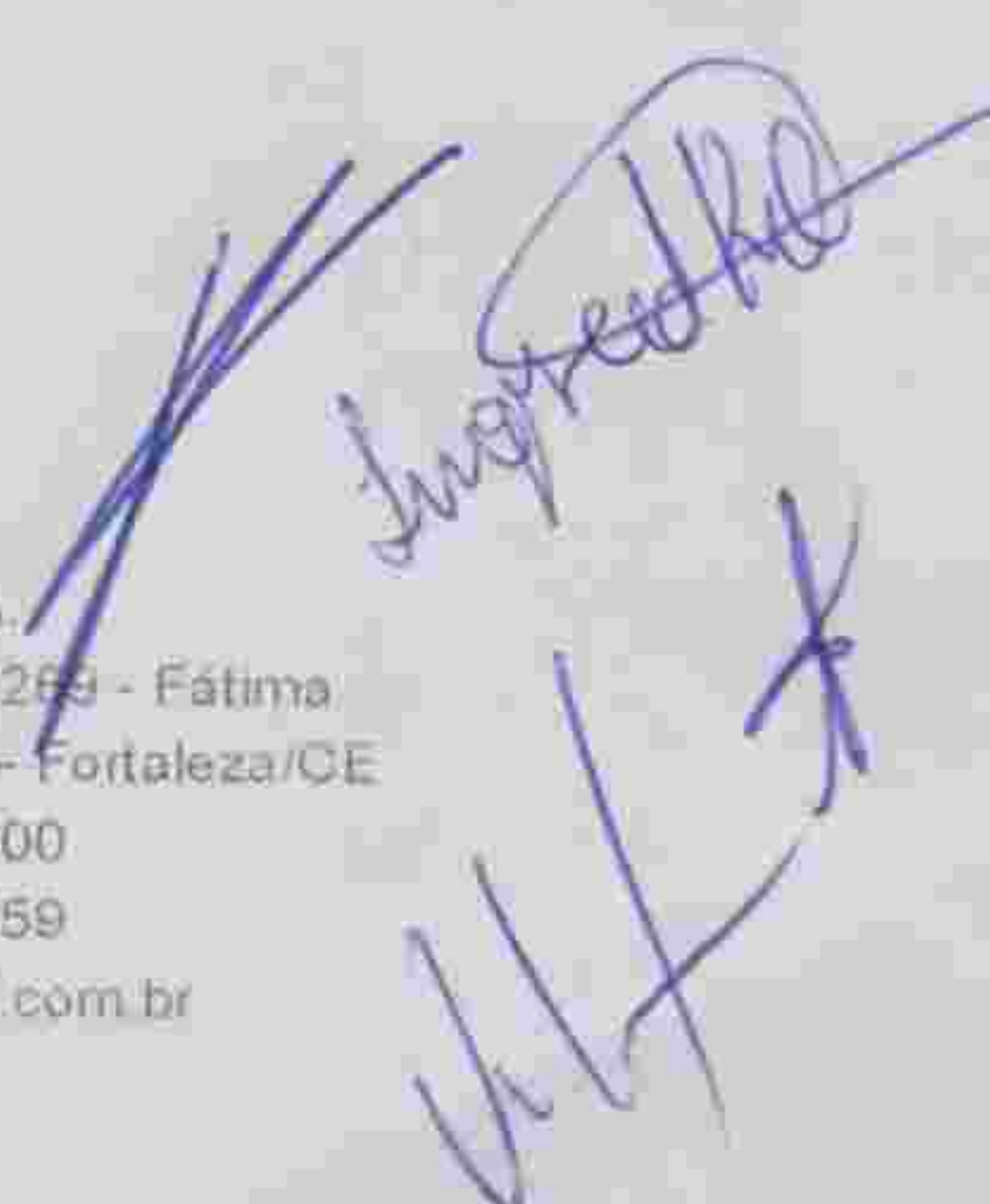
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº - PP-0114082017 - CPSMQ

OBJETO: SPRINTER VAN 415 MERCEDES BENZ PARA TRANSPORTE DE 15 + 1 PASSAGEIROS / VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE 30 + 1 PASSAGEIROS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RAZAO SOCIAL; CEARÁ DIESEL S/A
NOME FANTASIA: CEARÁ DIESEL S/A
CNPJ: 63.388.441 / 0001 - 22
ENDEREÇO : AVENIDA AGUANAMBI 2269
BAIRRO: FATIMA CIDADE: FORTALEZA CEP : 60.415 -390
FONE / FAX : 85 4012 6512 / 4012 6519

NOME - FRANCISCO VALFRAN GOMES DA SILVA
RG - 93002435314 SSP / CE
CPF- 391. 807. 943 - 00
email - Valfran@cearadiesel.com.br


Francisco Valfran G. da Silva
Consultor para Órgãos Públicos
Ceará Diesel S/A
(85) 4012.6512/9625.0786


Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP-60415.390 - Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br



reunir-se-á quando convocada pelo Diretor Presidente; PARÁGRAFO 3º - Ao Diretor Presidente compete, especialmente, representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, presidir as Assembléias Gerais e reuniões de Diretoria. PARÁGRAFO 4º - Ao Diretor Superintendente, compete, especialmente, superintender as atividades dos demais Diretores, conferindo a cada um deles suas atribuições específicas; superintender as atividades operacionais e administrativas da companhia. Os demais Diretores se substituirão reciprocamente, nas faltas e impedimentos ocasionais de qualquer deles; PARÁGRAFO 5º - Aos Diretores Vice-Presidentes compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, independentemente da ordem de sua nomeação; ARTIGO 15 - Para obrigarem a Sociedade, todos os atos deverão ser assinados por dois Diretores, sendo que para aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis e, ainda, para outorga de garantias reais e/ou fidejussórias ou de qual ou constituição de procuradores, a Sociedade será obrigatoriamente representada pelo Diretor Presidente ou, Diretor Vice-Presidente e um outro Diretor. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 16 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembléia Geral, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, composto de três membros efetivos e três membros suplentes acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela mesma Assembléia Geral, que fixará sua remuneração, que não poderá ser inferior a dez por cento dos honorários médios auferidos pela Diretoria no mesmo período, permitida a reeleição. CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ARTIGO 17 - O exercício social coincide com o ano civil e terminará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanços realizados no último dia de cada semestre civil, de conformidade com prescrições legais, estatutárias e fiscais. ARTIGO 18 - Dos lucros líquidos apurados serão destinados: a) Cinco por cento para o Fundo de Reserva Legal, até atingir vinte por cento do capital social; b) Doze por cento, pelo menos, a título de dividendos aos acionistas, ressalvado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações. PARÁGRAFO ÚNICO - O saldo, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembléia Geral, respeitadas as prescrições legais. CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo a Assembléia Geral, determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 20 - As ações não poderão ser transferidas a terceiros não acionistas sem a expressa, e prévia concordância dos demais acionistas, que terão direito de preferência para sua compra na proporção das que já possuem. PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício de preferência mencionado no caput deste Artigo será assegurado pelo prazo de sessenta dias, findo o qual ficará livre o acionista para ceder suas ações a terceiros, total ou parcialmente. ARTIGO 21 - Os casos omissos reger-se-ão pela legislação em vigor. Fortaleza, (Ce), 28 de fevereiro de 1998. Ata arquivada na JUCEC sob o nº 23351,840 por despacho do Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa em 08 de maio de 1998.

*** **

DECRETO Nº 851 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 54, INCISOS IV E XIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ARTIGO 2º, V DA LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962, D E C R E T A: ART. 1º - É DECLARADO DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DA PROPRIEDADE DENOMINADA CAGADO, SITUADO NO LUGAR DO MESMO NOME, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 23,48há, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, MEDE 245m (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM A CE 251; AO SUL, MEDE 232,36m (DUZENTOS E TRINTA E DOIS METROS E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA; AO LESTE, LIMITA-SE COM A MARGEM ESQUERDA DO RIO MARANGUAPINHO; E AO OESTE, MEDE 1.055,44m (HUM MIL E CINQUENTA E CINCO METROS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM O TERRENO DE PROPRIEDADE DA EXPROPRIADA, TETRA CONSTRUÇÕES LTDA. PARÁGRAFO ÚNICO - O BEM IMÓVEL DE QUE TRATA ESTE DECRETO DESTINA-SE À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, EM REGIME DE MUTIRÃO. ART. 2º - A DESAPROPRIAÇÃO OBJETO DESTA DECRETO, É FEITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NA FORMA E PARA OS FINS PREVISTOS EM LEI. ART. 3º - FICA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUTORIZADA A PROCEDER, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E MEDIANTE PRÉVIA AVALIAÇÃO, A DESAPROPRIAÇÃO PREVISTA NESTE DECRETO QUE É DECLARADA DE URGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365. - ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1998. JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

Rochedo Construtora e Incorporadora S/A - CGC - 05.339.466/0001-00 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convocados os Srs. acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral a se realizar em 22.06.98 às 10:00 (dez) horas em sua sede social à Av. Juvenal de Castro, 953 Centro, Horizonte (CE), para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do relatório, Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras encerrado em 31/12/97; b) Aumento de Capital com reservas; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, informamos que os documentos a que se refere o art. 133 de Lei 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 31.12.97, acham-se a disposição dos Srs. Acionistas desta companhia. Horizonte, 19 de maio de 1998. José Quintão de Oliveira-Presidente do Conselho de Administração

*** **



Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. da verdade

07 JUL. 2017

Rubens Viana de Brito
Prestante Autorizada



DESTINADO A

ações que resultar da divisão entre (a) Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios incorridos até a conversão; e (b) o valor patrimonial contábil por ação da Emissora; d. Solicitação de Conversão: O Debenturista deverá manifestar sua intenção de converter as Debêntures por meio da solicitação de conversão a ser efetuada por escrito à Emissora ("Solicitação de Conversão"). Para todos os efeitos legais a data da conversão será a data do recebimento da Solicitação de Conversão pela Emissora, sendo que esta se obriga a entregar as ações ordinárias oriundas da conversão das Debêntures no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de recebimento da Solicitação de Conversão; e. Direitos das Ações Decorrentes da Conversão: As ações ordinárias de emissão da Emissora terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutárias que as ações ordinárias de emissão da Emissora e participarão integralmente dos resultados, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio; f. Obrigações da Emissora: A Emissora obriga-se a cumprir as obrigações decorrentes da presente Ata, bem como a garantir a existência e a validade das Debêntures; (i) ter as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutárias que as ações ordinárias de emissão da Emissora e participarão integralmente dos resultados, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio; (ii) ter as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutárias que as ações ordinárias de emissão da Emissora e participarão integralmente dos resultados, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio. 6. Encerramento: O Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi devidamente assinada por Sr. Jacob Barata - Presidente; Sr. Antônio Pádua Arantes - Secretário; Sr. Jacob Barata Filho - Diretor Vice-Presidente; Sr. Rosane Ferreira Barata - Diretora Vice-Presidente; Sr. David Ferreira Barata - Diretora Vice-Presidente; Sr. Jacob & Daniel Participações - Diretora Vice-Presidente; Sr. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Diretor e Procurador. Junta Comercial do Estado do Ceará em 28/06/2017. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.



*** **

CEARÁ DIESEL S.A. C.N.P.J. Nº 63.388.441/0001-22 - NIRE: 23300018982 - **Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada no dia 29 de Abril de 2017.** Data: 29 de abril de 2017, às 15:00 horas. LOCAL: Sede social à Avenida Aguanambi, 2269, complemento 2269 A, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, CEP 60415-390. Presença: Os Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa Diretora: Sr. Jacob Barata - Presidente e o Sr. Antônio Pádua Arantes - Secretário. Convocação dos Acionistas: Aviso de Convocação entregue pessoalmente a cada acionista. Documentos da Administração: As Demonstrações Financeiras foram publicadas no jornal O Estado, pág. 04 e no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, pág. 235, ambos em 28/04/2017. Deliberações: Por unanimidade abstendo-se de votar os legalmente impedidos foram aprovados: a) Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31/12/2016; b) Foram distribuídos dividendos no montante de R\$159.377,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais) deduzidos da conta da Reservas de Lucros sendo o lucro líquido do exercício transferido para conta própria do Patrimônio Líquido para futuras utilizações; c) Não se elegeu Conselho Fiscal, por não ser permanente e não haver pedido para sua instalação; d) Eleição da Diretoria para o mandato 2017/2018, foram reeleitos os seguintes senhores: **Diretor-presidente - Jacob Barata**, brasileiro, casado, natural de Belém do Pará, empresário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ e com escritório na Avenida Brasil nº 8255, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.030-000, portador da carteira de identidade nº 976.984 expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 005.805.707-20; **Diretor Vice-Presidente - David Ferreira Barata**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro/RJ, empresário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ e com escritório na Avenida Brasil, nº 8255, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.030-000, portador da carteira de identidade nº 3774905 expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 629.076.207-97; **Diretora Vice-Presidente - Rosane Ferreira Barata**, brasileira, divorciada, natural do Rio de Janeiro/RJ, empresária, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ e com escritório na Avenida Brasil, nº 8255, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.030-000, portadora da carteira de identidade nº 03503331-5 expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 629.075.907-82; **Diretora Vice-Presidente - Maria da Glória Barata Rothier**, brasileira, casada, natural do Rio de Janeiro/RJ, administradora, residente e domiciliada na Av. Delfim Moreira nº 584, Apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.441-000, portadora da carteira de identidade nº 11.666235-4 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 058.399.907-79, e **Diretor Superintendente - Antônio Padua Arantes**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.206987-68, portador da cédula de identidade nº 188.7056 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Mesquitinha nº 11, Condomínio Malibu, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-297, todos com mandato vigente até a publicação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de 2018. Ficam todos os Diretores sem remuneração, por já receberem honorários de outras empresas do grupo. Estando presentes os Diretores reeleitos, tomam posse e declaram a inexistência de quaisquer impedimentos legais para o exercício de seus mandatos, servindo a presente como termo de posse, inclusive. **Esclarecimentos:** Tendo em vista a necessidade de informações da Sociedade, e ratificada neste ato a atual posição acionária, conforme demonstração abaixo:

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	PART.(%)	PART.(R\$)
Jacob Barata	19.000.000	40,00%	19.000.000,00
Jacob Barata Filho	7.125.000	15,00%	7.125.000,00
Rosane Ferreira Barata	7.125.000	15,00%	7.125.000,00
David Ferreira Barata	7.125.000	15,00%	7.125.000,00
Jacob & Daniel Participações	7.125.000	15,00%	7.125.000,00
Total	47.500.000	100,00%	47.500.000,00

Encerramento: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes: JACOB BARATA; JACOB BARATA FILHO; DAVID FERREIRA BARATA; ROSANE FERREIRA BARATA e JACOB & DANIEL PARTICIPAÇÕES CIA, neste ato representado por JACOB BARATA (JB1) e Jacob Barata (JB2), bem como os Diretores reeleitos. A presente é cópia fiel da lavratura original efetuada no Livro de Atas de Assembléias Gerais. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5007396 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A. Seraine em 19.06.2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2017.06.02.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2017.06.02.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - JAO Construções E Serviços Ltda - Me, Flay Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli, Roma Construtora Ltda - Me, A.I.L. Construtora Ltda - Me, Agape Serviços Eireli - Me, S & T Const. E Locações De Mão De Obra Eireli - Me, Servicos Empreendimentos Eireli - Me, Construtora Novo Juazeiro Ltda, Tlt Empreendimentos Ltda - Me, J G S Construções E Empreendimentos Ltda - Me E Nova Liderança Eventos E Serviços Ltda - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - Fugmax Empreendimentos e Projetos LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 do Edital Convocatório (Não apresentação da declaração de concordância com os termos do edital e instalação da unidade de apoio; Apresentação da declaração de cumprimento do Art. 7º da Constituição Federal sem a assinatura do responsável pela empresa). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 28 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.005/2017 - SRP - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Moacir Tavares Martins Filho. **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME, CNPJ: 21.572.278/0001-03, R\$ 306.377,12 (Trezentos e Seis Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos); FISIOfORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA - ME, CNPJ: 10.019.036/0001-33, R\$ 217.201,54 (Duzentos e Dezessete Mil Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.414.166/0001-04, R\$ R\$ 376.130,72 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos); SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79, R\$ 10.955,84 (Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses. **ORIGEM:** Pregão Presencial Nº 10.005/2017 - SRP. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos com escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2017.

*** **



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Fortaleza, 28 de agosto 2017

AO
PREGOEIRO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE MICRORREGIAO DE QUIXADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 0114082017 - CPSMQ

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : A Ceara Diesel S/A, concessionária Mercedes Benz com sede à av. Aguanambi 2269 bairro de Fátima município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 63.388.441/0001-2, neste ato representada por seu diretor, José André Varela, brasileiro, casado RG 4.832.206-9 expedida por I.F.P/RJE e CPF 583.652.737-72, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora de Nazaré, 800 Casa 02 - Coité, Eusébio - CE e Kleber Jorge Magalhães Pereira, diretor, casado, RG 20010021596-93 SSP/CE e CPF 317.988.963-20 residente a Rua Osvaldo Cruz 2130 apto 201 - Torre Flores, Bairro Dionisio Torres, Fortaleza / CE OUTORGADO : nomeia e constitui como seu procurador o Sr. Francisco Valfran Gomes da Silva, portador do RG. Nº 93002435314 SSP/CE, CPF Nº 391.807.943-00, consultor corporativo, Residente e domiciliado a Rua Dr. Gilberto Studart 1168, apto 1101 Edifício Premium, Fortaleza / CE.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO de QUIXADÁ / CE, relativo ao pregão promovido através do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114082017 - CPSMQ, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, se responsabilizando solidariamente pelo seu conteúdo, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos e assinar contrato, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.


José André Varela
Diretor
Ceará Diesel S/A


Kleber Jorge Magalhães Pereira
Diretor
Ceará Diesel S/A

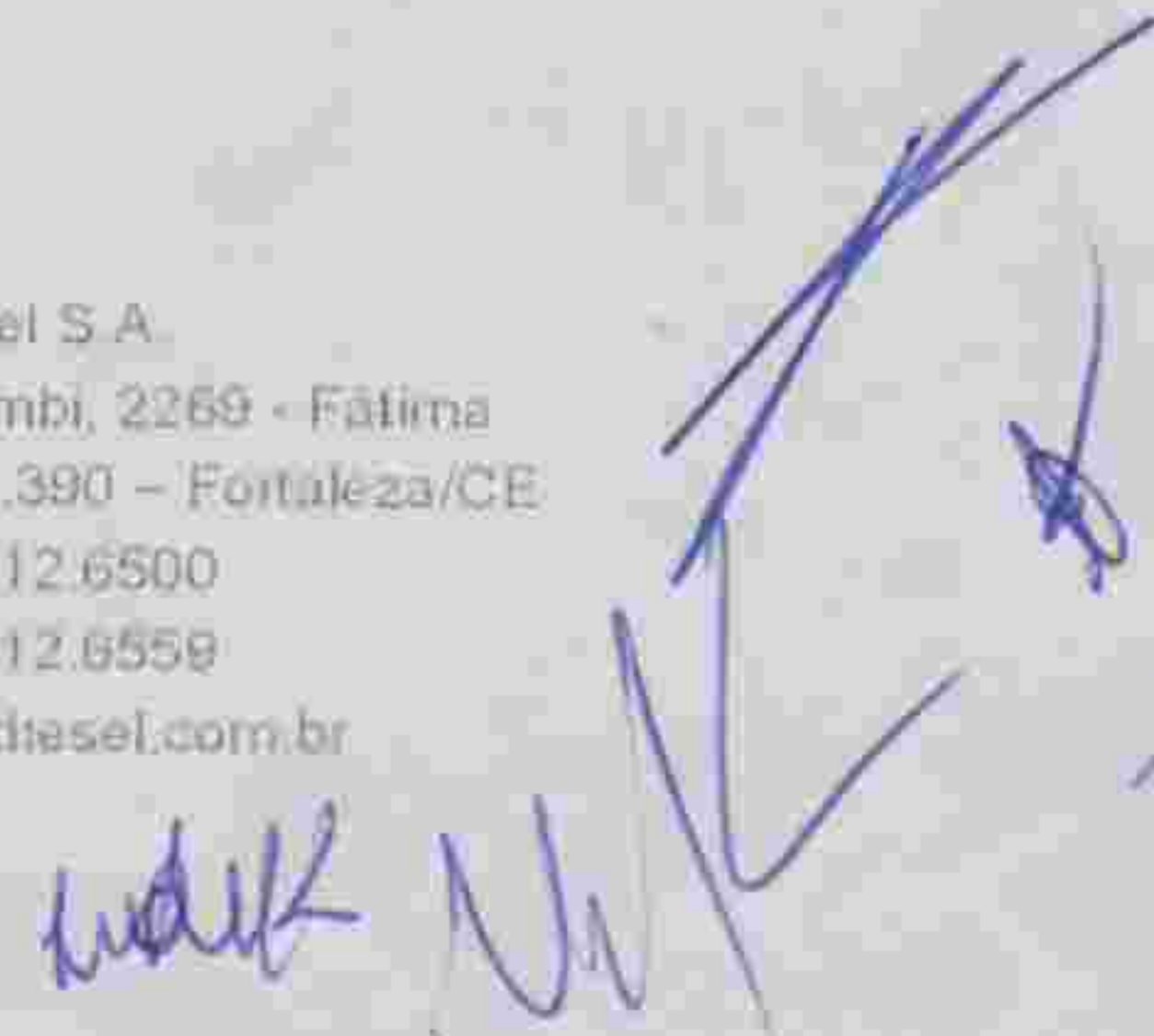
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[Eb4iops1]- JOSÉ ANDRÉ VARELA.....
[Eb4j4g91]- KLEBER JORGE MAGALHAES PEREIRA.....
Dou fé. Us: 086
Fortaleza-CE, 29 de Agosto de 2017.
Em testemunho da verdade.
Fabrici Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R\$ 8,30
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital@ce.jus.br/portal



Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 - Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85) 4012.6559
www.cearadiesel.com.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA DEFESA PÚBLICA SUPLENTE DE DEFESA PÚBLICA
PERÍCIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO DE FISCALIA
CORPO DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO DE FISCALIA

Fotografar Direto

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

KWH 03
AUTENTICAÇÃO
HJ652.045

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE.

30 AGO. 2017

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIAO
FABRÍCIO GOULART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADO
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
MARCIA ALBUQUERQUE DE LIMA - ESC. AUTORIZADA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 93002435314 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2010

NOME FRANCISCO VALFRAN GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
MARIA GOMES DA SILVA

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 30/05/1969

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:4 ZONA TERMO:2166 FOLHA:15 LIVRO:A
03 FORTALEZA - CE
CPF 391.807.943-00

2 VIA

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO DIRETOR P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

UUD 03
AUTENTICAÇÃO
HJ652.046

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE.

30 AGO. 2017

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIAO
FABRÍCIO GOULART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADO
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
MARCIA ALBUQUERQUE DE LIMA - ESC. AUTORIZADA

[Handwritten signature]



TRASLADO

LIVRO : 1176
FOLHA: 127/127V
ATO: 119

PROCURAÇÃO, bastante que faz **CEARÁ DIESEL S/A**, na forma abaixo.

A O S **quinze** dias do mês de **dezembro** do ano **dois mil e dezesseis (15/12/2016)**, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF DOS SANTOS**, Substituta da tabelião do 7º Ofício de Notas, em conformidade com a Lei 8.945/94, situado na Rua Barão de Mesquita, 206, Galeria, Tijuca, compareceu como "OUTORGANTE: **CEARÁ DIESEL S.A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **63.388.441/0001-22**, endereço Av. Aguanabi, nº 2269 - Fátima, cidade de Fortaleza e suas filiais, neste ato, representado por seus sócios, **ANTONIO PÁDUA ARANTES**, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade nº 01.887.056-8, exédida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2008, inscrito no CPF sob o nº 027.206.987-68, e **ROSANE FERREIRA BARATA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.503.331, expedida pelo IFP/ RJ em 02/08/1973, inscrita no CPF sob nº 629.075.907-82, endereço comercial Av. Brasil, nº 8255 - Ramos, cidade do Rio de Janeiro. ,ambos com endereço comercial Av. Brasil, nº 8255, cidade do Rio de Janeiro. Identificados como sendo os próprios por mim, a vista dos documentos apresentados. E, pela OUTORGANTE na voz de seus representantes legais me foi dito que nomeia Outorgado: **JOSÉ ANDRÉ VARELA**, brasileiro, casado, comunhão, contador, portador da C.I. RG nº 04832206-9, expedida pelo IFP/DETRAN/RJ , inscrito no CPF sob nº 583.652.737-72, endereço domiciliar Av. Desembargador Moreira, nº 1974, aptº 902 - Aldeota, Fortaleza, cidade de Ceará.

PODERES: PODERES: Aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de qualquer um dos diretores ou procuradores da Outorgante, representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, nomear e dispensar empregados, bem como fixar vencimentos, contratar advogados com poderes "ad judicium"; representá-la perante a **SERASA S/A, AUTORIDADE CERTIFICADORA NO ÂMBITO DA ICP BRASIL (SERASA AC) e ICP-ELETRÔNICA, SPB** e de servidor, como responsável pelo uso do referido certificado; representá-la perante o **BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, bem como demais bancos, entidades creditícias, e endossando cheques, ordens de pagamento, autorizar movimentação da conta vinculada do FGTS, bem como representar a OUTORGANTE perante terceiros em geral, inclusive bancos e instituições financeiras, com poderes para **(i)** assinar quaisquer contratos, inclusive contratos de empréstimo, financiamento, "Comprar", "Vender", abertura de crédito, cartas de fiança contratos de câmbio de qualquer tipo cu modalidade, repasses e quaisquer outro(s), **(ii)** emitir Cédulas de Crédito Bancário, representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, **(iii)** assinar quaisquer aditamentos, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que trata os itens (i) e (ii) anteriores; **(iv)** prestar e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia, e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; **(v)** emitir, sacar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, ceder, alienar, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito, inclusive, mas não se limitando a cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, warrants, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de



336f-a172-550a-a432
6e12-95c6-343f-786c

www.7oficiodenotas.com

93328AA002701



Escritório MACHADO
2º Ofício
SEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | SEL CIGERO A. G. MACHADO | SEL JOÃO C. MACHADO
Tef: (85) 3512 1518 / (85) 3512 1518 / (85) 3512 4261
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | Juazeiro do Norte - CE

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: **FABRÍCIO GOULART DE AQUINO**, por CE-FORTALEZA 3 OFÍCIO CARTÓRIO PERGENTINO MAIA, DOU FE. Juazeiro do Norte - Ceará, 20/12/2016.

Fabrizio

Paulo de Tarso Gondim Machado

SEL Paulo de Tarso G. Machado | SEL CIGERO A. G. MACHADO | SEL JOÃO C. MACHADO | Maria R.G. Machado Couto



embarque e quaisquer outros; **(vi)** abrir e movimentar contas correntes de titularidade da OUTORGANTE, autorizar débitos, assinar correspondências, recibos e quitações; **(vi)**- e especialmente para legalização da documentação referente aos VEÍCULOS de propriedade da Empresa Outorgante, podendo assinar quaisquer documentos relativos repartições do DETRAN, para legalização da documentação de VEÍCULOS de propriedade da Empresa Outorgante, assinar recibos de venda, DUT, CRV, assinar todos e quaisquer contratos, inclusive de alienação fiduciária, combinando cláusulas e condições de tudo dando recibos e quitações, e ainda, constituir advogados com poderes da cláusula "AD JUDICIA e ET EXTRA", para o foro em geral, em qualquer Juízo ou Tribunal; e tudo o mais assinar, acordar, discordar, transigir, impugnar e praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.** ASSIM, o disseram, e me pediram este instrumento que lhes li em voz alta, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Artigo 240 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça deste estado. Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato são de R\$265,35 (Tabela 22 - ato 2 - letra "b": R\$ 223,09; Tabela 16, item 4: R\$9,44 (Arquivamento), item 5: R\$ 32,82 (3 Guias de comunicações - Distribuidores e CENSEC)), deverão ser recolhidas, acrescidas da importância correspondente a R\$ 53,07, (20% FETJ - Lei 3.217/99), R\$ 13,26 (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06), R\$ 13,26 (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4.664/05), R\$ 10,61 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6.281/12), R\$ 13,54 (MÚTUA/ANOREG), R\$ 4,46 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6.370/12) além do valor devido ao 5º Ofício de Registro de Distribuição. Eu, ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF SANTOS, Substituta, (Mat.: 94/265), li, lavrei, conferi e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASS) ANTONIO PÁDUA ARANTES, ROSANE FERREIRA BARATA. E eu, (RUI CORDEIRO E SILVA FILHO), Tabelião Substituto conforme art. 20, § 5º da Lei 8.935/94 (Mat. 94/7890), a subscrevo. **TRASLADADA** em seguida por mim. E eu *[assinatura]* a conferi e digitei. E eu *[assinatura]* a subscrevo e assino em público e *[assinatura]* a conferi e digitei.



[assinatura]

Ofício Rosângela M. Graeff Santos
Substituta da Tabela
Mat. 94/265

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBW059290 EVT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE

Para consultar o Sinal Público, visite o site www.censec.org.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º Ofício de Notas e 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 07.572.997/0001-05
Av. Pe. Antonio Tomás, N° 920 - Aldeota - CEP: 60.40-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço a FIRMA e SINAL PÚBLICO de:
[DH2tBp0] - ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF SANTOS...

Dou fé Us D90
Fortaleza-CE, 16 de Dezembro de 2016

Em testemunho da verdade
Fabrizio Goulart de Aquino | Maria Mary Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira | Claudia Carneiro da Silva
Selo - Valor R\$ 3,60

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



Fabrizio Goulart de Aquino
Escritor Autor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

JOSE ANDRE VARELA

048322069 IFR RJ

583-652-737-72 26/07/1959

MARIA AUXILIADORA VARELA

06766532276 03/00/2020 06/11/1980

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1155889938

ASSINATURA DO APLICADO

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 04/08/2015

ASSINATURA DO EXERECUTOR: 94958152780, CE149890977

VALIDAÇÃO PLASTIFICAR 1155889938

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. A. H. 1919, 1º e 2º CS
 Tel. (085) 3304-8441
 Alameda - Fortaleza - CE
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a
 é a reprodução
 Fortaleza - CE

13 !!!

ROBERTO F.
 FABRÍCIO GOUKARI DE ALBUQUERQUE - ESC. AUTORIZADA
 CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
 CONCEIÇÃO DE MARY CORREIA MAIA - ESC. AUTORIZADA
 MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
 ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 ESM 03
 AUTENTICACÃO
 HH097.767

[Handwritten signatures and initials]



TRASLADO

LIVRO : 1187
FOLHA: 065/065V
ATO: 064

PROCURAÇÃO, bastante que faz **CEARÁ DIESEL S/A**, na forma abaixo.

A O primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e dezessete (01/06/2017), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF DOS SANTOS**, Mat. 94/265, Substituta da Tabeliã do 7º Ofício de Notas, em conformidade com a Lei 8.945/94, situado na Rua Barão de Mesquita, 206, Galeria, Tijuca, compareceu como "OUTORGANTE: **CEARÁ DIESEL S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **63.388.441/0001-22**, endereço Av. Aguanabi, nº 2269 - Fátima, cidade de Fortaleza e suas filiais, neste ato, representado por: seus sócios, e **ROSANE FERREIRA BARATA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.503.331, expedida pelo IFP/ RJ em 02/08/1973, inscrita no CPF sob nº 629.075.907-82, endereço comercial Av. Brasil, nº 8255 - Ramos, cidade do Rio de Janeiro e **ANTONIO PÁDUA ARANTES**, brasileiro, casado, técnico em administração, portador da carteira de identidade nº 01.887.056-8, expedida pelo IFP/DETRAN/RJ em 22/10/2008, inscrito no CPF sob o nº 027.206.987-68, residente nesta cidade e com domicílio na Av. Brasil, nº 8255 - Ramos. Identificados como sendo os próprios por mim, a vista dos documentos apresentados. E, pela OUTORGANTE na voz de seus representantes legais me foi dito que nomeia Outorgados: **PAULO ALENCAR PORTO LIMA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do documento nº **93002132494** expedido pelo(a) SSP/CE em **03/03/1960**, inscrito no CPF sob nº **153.830.163-68**; **FRANCISCO GILBERTO GOMES DE LIMA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, portador do documento nº **32.724** expedido pelo(a) SSP/CE **06/03/1980**, inscrito no CPF sob nº **166.447.273-87**; **FRANCISCO CARLOS MAGALHÃES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, comunhão de bens, empresário, portador do documento nº **2005007073480** expedido pelo(a) SSP/CE em **13/09/2005**, inscrito no CPF sob nº **142.121.453-91**; **KLEBER JORGE MAGALHÃES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portadora da carteira de identidade nº **20010021596-93**, expedida pela SSP/CE em **23/05/2001**, inscrito no CPF sob o nº **317.988.963-20**, residente na Rua Osvaldo Cruz, nº 2130, aptº 201 - Torres Flores, Dionísio Torres - Fortaleza , Ceará. **PODERES**: Com poderes para **sempre em conjunto** com um dos diretores e/ou procuradores, representar a OUTORGANTE, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, usar a denominação social e praticar todos os atos por mais especiais que seja necessário ao regular funcionamento da sociedade, inclusive acordar, contratar de modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade; representá-la perante a **SERASA S/A, AUTORIDADE CERTIFICADORA NO ÂMBITO DA ICP BRASIL (SERASA AC) e ICP-ELETRÔNICA, SPB e de servidor**, como responsável pelo uso do referido certificado; podendo ainda, junto a JUCEC - Junta Comercial do Estado Ceará, Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ - Receita Federal do Brasil e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, representá-la junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, e demais Instituições Financeiras, abrir, movimentar contas bancárias, com Cartão Eletrônico, transferência, consulta a saldos e extratos e pagamentos, por carta, meio eletrônico ou por outro meio legal, emitir, assinar e endossar cheques, ordem de pagamento e qualquer documentos relativo a tais contas; constituir empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal ou real, contratar fiança bancária, emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar duplicatas, letras de câmbio e Notas Promissórias, assinar anuência de Protesto de Títulos e/ou dar e receber quitação, inclusive adquirir direito de uso de linhas telefônicas e/ou locar linhas telefônicas, podendo pagar as taxas devidas, assinar os contratos que forem

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em Teste.

19 JUL. 2017

Gabriel Abreu Souza
Escrivente Autorizado



3428-da1c-996d-2b6c
94e3-ea4c-6129-6dda
www.7oficiodenotas.com

093328AA008876



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
 TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
 AV. Pa Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço a FIRMA e SINAL PÚBLICO de:
 [6mNiOn1] - ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF SANTOS

Dou fé Us. 090
 Fortaleza-CE, 21 de Junho de 2017
 Em testemunho da verdade
 Fabricio Goulart de Aquino | Maria Mary Mota Ribeiro
 Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva
 Selo - Valor: R\$ 4,15
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Confirma os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

representados e documentos necessários a concessão desse objeto, bem como nomear e constituir, em nome da sociedade procuradores com poderes para o foro em geral, "AD NEGOTIA", determinando-lhes os poderes e, se for o caso, fixando prazo de duração do mandato; e mais, representar perante a **Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, com o objetivo de acompanhar, assinar, emitir taxa, protocolar, recuperar login, senha e demais acessos ao sistema dos órgãos, representar e recolher documentos referentes ao processo relacionado ao licenciamento ambiental e tramitações afins, da sua referida empresa e inscrições de pessoa física, junto aos referidos órgãos, podendo ainda, os procuradores assinar **sempre em conjunto com JOSÉ ANDRÉ VARELA**, os seguintes poderes: "especialmente para legalização da documentação referente aos VEÍCULOS de propriedade da Empresa Outorgante, podendo assinar quaisquer documentos relativos repartições do DETRAN, para legalização da documentação de VEÍCULOS de propriedade da Empresa Outorgante, assinar recibos de venda, DUT, CRV, assinar todos e quaisquer contratos". **A PRESENTE PROCURAÇÃO SOMENTE TERÁ VALIDADE DE 01 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2017.** ASSIM, o disseram, e me pediram este instrumento que lhes li em voz alta, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Artigo 240 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça deste estado. Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato são de R\$ 282,81 (Tabela 22 - ato 2 - letra "b": R\$ 237,77; Tabela 16, item 4: R\$10,06 (Arquivamento), item 5: R\$ 34,98 (3 guias de comunicações - Distribuidor, RI e CENSEC)), deverão ser recolhidas, acrescidas da importância correspondente a R\$ 56,56, (20% FETJ - Lei 3.217/99), R\$ 14,14 (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06), R\$ 14,14 (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4.664/05), R\$ 11,31 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6.281/12), R\$ 14,44 (MÚTUA/ANOREG), R\$ 4,75 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6.370/12) além do valor devido ao 5º Ofício de Registro de Distribuição. Eu, ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF SANTOS, Substituta, (Mat.: 94/265), li, lavrei, conferi e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASS) ANTONIO PÁDUA ARANTES, ROSANE FERREIRA BARATA. E eu, (RUI CORDEIRO E SILVA FILHO), Tabelião Substituto conforme art. 20, § 5º da Lei 8.935/94 (Mat. 94/7890), a subscrevo. **TRASLADADA** em seguida por mim. E eu a conferi e digitei. E eu a subscrevo e **assinado** público e raso.

Rosângela Margarida Graeff Santos
 Substituta de Tabelião
 Matr.: 94/265
 Rua: ...
 ...
 ...

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônica
ECCM01114 TIX
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Para consultar o Sinal Público, visite o site www.censec.org.br

Autenticado para os devidos efeitos a presente copia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada		Data: _____ da verdade.	
Dante		19 JUL. 2017	
Em Teste		Gabriel Abreu Souza Escrivão Autorizado	
Assinatura	Mat. de Matr.	Nº de Matr.	Adreção
Assinatura	Mat. de Matr.	Nº de Matr.	Adreção
Telefone		55-7777	





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KLEBER JORGE MAGALHÃES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2001002159693 SSPDC CE

CPF DATA NASCIMENTO
 317.988.963-20 14/12/1967

FILIAÇÃO
 JOSE ALUISIO PEREIRA
 MARIA EURIDES
 MAGALHÃES PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03633709487 01/07/2018 25/01/1986

OBSERVAÇÕES
 A 7

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 FORTALEZA, CE 04/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 85685104600
 CE136457231

PROIBIDO PLASTIFICAR
 749703433



Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza - CE.

25 MAIO 2017

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIAO
 FABRICIO GOULART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADO
 CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
 CONCEIÇÃO DE MARGA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUI
 MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZA
 ARTONIO ALEXANDRE PAPA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORI

Handwritten signatures and initials.



Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Fortaleza, 28 de Agosto 2017

AO
PREGOEIRO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE MICRORREGIAO DE QUIXADA


DECLARAÇÕES

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, por intermédio de seu representante legal, junto ao município de QUIXADÁ / CE, Declara sob as penas da lei que:

Atendemos as exigências do edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira, e que estamos regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.


José André Varela
Diretor
Ceará Diesel S/A


Kleber Jorge Magalhães Pereira
Diretor
Ceará Diesel S/A

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

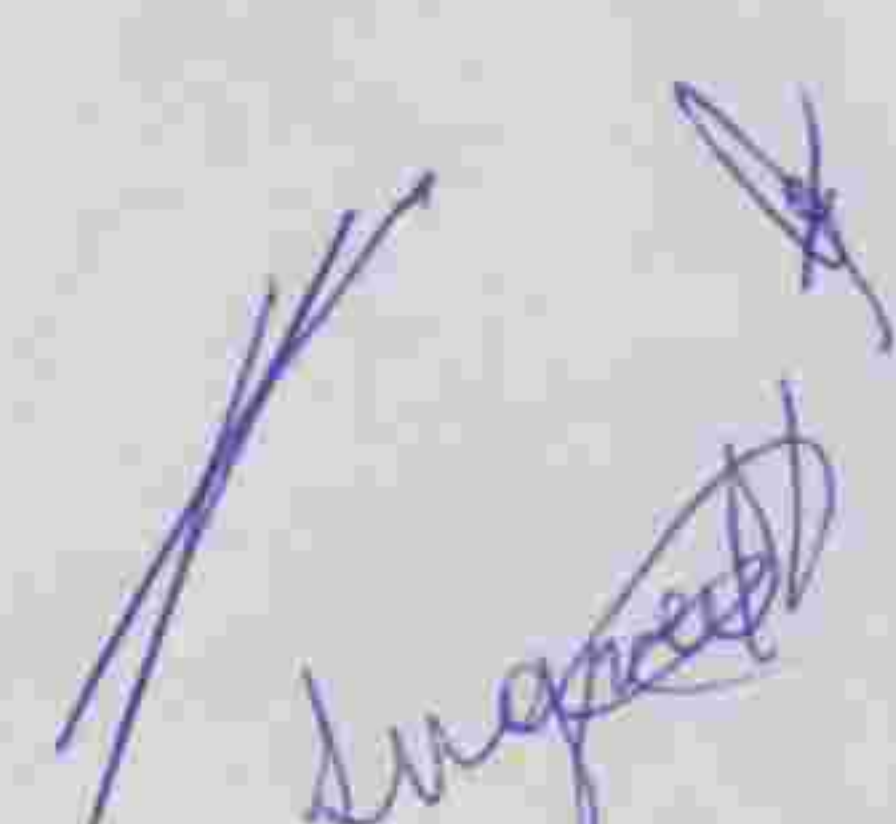

Reconheço por **SEMELHANCA** a(s) firma(s) de:
[Eb4iop0] - JOSÉ ANDRÉ VARELA.
[Eb4j4c90] - KLEBER JORGE MAGALHAES PEREIRA.

Dou fé Us: 086
Fortaleza-CE, 29 de Agosto de 2017.
Em testemunho da verdade.
Fabricio Goulart de Aquino / Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira / Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R\$ 8,30
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital@ce.jus.br/portais



Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 - Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85) 4012.6550
www.cearadiesel.com.br

Concessionário Mercedes-Benz
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
Tel.: (85) 4012.6500
Fax.: (85) 4012.6519
Cep 60.415-390
Fortaleza / CE



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114082017 – CPSPMQ
LOTE - 01 E 02
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
CEARÁ DIESEL S/A
CNPJ 63.388.441 / 0001-22





Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Fortaleza, 31 de agosto 2017

AO

PREGOEIRO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE MICRORREGIAO DE QUIXADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – 0114082017 – CPSMQ

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza- CE, inscrita sob CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão inclusos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

PROPOSTA DE PREÇO
LOTE 01

item	Especificação	qnt	und	Vir Unitário	Valor Total
01	SPRINTER VAN 415 MERCEDES BENZ PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, NA COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018.	03	Und	RS 180.000,00	RS 540.000,00
<p><u>CARACTERISTICAS MINIMAS ORIGINAIS DE FABRICA</u></p> <p><u>MOTORIZAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Motor: Diesel • Potência de 140CV; • Motorização de 2.0. cilindradas; • Torque de 28Mkgf; • Tipo de câmbio: mecânico com 05 (cinco) marchas à frente e uma a ré; • Sistema de Alimentação: injeção eletrônica. 					

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 - Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br





Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz


<p>Chassi original em perfis de aço de alta resistência, sem retrabalhos. eixo rígido Faróis de neblina na dianteira Cabine para motoristas Poltronas estofadas fixas com encosto de cabeça elevado Cintos em todas as poltronas Bagageiro externo Vidros escurecidos Cortinas para as janelas Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e cintos de segurança de três pontos Porta pantográfica com acionamento pelo motorista Assoalho em compensado naval com revestimento antiderrapante Freios do tipo pneumático a tambor em todas as rodas Freio motor Ar condicionado central, climatização em todo interior do veículo, incluindo cabine, capacidade mínima de 80.000 BTUS Equipado com todos os itens de segurança e obrigatórios conforme legislação do CONTRAN.</p>
--

Preço Total – R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Prazo de validade – 60 dias conforme edital

Caso sejamos vencedores do referido pregão seguem dados bancários :

Banco do Brasil - AG. 1604-7 - C/C: 6996-5


Francisco Valfrans da Silva
Consultor para Órgãos Públicos
Ceará Diesel S/A.
(85) 4012.6512/9625.0786


Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 – Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br



Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Fortaleza, 31 de agosto 2017

AO
PREGOEIRO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE MICRORREGIAO DE QUIXADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 0114082017 - CPSMQ

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza- CE, inscrita sob CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão inclusos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

PROPOSTA DE PREÇO
LOTE 01

item	Especificação	qnt	und	Vlr. Unitario	Valor Total
01	SPRINTER VAN 415 MERCEDES BENZ PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, NA COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018.	03	Und	RS 180.000,00	RS 540.000,00
<p><u>CARACTERISTICAS MINIMAS ORIGINAIS DE FABRICA</u></p> <p><u>MOTORIZAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Motor: Diesel • Potência de 140CV; • Motorização de 2.0. cilindradas; • Torque de 28Mkgf; • Tipo de câmbio: mecânico com 05 (cinco) marchas à frente e uma a ré; • Sistema de Alimentação: injeção eletrônica 					

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415-390 - Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012 6500
Fax: (85)4012 6559
www.cearadiesel.com.br

[Handwritten signature]



Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

- Tanque de 70 litros;

SEGURANÇA

- Air bag frontal para o motorista
- Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro central abdominal;
- Faróis de neblina no para-choque dianteiro;
- Freios ABS e controle de tração

VENTILACÃO

- Sistema de ar condicionado original de fábrica na cabine e no compartimento de passageiro.

BANCOS E PORTAS

- Bancos dos passageiros fixos, encosto de cabeça elevado e revestidos em tecido
- Apoio de cabeça nos bancos dianteiros;
- Quantidade de Portas: 04 portas, sendo 01 do lado esquerdo (motorista), 01 do direito (passageiro), 01 do direito tipo corredeira para passageiro e 01 no fundo do veículo com abertura em 02 alças.

PNEUS E RODAS

- Pneus 195/75 R16
- Entre eixo 3.900mm
- TRACÇÃO TRASEIRA

ACESSÓRIOS BÁSICOS

- Espelhos retrovisores externos articulados com regulagem elétrica
- desembaçador
- Vidros elétricos nas portas dianteiros;
- Sonorização com CD MP3 Player, com entrada UBS, bluetoth integrados;
- Tacógrafo digital

ACABAMENTO

- Vidros verdes transparentes.

DIREÇÃO

- Hidráulica original de fábrica com regulagem de altura e profundidade
- GARANTIA DE 12 MESES OU 75.000KM
- Equipado com todos os itens de segurança obrigatórios conforme legislação do CONTRAN

Preço Total – R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

Prazo de validade – 60 dias conforme edital

Caso sejamos vencedores do referido pregão seguem dados bancários;

Banco do Brasil - AG. 1604-7 - C/C: 6996-5

Francisco Valfran B. da Silva
Consultor para Órgãos Públicos
Ceará Diesel S/A.
(85) 4012.6512/9625.0786

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 – Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 / 2:2,537 / 3:1,496 / 4:1 / 5:0,757 / 6:0,635 / R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727



Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54- Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível (l)	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

● usivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de controle de tração (ASR): Evita que as rodas patinem.
- Servofreio de emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBV): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Modelo	415 CDI 9 + 1	415 CDI 15 + 1 Standard	415 CDI 15 + 1 Luxo	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
Programa eletrônico de estabilidade (ESP adaptativo 9i®)	Série	Série	Série	Série	Série
Banco de passageiros	Reclinável	Fixo	Reclinável	Reclinável	Reclinável
● g motorista	Série	Série	Série	Série	Série
Airbag para acompanhantes da 1ª fileira de assentos	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Ar-condicionado com mostrador de temperatura	Série	Opcional	Opcional	Série	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Série	Série	Série	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Série	Série	Série	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Série	Série	Série	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Série	Série	Série	Série
Rádio AM FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e Bluetooth	Série	Série	Série	Série	Série
Volante multifuncional	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Série	Série	Série	Série
Assistente de vento lateral	Série	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Luzes de circulação diurna	Série	Série	Série	Série	Série
Desembaçador no vidro traseiro	Série	Série	Série	Série	Série
Carpete	Série	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Limpador de para-brisa da porta traseira	Série	Opcional	Opcional ²	Opcional	Série
Porta pacotes de alumínio com luzes individuais	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Roda de liga leve (R16)	Série	Opcional	Opcional	Indisponível	Indisponível
Tacógrafo (diário)	Série	Série	Série	Série	Série

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

¹ A partir da linha 2016/2017

Na cidade somos todos pedestres.



Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



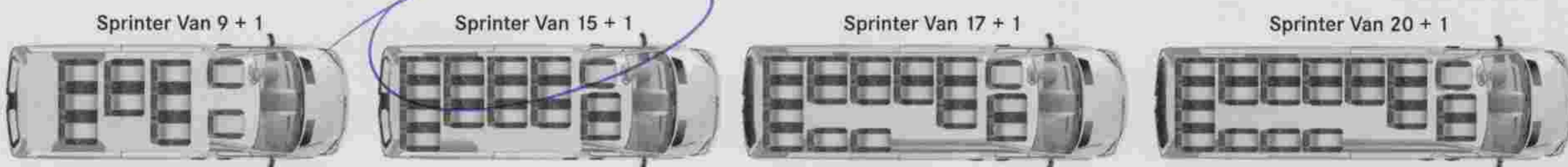
Dimensões [mm]

	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da porta lateral (altura e largura)	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelho padrão = 2.426 mm. *Medidas referentes ao veículo descarregado

Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total	3.880	5.000
Peso bruto total combinado	5.500	7.000



Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A
Bateria	12V 95Ah



Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz



Fortaleza, 31 de agosto 2017

AO
PREGOEIRO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE MICRORREGIAO DE QUIXADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 0114082017 - CPSMQ

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza- CE, inscrita sob CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão inclusos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

PROPOSTA DE PREÇO
LOTE 02

item	Especificação	qnt	und	Vlr.Unitario	Valor Total
01	MICRO ÔNIBUS LO 916 + CARROCERIA PARA TRANSPORTE DE 30 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, A DIESEL NA COR BRANCA, 2017 / 2018 CONFORME DESCRITIVO ABAIXO;	01	Und	RS 350.000,00	RS 350.000,00
<p><u>CARACTERISTICAS MINIMAS ORIGINAIS DE FABRICA</u></p> <p>Microônibus LO 916 MercedesBenz 0km 2017 / 2018 Capacidade para 30 passageiros sentados mais 01 motorista tração 4x2; Cor: branco Eixo traseiro duplo Pneus e rodas originais de fábrica Tacógrafo digital de bobina lacrado e homologado, com todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação. Motor eletrônico turbodiesel; 4 cilindros; capacidade cúbica mínima de 3,5 lts Potência e torque mínimos de 155 cv e 550 nm Injeção eletrônica Câmbio: 5 marchas à frente e uma a ré Embreagem monodisco a seco Tanque de combustível de 150 l</p>					

[Handwritten signature]

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 - Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br

[Large handwritten signature]



Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

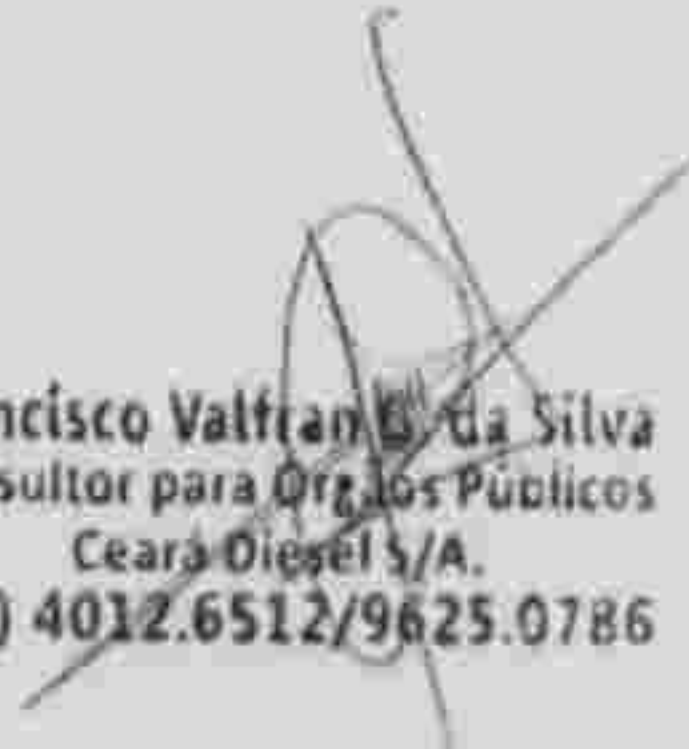
<p>Chassi original em perfis de aço de alta resistência, sem retrabalhos. eixo rígido Faróis de neblina na dianteira Cabine para motoristas Poltronas estofadas fixas com encosto de cabeça elevado Cintos em todas as poltronas Bagageiro externo Vidros escurecidos Cortinas para as janelas Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e cintos de segurança de três pontos Porta pantográfica com acionamento pelo motorista Assoalho em compensado naval com revestimento antiderrapante Freios do tipo pneumático a tambor em todas as rodas Freio motor Ar condicionado central, climatização em todo interior do veículo, incluindo cabine, capacidade mínima de 80.000 BTUS Equipado com todos os itens de segurança e obrigatórios conforme legislação do CONTRAN.</p>
--

Preço Total – R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Prazo de validade – 60 dias conforme edital

Caso sejamos vencedores do referido pregão seguem dados bancários ;

Banco do Brasil - AG. 1604-7 - C/C: 6996-5


Francisco Valfran da Silva
Consultor para Órgãos Públicos
Ceará Diesel S/A.
(85) 4012.6512/9625.0786

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 – Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br





Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Fortaleza, 31 de agosto 2017

AO

PREGOEIRO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE MICRORREGIAO DE QUIXADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 0114082017 - CPSMQ

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza- CE, inscrita sob CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão inclusos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

PROPOSTA DE PREÇO
LOTE 02

item	Especificação	qnt	und	Vlr.Unitario	Valor Total
01	MICRO ÔNIBUS LO 916 + CARROCERIA PARA TRANSPORTE DE 30 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, A DIESEL NA COR BRANCA, 2017 / 2018 CONFORME DESCRITIVO ABAIXO;	01	Und	RS 350.000,00	RS 350.000,00
<p><u>CARACTERISTICAS MINIMAS ORIGINAIS DE FABRICA</u></p> <p>Microônibus LO 916 MercedesBenz 0km 2017 / 2018 Capacidade para 30 passageiros sentados mais 01 motorista tração 4x2; Cor: branco Eixo traseiro duplo Pneus e rodas originais de fábrica Tacógrafo digital de bobina lacrado e homologado, com todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação Motor eletrônico turbodiesel; 4 cilindros, capacidade cúbica mínima de 3,5 lts Potência e torque mínimos de 155 cv e 550 nm Injeção eletrônica Câmbio: 5 marchas à frente e uma a ré Embreagem monodisco a seco Tanque de combustível de 150l</p>					

Ceará Diesel S.A.
 Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
 CEP 60415.390 - Fortaleza/CE
 Tel: (85) 4012.6500
 Fax: (85) 4012.6559
 www.cearadiesel.com.br

[Handwritten signature]



Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

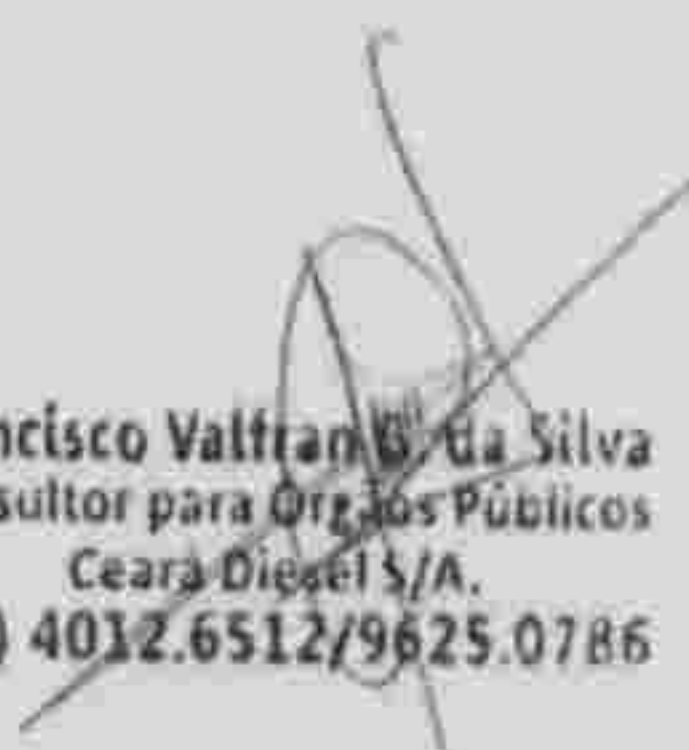
<p>Chassi original em perfis de aço de alta resistência, sem retrabalhos. eixo rígido Faróis de neblina na dianteira Cabine para motoristas Poltronas estofadas fixas com encosto de cabeça elevado Cintos em todas as poltronas Bagageiro externo Vidros escurecidos Cortinas para as janelas Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e cintos de segurança de três pontos Porta pantográfica com acionamento pelo motorista Assoalho em compensado naval com revestimento antiderrapante Freios do tipo pneumático a tambor em todas as rodas Freio motor Ar condicionado central, climatização em todo interior do veículo, incluindo cabine, capacidade mínima de 80.000 BTUS Equipado com todos os itens de segurança e obrigatórios conforme legislação do CONTRAN.</p>
--

Preço Total – R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Prazo de validade – 60 dias conforme edital

Caso sejamos vencedores do referido pregão seguem dados bancários ;

Banco do Brasil - AG. 1604-7 - C/C: 6996-5

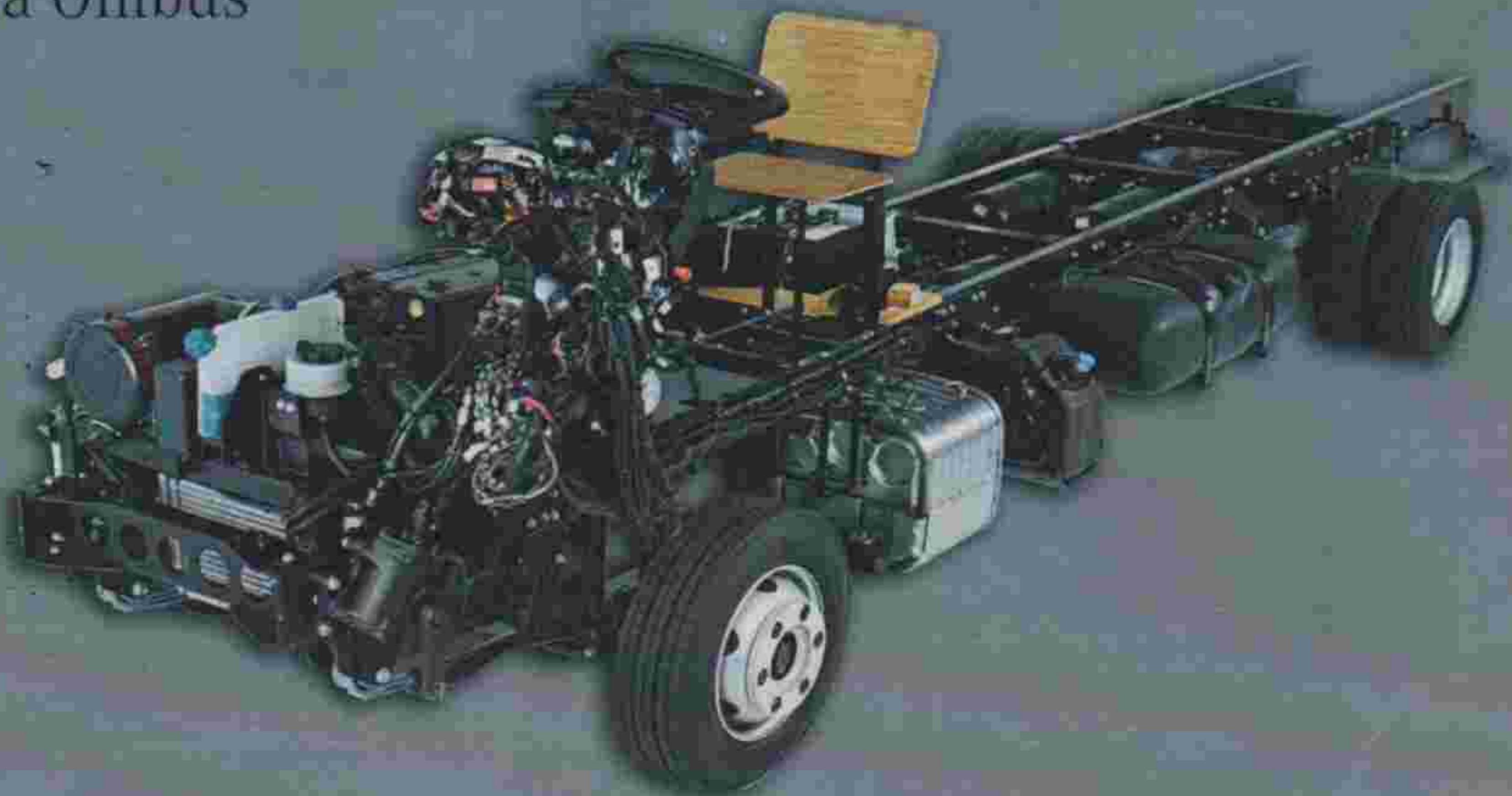

Francisco Valfrans da Silva
Consultor para Órgãos Públicos
Ceará Diesel S/A.
(85) 4012.6512/9625.0786


Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 – Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br



LO-916

Chassi para Ônibus



BLUETEC 5



Mercedes-Benz

A marca que todo mundo confia.

LO-916

Os chassis para micro-ônibus LO-916 foram desenvolvidos para atender às aplicações urbana, fretamento e turismo, podendo receber carroçarias de 8.500 mm até 9.100 mm de comprimento, dependendo do entre-eixos e do layout interno. O motor eletrônico que equipa estes chassis incorpora inúmeros benefícios e vantagens para os frotistas e usuários de transporte coletivo. Alta rentabilidade, reduzido consumo de combustível, maior vida útil e maior torque em baixas rotações são características de destaque deste motor, além dos índices de emissões e de ruídos já estarem de acordo com a legislação Proconve P-7. Unindo o que há de mais avançado no mercado de micro-ônibus, o LO-916 vem equipado com freios a tambor na dianteira e na traseira, freio ABS, freio-motor auxiliar (convencional) e, opcionalmente, com Top Brake. Toda essa tecnologia, aliada à sua alta performance, só poderia resultar em mais uma excelente opção para o mercado de transporte de passageiros.



Principais características

Motor OM-924 LA - completamente eletrônico, com unidades injetoras individuais para cada cilindro, proporciona maior economia de combustível e possui alto torque em baixas rotações. **Top Brake (opcional)** - freio motor auxiliar, garante uma potência adicional de frenagem de 30% conjugado com o sistema borboleta, proporcionando maior segurança nas operações e aumentando a vida útil dos freios, além de permitir menos trocas de marchas, economia de combustível e aumento da velocidade média em declives, o que, consequentemente, reduz o tempo de viagem. **Painel de instrumento eletrônico** - possui diagnóstico onboard, isto é, o painel contém um visor de cristal líquido, o qual, em forma de diagnóstico, informa a situação geral do veículo. O novo tacógrafo de gaveta propicia maior liberdade de instalação. **Luzes de aviso** - controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, baixo nível do líquido de embreagem, baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônicos MR e FR e de alta temperatura do líquido de arrefecimento. **Freio ABS** - evita que as rodas travem durante o processo de frenagem, oferecendo maior estabilidade e dirigibilidade ao veículo em situações adversas. **Central Elétrica Fuse Box** - proporciona ao encarroçador/cliente facilidade para acrescentar seus componentes, uma vez que o sistema é modular, possui tamanho reduzido e é de fácil aquisição no mercado. **Posto do motorista (podest)** - com conceito que facilita o encarroçamento e proporciona maior espaço interno. **Dois opções de entre-eixos** - 4.500 mm para carroçaria até 8.500 mm, e 4.800 mm para carroçaria até 9.100 mm. **Blue Tec 5** - tecnologia Mercedes-Benz que consiste em reduzir os gases contaminados, através de uma reação química com o Arla 32, em um catalisador de redução seletiva (SCR ou "Selective Catalytic Reduction"). Além do catalisador, a combustão do motor foi otimizada, o que resulta em uma queima mais eficiente de combustível e uma emissão mais limpa.

www.mercedes-benz.com.br

Respeite a sinalização de trânsito.

Algumas itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas pela mais completa linha de veículos comerciais do país. No interesse do desenvolvimento tecnológico.

A Mercedes-Benz do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Mercedes-Benz, marca do Grupo Daimler.

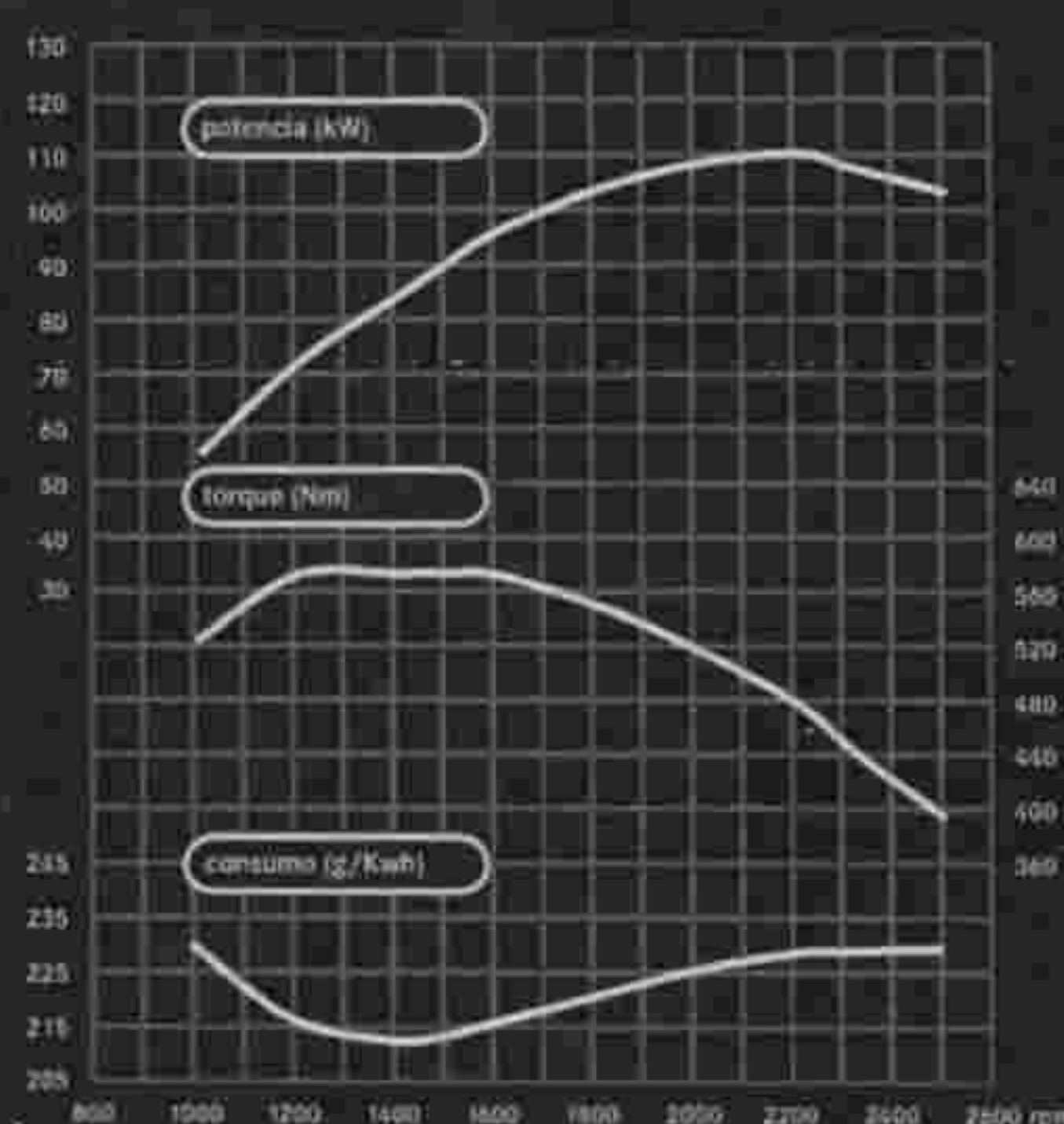


Motor

Modelo	MB OM 924 LA (Proconva P-7)
Tipo	4 cilindros verticais em linha, turbocompressor
Potência máxima, conforme NBR ISO 1585	115 kW (156 cv) a 2200 rpm
Torque máximo, conforme NBR ISO 1585	580 Nm (59,2 mgk) de 1200 a 1600 rpm
Cilindrada total	4.801 cm ³
Consumo específico	194 g/kWh a 1400 rpm
Filtro de óleo - tipo	filtragem total, com elemento de papel
Filtro de ar - tipo	seco, com elemento de papel
Sistema de arrefecimento	por circulação de água, com termostato
Unidade injetora	
Modelo	DTC (Diesel Technology Company)
Tipo	4 bicos individuais com controle eletrônico
Sistema de injeção	direta, com gerenciamento eletrônico
Compressor	
Acionamento	por engrenagens
Cilindrada	352 cm ³



[curvas de desempenho | motor OM 924 LA Proconva P-7]



Embreagem

Modelo	MF 562
Tipo	monodisco, seco
Acionamento	hidráulico

Caixa de mudanças

Modelo	ZF 55 - 580 B0
Acionamento	por meio de alavanca
Marchas sincronizadas	5
Relação de transmissão	1 = 5,72 / 2,77 / 1,61 / 1,00 / 0,76 marcha à ré = 5,24

Eixos

Eixo dianteiro	
Modelo	MB VI 2/39 D-3,2
Tipo	pinho
Eixo traseiro	
Modelo	MB HL 2/51 D-6,2
Tipo	carcaça central com tubos de aço improntados
Redução	i=4,3 (43/10)

Suspensão

Suspensão dianteira	
Tipo	motas parabólicas
Amortecedores	telescópicos de dupla ação
Barra estabilizadora	sim
Suspensão traseira	
Tipo	motas parabólicas
Amortecedores	telescópicos de dupla ação
Barra estabilizadora	sim

Quadro do chassi

Tipo	escada, rebilado
Material empregado	LN 50 (NBR 6656)

Direção

Modelo	ZF 8014
Tipo	hidráulica
Relação de redução	(máx.)=19,6:1

Rodas e pneus

Arca das rodas	6,90 x 17,5
Pneus	215/75R x 17,5 (radiais, sem câmara)

Sistema elétrico

Tensão nominal	
Capacidade	24 V
Alternador	
Capacidade	26 V/780 A
Bateria	
Capacidade/tensão	100 Ah/2 x 12 V

Sistema de pós-tratamento dos gases do motor

Redução Catalítica Seletiva de NOx (SCR)	sim
--	-----

Freios

Freios de serviço	
Sistema	a ar comprimido, de dois circuitos
Tipo	tambor nas rodas dianteiras e traseiras
Área de frenagem total	2646 cm ²
Freio de estacionamento	
Tipo	câmbria de mola acumuladora, acionada pneumaticamente, com atuação por rodas traseiras
Freio-motor	
Tipo	borboleta no eixo de escapamento (convencional)
Acionamento	eletropneumático
Tipo	Top Brake (válvula localizada no cabeçote) [opcional]
Acionamento	eletropneumático, com bota de acionamento no painel, sistema conjugado com o freio-motor convencional
ABS (Sistema Antitravamento)	sim
ASR (Sistema Antipatinagem)	opcional

Pesos (kg)

	Eixo dianteiro	Eixo traseiro	Total	Entre-eixos
Em ordem de marcha, conforme NBR 6070, chassi para ônibus, sem carroceria	1.828	1.174	3.002	4.500 mm
Peso admissível/valores autorizados				
Peso Bruto Total (PBT)	3.200	3.200	9.400	4.500 mm / 4.800 mm

Volumes de abastecimento (l)

Tanque do combustível	160
Óleo no cárter, máx./mín.	15/12
Caixa de mudanças	3,5
Carcaça do diferencial (eixo traseiro) d	
Direção hidráulica	2
Sistema de arrefecimento	20
Tanque do óleo 37	25

Desempenho do veículo

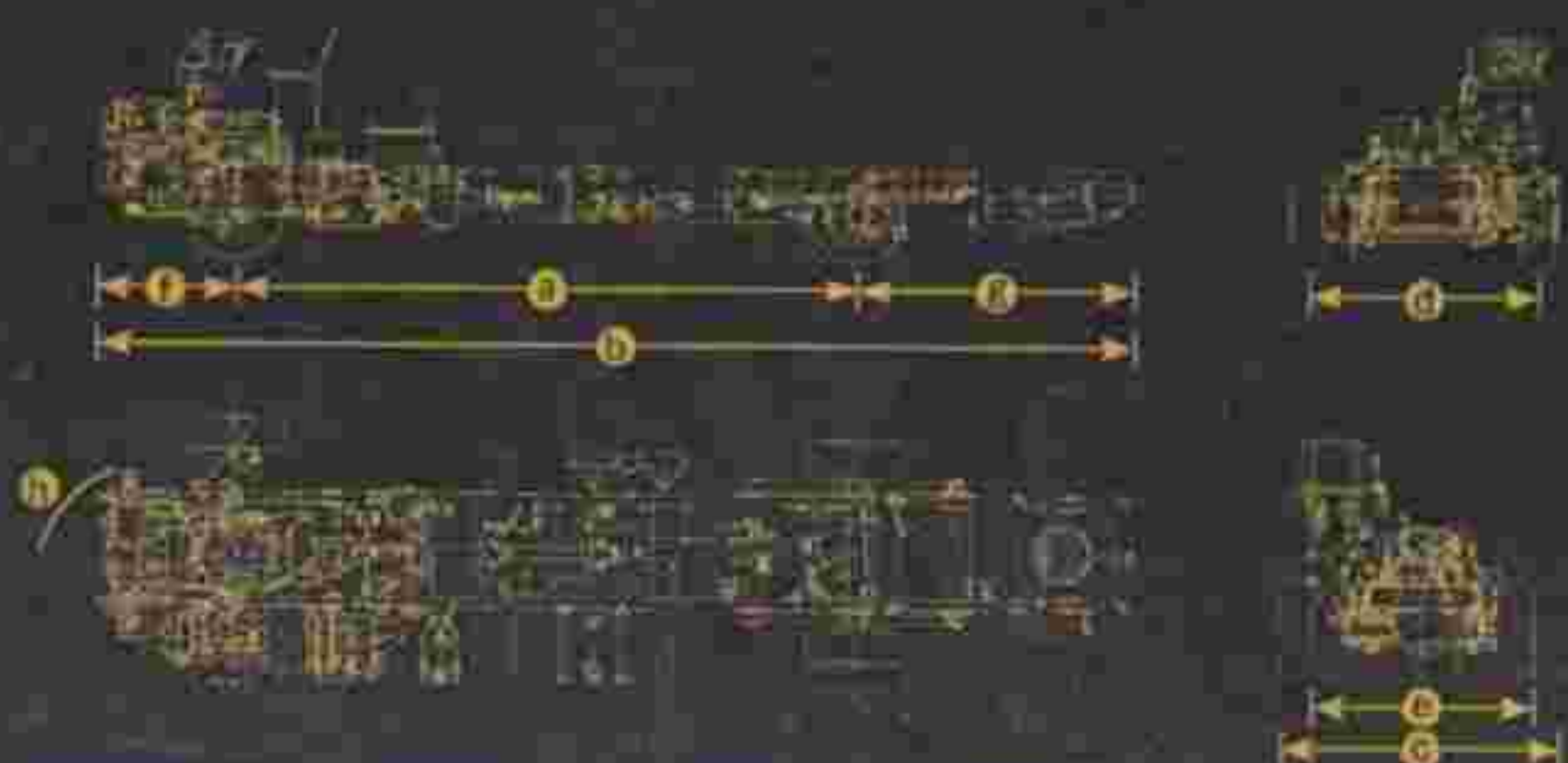
	Entre-eixos 4.500 mm	Entre-eixos 4.800 mm
Caixa de mudanças	ZF 55 - 580 B0	ZF 55 - 580 B0
Eixo traseiro	MB HL2/51 D-6,2	MB HL2/51 D-6,2
Redução	i=4,3 (43/10)	i=4,3 (43/10)
Pneus	215/75 R17,5	215/75 R17,5
Velocidade máxima (km/h)	119	112
Capacidade máxima de subida com		
9.200 kg (9) (veículo em movimento)	42	42

Principais opcionais

Limitadores de velocidade a 80/70/60/100/110 km/h	
Conjunto de rodas e pneus reservas para veículo rodoviário	
Podest. Auarcado	
Freio a disco	
Chuveiro para emergência, corrente e correntes	
Bateria 135 Ah / 2 x 12V	
Dois alternadores de 90 A (preparação para A/C)	
Reser para compressor do A/C	
Caixa automática Allison S 2-100	

Dimensões [mm]

	Entre-eixos	Comprimento total	largura	Batida - eixo dianteiro	Batida - eixo traseiro	Balanço dianteiro	Balanço traseiro	Cálculo de viragem de referência do veículo encarrilhado
	[a]	[b]	[c]	[d]	[e]	[f]	[g]	[h]
LD-916	4.500/4.800	7.670/7.970	2.177	1.777	1.705	1.070	2.100	16.510/17.424





Mercedes-Benz

Ceará Diesel S.A.

Concessionário Mercedes-Benz

Av. Aguanambi, 2269 - Fátima

Tel.:(85) 4012.6500

Fax.:(85) 4012.6519

Cep 60.415-390

Fortaleza/CE



ENVELOPE Nº 02 – DOCTOS. DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114082017 – CPSPMQ
LOTE - 01 E 02**

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**

**CEARÁ DIESEL S/A
CNPJ 63.388.441 / 0001-22**



Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

Fortaleza, 28 de Agosto 2017 ✓

AO
PREGOEIRO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE MICRORREGIAO DE QUIXADA

DECLARAÇÕES

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, por intermédio de seu representante legal, junto ao município de QUIXADÁ / CE, Declara sob as penas da lei que;

Atendemos as exigências do edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira, e que estamos regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

Inexistem fatos superveniente impeditivo de nossa habilitação, e ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, inciso 2º, da lei nº 8.666 / 93)

Em cumprimento ao estabelecido, na Lei Nº 9.854/99, de 27 / 10 / 1999, publicado no DOU de 28 / 10 / 1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.


José André Varela
Diretor
Ceará Diesel S/A


Kleber Jorge Magalhães Pereira
Diretor
Ceará Diesel S/A

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-180 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

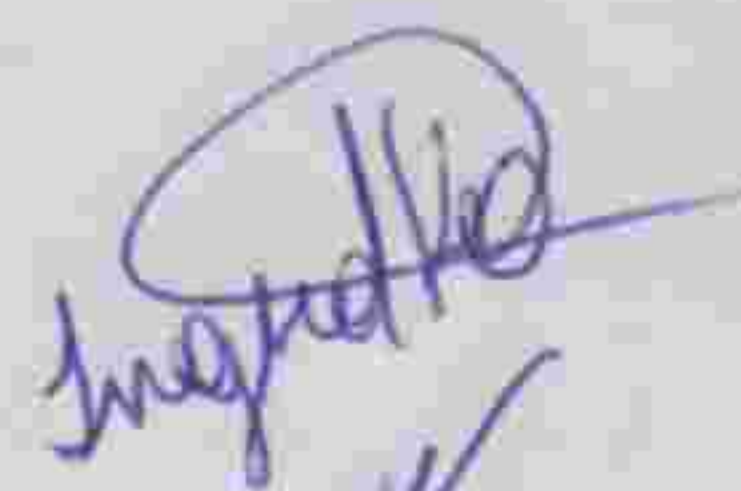

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[Eb4iops2] - JOSÉ ANDRÉ VARELA.....
[Eb4j4g92] - KLEBER JORGE MAGALHAES PEREIRA.....

Dou fé. Us. 086
Fortaleza-CE, 29 de Agosto de 2017.
Em testemunho da verdade.
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R\$ 8,30
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital@jce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2016
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CFQ 02
CG440.340
CG440.341

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415-390 - Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012-8500
Fax: (85) 4012-6559
www.cearadiesel.com.br

AGUANAMBI DIESEL S.A. C.G.C. (MF) Nº 63.388.441/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO DE 1998. 1.Data: - Realizada às 16:00 (dezessete) horas, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 1998, na sede social da empresa, na Av. Aguanambi, 2213, Bairro de Fátima, Fortaleza, Estado do Ceará, com a presença de acionistas representando 100% do capital social. 2.Mesa:-Presidida, nos termos do Art. 11 do Estatuto Social, pelo Sr. Jacob Barata, Diretor Presidente da Sociedade, e secretariada pelo Sr. Jacob Barata Filho. 3.Publicações:-Edital de Convocação por carta protocolada. 4.Ordem do Dia:-(a)-Aprovação da Justificação e do Protocolo de incorporação da empresa NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com versão de seu patrimônio líquido, para AGUANAMBI DIESEL S.A. e nomeação de peritos para o levantamento e elaboração do respectivo laudo; (b)-Aumento de capital por incorporação de imóvel por GUANABARA DIESEL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, no montante de R\$ 1.000.000,00, equivalente a 100 ações ordinárias nominativas; (c)-Proposta de alteração da razão social da empresa para CEARÁ DIESEL S.A.; (d)-Criação da filial de Juazeiro do Norte/CE, na Av. Leão Sampaio, S/Nº, KM-01, Bairro de Fátima e mudança de endereço da Matriz na Av. Aguanambi, 2213, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, que passa para a Av. Aguanambi, 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, com o mesmo objetivo social; (e)-Aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (f)-Exame, discussão e votação do laudo de avaliação, aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (g)-Elaboração do novo Estatuto Social; (h)-Eleição de diretores; e (i)-Outros assuntos de interesse social; 5.Deliberações: - Por unanimidade de votos foram aprovadas as seguintes deliberações: (a)Aprovação da Justificação e do Protocolo de incorporação da sociedade NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., com versão de seu patrimônio líquido para AGUANAMBI DIESEL S.A., após exame e discussão dos documentos supra mencionados, pelos presentes; (b)-Foram indicados os nomes dos Srs. JACOB BARATA e JACOB BARATA FILHO, para a prática dos atos complementares à incorporação; (b 1)-O Sr. Presidente informou que havia recebido a confirmação da reunião dos quotistas de NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., aprovando o protocolo e justificação da operação. Em seguida foi indicado e aprovado o nome da empresa VEECK & CIA AUDITORES como peritos para o levantamento e elaboração do respectivo laudo de avaliação do patrimônio líquido de NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., a ser verificado para esta empresa, assim como do laudo de avaliação relativo ao imóvel a ser recebido por integralização de capital de GUANABARA DIESEL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; (c)-Suspensão da assembleia pelo prazo de 24(vinte e quatro) horas para que os peritos possam apresentar o laudo de avaliação; (d)Reabertura da mesma no dia 28 de fevereiro de 1998 e aprovação do laudo de avaliação elaborado por VEECK & CIA-AUDITORES, peritos nomeados para o levantamento patrimonial da empresa NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., cujo o patrimônio líquido monta em R\$ 3.236.861,86; (e)-Fica aprovado o aumento de capital correspondente a operação, no montante de R\$ 3.220.000,00, correspondentes a 322 ações ordinárias nominativas, atribuídas aos novos acionistas LUIZ GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO com 64 ações, AJ-Participações e Negócios Ltda. com 226 ações, e JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO com 32 ações. O valor de R\$ 16.861,86, referente a parcela indivisível do capital, será mantido em reserva especial, até que sejam complementados aportes de capital em montante que atinja o valor unitário de cada ação; (f)-Aprovação do aumento de capital por GUANABARA DIESEL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, no montante de R\$ 1.000.000,00, representado por 100 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 10.000,00, cada uma, sendo a integralização efetuada com o imóvel descrito no respectivo laudo de avaliação aprovado nesta AGE, sendo que os demais acionistas renunciam ao exercício do direito de preferência contido no Artigo 171 da Lei 6.404/76; (g)-Aprovação da alteração da razão social da empresa para CEARÁ DIESEL S.A.; (h)-Aprovada a criação da filial de Juazeiro do Norte/CE, na Av. Leão Sampaio, S/Nº, KM-01, Bairro de Fátima, e mudança de endereço da Matriz na Av. Aguanambi, 2213, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, que passa para a Av. Aguanambi, 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, com o mesmo objetivo social; (i)-Conforme Artigo 9º do Estatuto Social são eleitos pelo período de 1 (um) ano, os diretores JOSÉ ANTONIO MARELLA, casado, contador, residente e domiciliado à Rua General Jarez Pereira Gomes, lote 9, Quadra D, Parque Alvorada, CEP nº 4.832.206-9, expedida por I.F.P./RJ, CPF nº 583.652.737/72, e ALCINDO SOTERO JUNIOR, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Linhares, 115, Apto. 801, Aldeota, Fortaleza, CE, cédula de identidade nº 58.093, expedida por SSP/PE, CPF nº 075.140.774/72, os quais tomam posse neste ato. Conforme Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomam posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria; e (j)-Aprovada a nova redação do Estatuto Social.

7º Preferido Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo, necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, aprovada vai por todos os presentes assinada. Fortaleza, 28 de fevereiro de 1998. Jacob Barata, Presidente; Jacob Barata Filho, Secretário; Jacob Barata, Jacob Barata Filho, David Ferreira Barata, Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho, AJ - Participações e Negócios e José Mário Gomes de Carvalho e José Mário Gomes de Carvalho. Confere com o original. JACOB BARATA

Jonias Viana de Brito
Presidente Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
100



*** **

CEARÁ DIESEL S.A. - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: ARTIGO 1º-Sob a denominação CEARÁ DIESEL S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente. ARTIGO 2º-A sociedade tem sua sede na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Av. Aguanambi, 2.269, localidade em que se encontra o seu foro jurídico. ARTIGO 3º-A sociedade poderá criar filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Diretoria, fazendo, inclusive os respectivos destaques de parte do Capital Social que se afigurarem necessários. ARTIGO 4º-O objeto e fins da sociedade é a importação, exportação e comércio de veículos em geral, principalmente automóveis, caminhões, ônibus; seus chassis e carrocerias, motores marítimos, industriais, de popa, estacionários, suas respectivas partes, peças e acessórios; câmaras de ar e artefatos de borracha para veículos; o comércio de equipamentos de navegação marítima, suas respectivas partes, peças e acessórios; instrumentos de medição, mecânicos, elétricos e eletrônicos para uso profissional ou recreativo; equipamentos e acessórios para práticas profissionais ou esportivas, aquáticos e subaquáticos; equipamentos e acessórios para pesca; ferragens náuticas e cabos de amarração; tintas automotivas; a prestação de serviços; a representação de outras empresas nacionais ou estrangeiras; e a participação em outras empresas. ARTIGO 5º- O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II-CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** ARTIGO 6º-O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 8.360.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta mil reais) dividido em 836 (oitocentos e trinta e seis) ações no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, comuns ou ordinárias, nominativas, às quais, a vontade do acionista e, sempre às suas expensas, poderão ser convertidas em "ao portador" ou "endossáveis". ARTIGO 7º-As ações ordinárias nominativas endossáveis terão direito à voto nas deliberações das Assembleias Gerais, correspondendo cada ação a um voto, excluindo esse direito para as ações ao portador. ARTIGO 8º-Enquanto não são emitidos os títulos definitivos das ações, serão elas representadas por cautelares ou certificados de ações. **PARÁGRAFO ÚNICO**-Os títulos, bem como as cautelares ou certificados de ações, serão assinados em conjunto, por dois diretores, na forma estabelecida neste Estatuto. **CAPÍTULO III-DA ADMINISTRAÇÃO-COMPOSIÇÃO:** ARTIGO 9º-A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo dois e no máximo seis diretores, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes, um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos. **PARÁGRAFO 1º**-Em caso de vaga do cargo de Diretor, seu preenchimento provisório será feito por um dos Diretores remanescentes, em reunião da Diretoria, permanecendo o escolhido no exercício da nova função, sem prejuízo de suas funções normais, até a data da primeira Assembleia Geral, que elegerá o Diretor efetivo. **PARÁGRAFO 2º**-Os Diretores serão empossados na data da Assembleia que os eleger, sendo dispensada a prestação de caução para o exercício do cargo. ARTIGO 10-A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele e perante terceiros por seus Diretores, os quais tem as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, em tudo observado o que dispõe o Estatuto da Sociedade. ARTIGO 11- Os honorários da Diretoria serão fixados anualmente pela Assembleia Geral, mediante verba global a ser distribuída entre os Diretores, de acordo com os critérios fixados no âmbito da própria Diretoria. ARTIGO 12- Nos casos de licença, impedimento ou ausência eventual de qualquer dos Diretores, a sociedade continuará sendo administrada pelos demais, observando o disposto no parágrafo 1º da ARTIGO 9º. ARTIGO 13- Cada Diretor responde individualmente perante a Sociedade pelos atos que praticar contrários aos interesses sociais e solidariamente com os demais, quando o fizerem em razão de deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. ARTIGO 14- À Diretoria são atribuídos todos os poderes que a Lei confere para a normal gestão dos negócios sociais e, especialmente os de: a) organizar o regulamento da sociedade; b) tomar conhecimento dos negócios sociais, traçando-lhes a orientação; c) deliberar sobre a abertura de filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos; d) nomear e admitir por proposta do Diretor-Superintendente, os gerentes de matriz, filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos; e) aprovar balancetes mensais; f) fazer levantar os balanços anuais; g) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza; h) adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, devendo os contratos e documentos referentes a estes atos serem assinados na forma prescrita no ARTIGO 15; i) distribuir entre seus membros os encargos de administração da sociedade; j) nomear, por dois de seus membros, procuradores para representarem a sociedade em atos ou operações que constem do respectivo instrumento de mandato, os quais, à exceção daqueles destinados a fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado, deverão, sempre, fixar os respectivos prazos de validade. **PARÁGRAFO 1º** - Para validade dos atos enumerados nas letras "i" e "h" deste artigo, faz-se necessária a observância do que dispõe o artigo 15 deste Estatuto; **PARÁGRAFO 2º** - A

[Handwritten signature]



Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor Presidente; PARÁGRAFO 3º - Ao Diretor Presidente compete, especialmente, representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, presidir as Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria. PARÁGRAFO 4º - Ao Diretor Superintendente, compete, especialmente, superintender as atividades dos demais Diretores, conferindo a cada um deles suas atribuições específicas; superintender as atividades operacionais e administrativas da companhia. Os demais Diretores se substituirão reciprocamente, nas faltas e impedimentos ocasionais de qualquer deles; PARÁGRAFO 5º - Aos Diretores Vice-Presidentes compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, independentemente da ordem de sua nomeação; ARTIGO 15 - Para obrigarem a Sociedade, todos os atos deverão ser assinados por dois Diretores, sendo que para aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis e, ainda, para outorga de garantias reais e/ou fidejussórias ou de aval ou constituição de procuradores, a Sociedade será obrigatoriamente representada pelo Diretor Presidente ou, Diretor Vice-Presidente e um outro Diretor. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 16 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, composto de três membros efetivos e três membros suplentes acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela mesma Assembleia Geral, que fixará sua remuneração, que não poderá ser inferior a dez por cento dos honorários médios auferidos pela Diretoria no mesmo período, permitida a reeleição. CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ARTIGO 17 - O exercício social coincide com o ano civil e terminará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanços realizados no último dia de cada semestre civil, de conformidade com prescrições legais, estatutárias e fiscais; ARTIGO 18 - Dos lucros líquidos apurados serão destinados: a) Cinco por cento para o Fundo de Reserva Legal, até atingir vinte por cento do capital social; b) Doze por cento, pelo menos, a título de dividendos aos acionistas, ressalvado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações. PARÁGRAFO ÚNICO - O saldo, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembleia Geral, respeitadas as prescrições legais. CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo a Assembleia Geral, determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 20 - As ações não poderão ser transferidas a terceiros não acionistas sem a expressa, e prévia concordância dos demais acionistas, que terão direito de preferência para sua compra na proporção das que já possuíam. PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício de preferência mencionado no caput deste Artigo será assegurado pelo prazo de sessenta dias, findo o qual ficará livre o acionista para ceder suas ações a terceiros, total ou parcialmente. ARTIGO 21 - Os casos omissos reger-se-ão pela legislação em vigor. Fortaleza, (Ce), 28 de fevereiro de 1998. Ata arquivada na JUCEC sob o nº 23351,840 por despacho do Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa em 08 de maio de 1998.

*** **

DECRETO Nº 851 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 54, INCISOS IV E XIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ARTIGO 2º, V DA LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962, D E C R E T A: ART. 1º - É DECLARADO DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DA PROPRIEDADE DENOMINADA CAGADO, SITUADO NO LUGAR DO MESMO NOME, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 23,48ha, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, MEDE 245m (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM A CE 251; AO SUL, MEDE 232,36m (DUZENTOS E TRINTA E DOIS METROS E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA; AO LESTE, LIMITA-SE COM A MARGEM ESQUERDA DO RIO MARANGUAPINHO; E AO OESTE, MEDE 1.055,44m (HUM MIL E CINQUENTA E CINCO METROS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM O TERRENO DE PROPRIEDADE DA EXPROPRIADA, TETRA CONSTRUÇÕES LTDA. PARÁGRAFO ÚNICO - O BEM IMÓVEL DE QUE TRATA ESTE DECRETO DESTINA-SE À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, EM REGIME DE MUTIRÃO. ART. 2º - A DESAPROPRIAÇÃO OBJETO DESTA DECRETO, É FEITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NA FORMA E PARA OS FINS PREVISTOS EM LEI. ART. 3º - FICA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUTORIZADA A PROCEDER, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E MEDIANTE PRÉVIA AVALIAÇÃO, A DESAPROPRIAÇÃO PREVISTA NESTE DECRETO QUE É DECLARADA DE URGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365. - ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1998. JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

Rochedo Construtora e Incorporadora S/A - CGC - 05.339.466/0001-00 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Ficam convocados os Srs. acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral a se realizar em 22.06.98 às 10:00 (dez) horas em sua sede social à Av. Juvenal de Castro, 953 Centro, Horizonte (CE), para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do relatório, Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras encerrado em 31/12/97; b) Aumento de Capital com reservas; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, informamos que os documentos a que se refere o art. 133 de Lei 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 31.12.97, acham-se a disposição dos Srs. Acionistas desta companhia. Horizonte, 19 de maio de 1998. José Quintão de Oliveira-Presidente do Conselho de Administração.

*** **

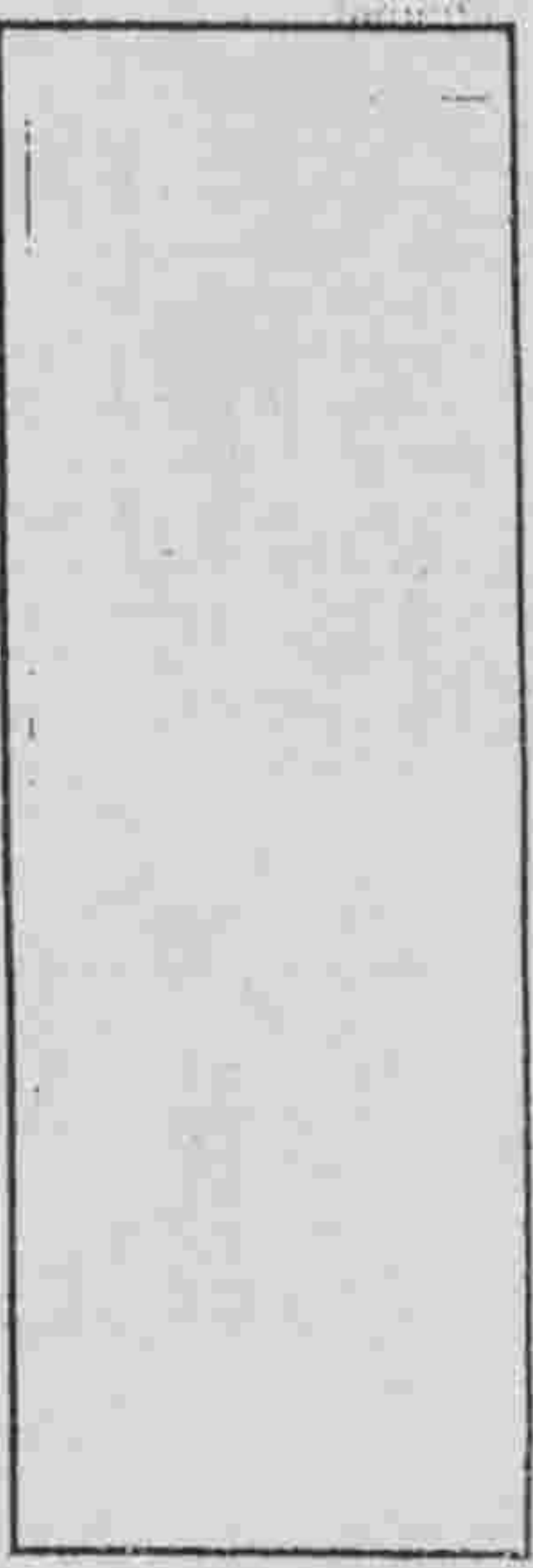


Atentico, para os devidos efeitos a present...
 Dou fe.
 Em test...
 Na variedade

07 JUL. 2017

Monias Viana de Brito

Telefone: 3486-7777



DESTINADO A

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page

ações que resultar da divisão entre (a) Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios incorridos até da conversão; e (b) o valor patrimonial contábil por ação da Emissora; d. Solicitação de Conversão: O Debenturista deverá manifestar sua intenção de converter as Debêntures por meio da solicitação de conversão a ser efetuada por escrito à Emissora ("Solicitação de Conversão"). Para todos os efeitos legais, a data da conversão será a data do recebimento da Solicitação de Conversão pela Emissora, sendo que esta se obriga a entregar as ações ordinárias oriundas da conversão das Debêntures no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de recebimento da Solicitação de Conversão; e. Direitos das Ações Decorrentes da Conversão: As ações ordinárias de emissão da Emissora resultantes da conversão das Debêntures: (i) terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutárias e participarão integralmente dos resultados, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio; e (ii) serão autênticas, para os devidos efeitos, a presente Ata. 6. Encerramento: O Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes. Mesa: Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente; Sra. Benevides L. B. Oliveira - Secretária. Acionista: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. Maracanaú, 23 de Junho de 2017. Benevides L. B. Oliveira - Secretária. Acionista: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. Maracanaú, 23 de Junho de 2017. Benevides L. B. Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Secretário Geral.



*** **

CEARÁ DIESEL S.A. C.N.P.J. Nº 63.388.441/0001-22 - NIRE: 03503331-5 expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 629.075.907-82; 23300018982 - Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada no dia 29 de Abril de 2017. Data: 29 de abril de 2017, às 15:00 horas. LOCAL: Sede social à Avenida Aguanambi, 2269, complemento 2269 A, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, CEP 60415-390. Presença: Os Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa Diretora: Sr. Jacob Barata - Presidente e o Sr. Antônio Pádua Arantes - Secretário. Convocação dos Acionistas: Aviso de Convocação entregue pessoalmente a cada acionista. Documentos da Administração: As Demonstrações Financeiras foram publicadas no jornal O Estado, pág. 04 e no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, pág. 235, ambos em 28/04/2017. Deliberações: Por unanimidade abstendo-se de votar os legalmente impedidos foram aprovados: a) Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31/12/2016; b) Foram distribuídos dividendos no montante de R\$159.377,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais) deduzidos da conta da Reservas de Lucros sendo o lucro líquido do exercício transferido para conta própria do Patrimônio Líquido para futuras utilizações; c) Não se elegeu Conselho Fiscal, por não ser permanente e não haver pedido para sua instalação; d) Eleição da Diretoria para o mandato 2017/2018, foram reeleitos os seguintes senhores: Diretor-presidente - Jacob Barata, brasileiro, casado, natural de Belém do Pará, empresário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ e com escritório na Avenida Brasil nº 8255, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.030-000, portador da carteira de identidade nº 976.984 expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 005.805.707-20; Diretor Vice-Presidente - David Ferreira Barata, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro/RJ, empresário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ e com escritório na Avenida Brasil, nº 8255, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.030-000, portador da carteira de identidade nº 3774905 expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 629.076.207-97; Diretora Vice-Presidente - Rosane Ferreira Barata, brasileira, divorciada, natural do Rio de Janeiro/RJ, empresária, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ e com escritório na Avenida Brasil, nº 8255, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.030-000, portadora da carteira de identidade nº 19.06.2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2017.06.02.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2017.06.02.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - JAO Construções E Serviços Ltda - Me, Flay Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli, Roma Construtora Ltda - Me, A.L.L. Construtora Ltda - Me, Agape Serviços Eireli - Me, S & T Const. E Locações De Mão De Obra Eireli - Me, Servics Empreendimentos Eireli - Me, Construtora Novo Juazeiro Ltda, Tlt Empreendimentos Ltda - Me, J G S Construções E Empreendimentos Ltda - Me E Nova Liderança Eventos E Serviços Ltda - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - Fugmax Empreendimentos e Projetos LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 do Edital Convocatório (Não apresentação da declaração de concordância com os termos do edital e instalação da unidade de apoio; Apresentação da declaração de cumprimento do Art. 7º da Constituição Federal sem a assinatura do responsável pela empresa). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 28 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.005/2017 - SRP - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Moacir Tavares Martins Filho. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME, CNPJ: 21.572.278/0001-03, R\$ 306.377,12 (Trezentos e Seis Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Doze Centavos); FISIOFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA - ME, CNPJ: 10.019.036/0001-33, R\$ 217.201,54 (Duzentos e Dezessete Mil Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.414.166/0001-04, R\$ 376.130,72 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos); SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79, R\$ 10.955,84 (Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). PRAZO DE VALIDADE: 12 meses. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 10.005/2017 - SRP. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos com escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2017.

*** **

CEARÁ DIESEL S.A. CNPJ 63.388.441/0001-22

Demonstração do Resultado do Exercício

RELATÓRIO DA DIRETORIA: SRS AÇIONISTAS: Temos a satisfação de apresentar a Vsas Sas, o resultado das nossas atividades comerciais no decorrer do exercício findo em 31/12/16. As cifras apresentadas no Balanço Geral, apresentam a situação da sociedade no período mencionado, entretanto estamos ao inteiro dispor de Vsas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários ao bom entendimento do assunto em pauta.

CE, 10/04/17.

ATIVO	2016	2015
CIRCULANTE	68.182.133	67.005.372
Caixa e Bancos	1.501.718	3.552.816
Títulos do Mercado Aberto	17.640.443	247.982
Duplicatas a Receber	15.773.888	25.728.943
Créditos a Receber	689.048	475.316
Créditos Mercedes-Benz	3.217.171	593.027
Fundos de Créditos Mercedes-Benz	14.712.741	16.870.954
Impostos e Contribuições a Recuperar	2.803.916	4.062.118
Adiantamento a Fornecedores	573.720	94.203
Outras Contas a Recuperar	402.726	209.671
Mercadorias para Revenda	10.255.555	14.138.881
Ordens de Serviços em Andamento	285.156	162.821
Aplicações de Recursos em Despesas	326.051	868.640
NÃO CIRCULANTE	7.994.395	8.350.703
Depósitos e Cauções	35.989	17.989
Investimentos	30.924	30.924
Imobilizado	7.124.274	7.309.307
Imobilizado Técnico	8.896.054	8.483.437
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	6.590.110	6.590.110
Depreciações e Amortizações Acumuladas	(8.361.890)	(7.764.240)
Intangível	803.207	992.482
Direito de Uso	1.209.217	1.209.217
Amortizações Acumuladas	(406.010)	(216.735)
TOTAL DO ATIVO	76.176.527	75.356.075
PASSIVO	2016	2015
CIRCULANTE	10.603.096	9.666.346
Fornecedores	5.316.548	5.947.588
Encargos Sociais a Recolher	662.219	869.289
Encargos com Pessoal a Pagar	731.200	871.757
Impostos a Recolher	296.451	207.107
Adiantamentos de Clientes	2.852.495	352.312
Juros S/ Capital Próprio e Dividendos a Pagar	260.000	1.384.564
Outras Contas a Pagar	484.183	33.728
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.573.431	65.689.729
Capital Social	30.000.000	30.000.000
Reservas de Lucros	35.573.431	35.689.729
Reserva Legal	3.367.678	3.365.524
Lucros Retidos	32.205.753	32.324.205
TOTAL DO PASSIVO	76.176.527	75.356.075

Notas Explicativas

1. **Contexto Operacional:** A sociedade é constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado. Tem como objetivo principal, o comércio varejista de veículos a motor, motores, peças, acessórios e serviços de oficina mecânica. Sendo representante comercial das marcas Michelin (pneus) e Mercedes Benz (ônibus, caminhões, Sprinters e peças). 2. **Apresentação das Demonstrações Financeiras:** Foram elaboradas com observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendem aquelas incluídas na legislação societária e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade. 3. **Resumo das Principais Práticas Contábeis:** a) **Apuração do resultado:** É apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. As receitas de serviços técnicos são reconhecidas quando os serviços são prestados e há razoável segurança que os valores serão recebidos. b) **Ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os ativos e passivos são classificados como não circulantes quando os ativos são realizáveis e os passivos são exigíveis dentro dos doze meses seguintes. 4. **Imobilizado:** É registrado ao custo de aquisição ou de construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas usuais. 5. **Capital Social:** Capital subscrito e integralizado está representado por 3.000 ações ordinárias, com valor nominal de R\$10.000,00 cada, totalizando R\$30.000.000,00.

	2016	2015
Receita Operacional Bruta	149.379.811	200.349.311
Deduções de Vendas	(21.745.588)	(43.224.374)
Receita Operacional Líquida	127.634.223	157.124.937
Custo de Mercadorias e Serviços Vendidos	(104.086.133)	(130.280.206)
Lucro Operacional Bruto	23.548.090	26.844.731
Receita (Despesas) Operacionais	(23.752.742)	(24.741.503)
Vendas	(15.590.961)	(18.205.546)
Administrativas	(8.652.340)	(8.324.986)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	490.559	1.789.029
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	(204.651)	2.103.228
Resultado Financeiro Líquido	281.390	(968.081)
Receitas Financeiras	3.948.743	4.316.029
Despesas Financeiras	(3.667.352)	(5.284.111)
Resultado Operacional Líquido	76.739	1.135.147
Outras Receitas (Despesas)	490.559	137.009
Lucro (Prejuízo) Antes dos Impostos sobre a Renda	76.739	1.272.156
Provisões de IRPJ e CSLL	(33.659)	(370.187)
Lucro Antes das Participações Empregados	43.080	901.969
	-	(483.992)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	43.080	417.977
Lucro (Prejuízo) por Ação - R\$	14,36	139,33

Demonstração do Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:	2016	2015
Lucro Líquido do Exercício	43.080	417.977
Ajustes para reconciliar o Lucro Líquido ao Caixa gerado pelas atividades operacionais:	948.040	886.282
Depreciação e Amortização	1.186.178	1.023.291
Resultado da Venda ou baixa do Imobilizado	(238.138)	(137.009)
Variações nos Ativos e Passivos operacionais:	12.925.139	(13.287.901)
Contas a Receber de Clientes	9.955.055	2.387.203
Estoques e Serviços em Andamento	3.760.991	(2.787.647)
Impostos a Recuperar e Outros	851.416	(1.265.776)
Créditos Mercedes-Benz	(2.624.144)	(593.027)
Adiantamentos a Fornecedores	(479.517)	445.332
Despesas pagas Antecipadamente	542.589	(133.009)
Depósitos Judiciais	(18.000)	(4.424)
Fornecedores	(631.041)	(9.833.897)
Impostos, contribuições a recolher, salários a pagar e outros	192.172	(2.002.118)
Adiantamento de Clientes	2.500.183	(26.646)
Juros s/ Capital Próprio a Pagar	(1.124.564)	526.107
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades Operacionais	13.916.259	(11.983.643)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento:		
Recursos obtidos na venda de Ativo Imobilizado	638.800	448.909
Aquisição de Imobilizado e Intangível	(1.212.532)	(1.498.267)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de Investimentos	(573.732)	(1.049.358)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos:		
Pagamento de Dividendos/Lucros	(159.377)	(990.765)
Disponibilidades Líquidas aplicadas em atividades de Financiamento	(159.377)	(990.765)
Aumento (Redução) nas disponibilidades	13.183.150	(14.023.766)
Variação nas contas Caixa [Bancos]Equivalentes	13.183.150	(14.023.766)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	20.671.752	34.695.517
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Exercício	33.854.902	20.671.752

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Eventos	Capital Social Realizado	Reserva Legal	Retenção de Lucros	Lucro do Exercício	Total
Saldo em 31/12/2014	30.000.000	3.344.625	31.927.127	-	65.271.752
Lucro Líquido do Período	-	-	-	417.977	417.977
Reserva Legal	-	20.899	-	(20.899)	-
Retenção de Lucros	-	-	397.078	(397.078)	-
Saldo em 31/12/2015	30.000.000	3.365.524	32.324.205	-	65.689.729
Lucro Líquido do Período	-	-	-	43.080	43.080
Dividendos	-	-	(159.377)	-	(159.377)
Reserva Legal	-	2.154	-	(2.154)	-
Retenção de Lucros	-	-	40.926	(40.926)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	30.000.000	3.367.678	32.205.753	-	65.573.431

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente - Jacob Barata; Diretor Vice-Presidente - David Ferreira Barata;

Diretora Vice-Presidente - Rosane Ferreira Barata

Diretora Vice-Presidente - Maria da Glória Barata Rothier; Diretor Superintendente - Antonio Pádua Arantes; Diretor - José André Varela;

CONTABILISTA RESPONSÁVEL

Darcy de Melo Moret; Contador CRC-RJ 077.348/S/CE





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Pe. Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em 02/12/2016, através do site

<http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br>

teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé

Fortaleza 02/05/2017

FABRÍCIO GOULART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADO
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal





NACIONAL

STF aprova superar teto com acúmulo de cargo

Assim, o teto constitucional para servidores vale por cada cargo, e não para o valor total dos vencimentos



FOTO DIVULGAÇÃO
Supremo diz que vencimentos podem ultrapassar R\$ 33,7 mil

O Supremo Tribunal Federal decidiu na quinta-feira (27) que servidores das áreas de saúde e educação, como médicos e professores, podem acumular mais de um salário, caso tenham dois empregos. Com isso, os vencimentos podem ultrapassar o teto constitucional, de R\$ 33,7 mil.

O entendimento dos ministros foi baseado no artigo 37 da Constituição, que determina: "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto (...) a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas". Assim, para os magistrados, a Constituição permite que funcionários de uma área que dão aulas em escolas públicas ou que trabalham em dois departamentos recebam dois salários. Ou seja, o teto constitucional vale por cada cargo, e não para o valor total dos vencimentos. A decisão tem efeito de repercussão geral, ou seja, vale para todas as instâncias do Judiciário. Há, pelo menos, 49 casos à espera da decisão do STF.

Dez ministros votaram a favor dessa tese, do relator Marco Aurélio. O ministro Edson Fachin foi contra e ficou vencido.

O caso foi analisado a partir de um processo de um médico que recebia remuneração acima do teto por trabalhar

Impedir que alguém que acumule legitimamente dois cargos receba adequadamente por eles significa violar o direito fundamental que é do trabalho remunerado.

ministro Luís Roberto Barroso

em duas secretarias estaduais. "Se a Constituição não quer que se pague dois salários, a Constituição não deve permitir que se acumulem dois cargos", disse o ministro Alexandre de Moraes. "Se não quer que o poder público pague, não pode permitir que trabalhe. Senão, há desigualdade", acrescentou. Para o ministro Luís Roberto Barroso, "impedir que alguém que acumule legitimamente dois cargos receba adequadamente por eles significa violar o direito fundamental que é do trabalho remunerado". Segundo ele, isso "seria impor um trabalho não remunerado".

MAIS CONTEÚDO ACESSO
www.oestado.com.br

Table with financial data for NORPAR - NORDESTE E FORTALEZA S.A. (PARTE DA UNIDADE). It includes columns for 'RECEITA OPERACIONAL', 'RECEITA NÃO OPERACIONAL', and 'RECEITA TOTAL'. The table shows various revenue streams and their corresponding values in thousands of reais.

Aeronaútas não param; aviários ameaçam greve

Pilotos e comissários de bordo decidiram em assembleia realizada na noite de quinta-feira (27) não aderir à paralisação desta sexta. Apesar disso, os aviários, responsáveis pelos serviços de solo, afirmam que vão parar as atividades, o que deve afetar os principais aeroportos do país.

Segundo o Sindicato Nacional dos Aeronaútas, o estado de greve da categoria, decretado na última segunda (24), já provocou avanços junto aos parlamentares na reforma trabalhista, o que exclui a necessidade de paralisação. "A categoria foi excluída do artigo que permite a contratação por meio de contrato de trabalho intermitente (...) No estado, pelo menos 15 categorias informaram que vão parar, entre elas os metroviários de São Paulo (com exceção da Linha Amarela), ferroviários (Linhas 7, 10, 11 e 12 da CPTM não funcionarão), professores da rede pública estadual, municipal e particular, bancários de São Paulo, Osasco e região.

Gov. bloqueia Esplanada e prevê 10 mil em protestos

O governo do Distrito Federal vai reforçar o esquema de segurança na Esplanada dos Ministérios diante da greve geral e da possibilidade de protestos nesta sexta-feira (28). A previsão é que o trânsito na Esplanada seja bloqueado nos dois sentidos já a partir da meia-noite.

Cerca de 10 mil pessoas estão esperadas para as manifestações em Brasília contra as reformas da Previdência e trabalhista, segundo estimativa da Secretaria de Segurança Pública do DF.

A Polícia Militar fará revistas dos manifestantes na área próxima à Rodoviária do Plano Piloto e nos acessos da Esplanada. O objetivo, informa, é evitar objetos cortantes, como garrafas de vidro.

Ainda segundo a secretaria, o policiamento também será reforçado no gramado e nos acessos às estações de metrô. O Centro Integrado de Comando e Controle Regional, que atua em caso de grandes eventos, também deve monitorar as manifestações por meio de câmeras

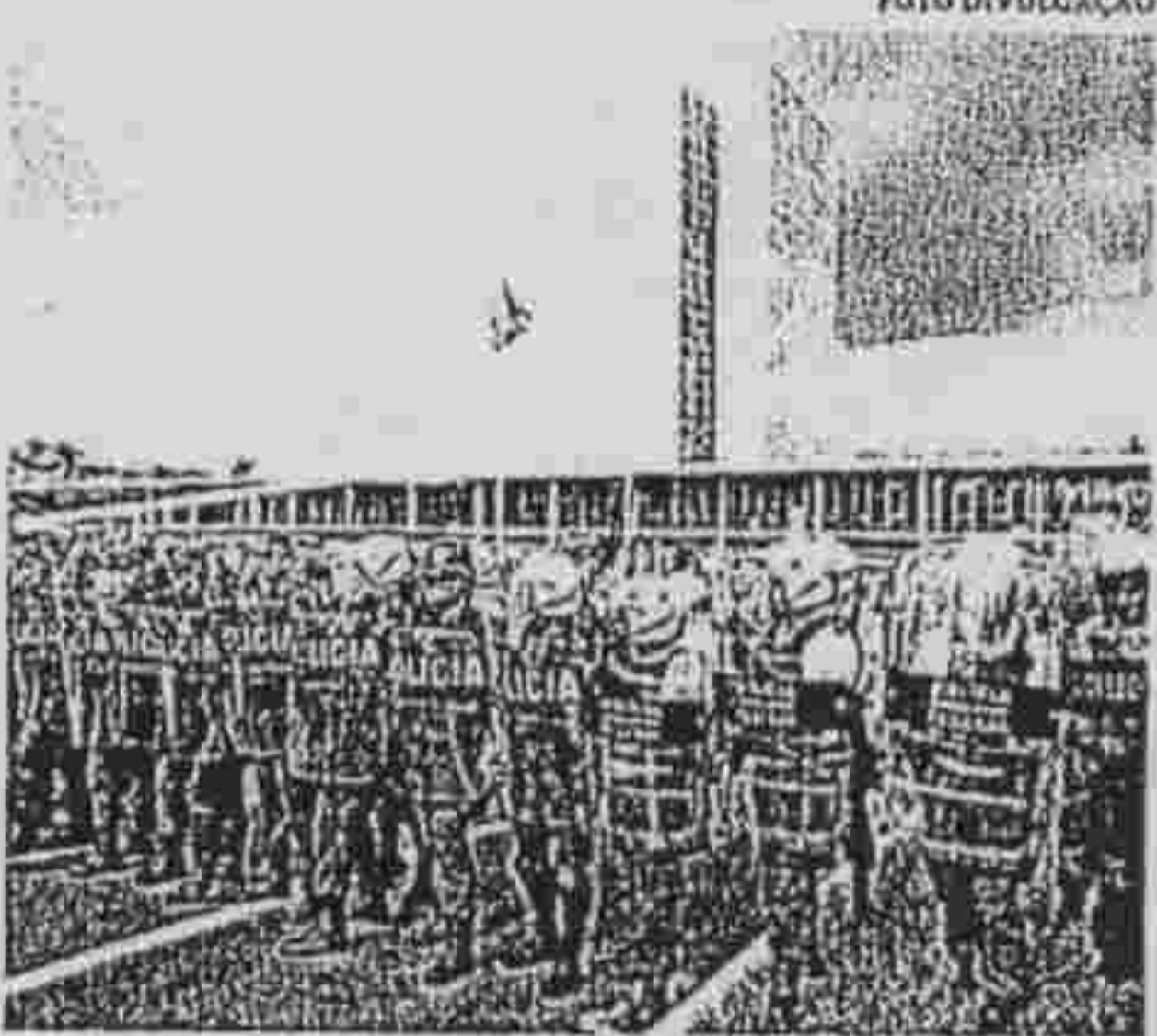


FOTO DIVULGAÇÃO
Forte esquema de segurança está sendo montado no DF

de segurança.

Greve

Servidores públicos federais prometem cruzar os braços nesta sexta, de acordo com o sindicato da categoria. Já o governo do Distrito Federal anunciou que deve cortar o ponto dos servidores que aderirem à greve. Também há previsão de paralisação de parte dos funcionários do transporte público. Diante do anúncio da greve, a Procuradoria-Geral do DF entrou com pedido no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região pedindo que o sistema de transporte seja mantido em "totalidade".

A greve geral provocou na quinta-feira (27) uma corrida de parlamentares ao aeroporto de Brasília e esvaziou o Congresso, que teve um dia improdutivo tanto nas comissões como em plenário. "Com a perspectiva de greve, natural que os depu-

tos estejam antecipando seus voos", disse Carlos Marun (PMDB-MS), presidente da comissão especial que discute a reforma da Previdência, antes de adiar para a próxima terça-feira (2) a última sessão de discussões sobre o relatório apresentado na semana passada.

Quando a reunião foi encerrada, o painel marcava presença de 19 dos 70 membros (36 titulares e 34 suplentes). Havia apenas oito parlamentares presentes de fato no momento. A sessão da comissão que trata da reforma política foi encerrada menos de uma hora após ter sido aberta. "Por causa da possível greve dos aeronautas, não estou conseguindo um voo mais tarde para ir para São Paulo", afirmou o relator da reforma, deputado Vicente Cândido (PT-SP).

MAIS CONTEÚDO ACESSO
www.oestado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2017 - HG&F
A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Geral de Fortaleza (HGF) informa que será realizada no site www.comprasnet.gov.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2017-HG&F - OBJETO: Registro de preços de material médico (fórmulas, soro fisiológico, etc) para o Hospital Geral de Fortaleza. A licitação será realizada em 05/05/2017, às 09:00h (nove horas) da manhã, no local a ser informado pelo HGF. Para maiores informações, consulte o site www.comprasnet.gov.br.
Fortaleza-CE, 28 de abril de 2017
EDEDART LUIZ GONÇALVES PEREIRA - TG
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGF

CEARÁ DIESEL S/A
CNPJ 03.388.441/0001-22
RELATÓRIO DA DIRETORIA - S/A Aquisição: Títulos e ações de sociedades e V.S.A., o resultado das demais atividades comerciais no decorrer do exercício findo em 31/12/16. As cifras apresentadas no Relatório Geral, referentes à situação da Sociedade no período Reportado, poderão estar em litro de V.S.A., para qualquer alteração que se fizer necessária no momento da elaboração do balanço em moeda de R\$. (R\$1000,00).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
	2016	2015			
Receita Operacional Bruta	143.352.261	103.510.311	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	19.118	21.117
Deduções de Variáveis	(1.715.561)	(1.224.212)	Fluxo Líquido do Exercício	43.000	417.317
Receita Operacional Líquida	141.636.700	102.286.099	Alterações para manutenção do Lucro Líquido em Caixa gerado pelas atividades operacionais	844.040	868.282
Costos de Mercadorias e Serviços Variáveis	(104.066.133)	(100.290.206)	Receitas de Venda ou Juros de Investimento	1.196.178	1.027.291
Lucro Operacional Líquido	37.570.567	2.995.893	Operações de Arrendamento	224.128	(117.028)
Receita Operacional Não Operacional	(23.783.742)	(24.314.821)	Variações nos Ativos e Passivos e Operacionais	12.833.138	(13.287.801)
Lucro Operacional Não Operacional	(23.783.742)	(24.314.821)	Correção e Recuperação de Ativos	9.950.050	2.247.252
Lucro Operacional	13.786.825	(18.318.928)	Lucros e Serviços em Andamento	3.740.001	(2.187.181)
Administrativos	(8.532.540)	(8.532.540)	Impostos e Recuperação de Ativos	851.418	(1.265.774)
Outros Resultados Operacionais	490.226	1.890.026	Outros Resultados	(2.824.144)	(263.027)
Lucro Operacional Antes dos Resultados Financeiros	(4.845.514)	2.147.484	Alterações em Formações	147.815	416.252
Resultados Financeiros Líquidos	18.421.341	2.147.484	Despesas com Arrendamentos	542.586	(113.028)
Resultados Financeiros	18.421.341	2.147.484	Despesas com Investimentos	(16.000)	(4.424)
Lucro Líquido	13.635.310	4.294.968	Formações	(11.241)	(843.862)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Impostos, contribuições e receber, saldos a pagar e outros	192.172	(2.003.114)
Lucro Líquido Antes dos Resultados Financeiros	11.487.826	2.147.484	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Juros e Capital Próprio a Pagar	(1.124.564)	228.107
Lucro Líquido	9.340.342	0	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	7.192.858	(2.147.484)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	5.045.374	(4.294.968)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	2.897.890	(6.442.452)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	750.406	(8.589.936)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(1.397.078)	(17.179.872)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(3.544.562)	(19.327.356)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(5.692.046)	(21.474.840)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(7.839.530)	(23.622.324)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(10.000.000)	(25.769.808)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(12.147.484)	(27.917.292)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(14.294.968)	(30.064.776)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(16.442.452)	(32.212.260)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(18.589.936)	(34.359.744)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(20.737.420)	(36.507.228)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(22.884.904)	(38.654.712)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(25.032.388)	(40.802.196)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(27.179.872)	(42.949.680)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(29.327.356)	(45.097.164)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(31.474.840)	(47.244.648)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(33.622.324)	(49.392.132)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(35.769.808)	(51.539.616)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(37.917.292)	(53.687.100)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(40.064.776)	(55.834.584)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(42.212.260)	(57.982.068)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(44.359.744)	(60.129.552)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(46.507.228)	(62.277.036)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(48.654.712)	(64.424.520)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(50.802.196)	(66.572.004)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(52.949.680)	(68.719.488)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(55.097.164)	(70.866.972)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(57.244.648)	(73.014.456)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(59.392.132)	(75.161.940)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(61.539.616)	(77.309.424)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(63.687.100)	(79.456.908)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(65.834.584)	(81.604.392)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(67.982.068)	(83.751.876)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(70.129.552)	(85.899.360)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(72.277.036)	(88.046.844)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(74.424.520)	(90.194.328)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(76.572.004)	(92.341.812)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(78.719.488)	(94.489.296)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(80.866.972)	(96.636.780)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(83.014.456)	(98.784.264)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(85.161.940)	(100.931.748)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(87.309.424)	(103.079.232)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(89.456.908)	(105.226.716)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(91.604.392)	(107.374.200)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido	(93.751.876)	(109.521.684)	Despesas com Ativos e Passivos	192.172	(2.003.114)
Resultados Financeiros	(2.147.484)	(2.147.484)	Alterações em Caixa	2.502.183	(28.848)
Lucro Líquido					



Mercedes-Benz

Ceará Diesel S.A.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Exercício de 2016.

Endividamento Total

$$ET = \frac{10.603.096,03}{76.176.527,46} = 0,1392$$

Endividamento

$$E = \frac{10.603.096,03}{65.573.431,43} = 0,1617$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{68.182.132,94}{10.603.096,03} = 6,4304$$

Liquidez Geral

$$LG = \frac{68.249.046,51}{10.603.096,03} = 6,4367$$

Índice de Financiamento Ativo

$$SG = \frac{76.176.527,46}{10.603.096,03} = 7,1844$$

Rentabilidade

$$Rent. = \frac{76.738,99}{149.379.810,63} = 0,0005$$


Darcy de Melo Moret
Contador CRC-RJ 077.348/S CE







**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **CEARA DIESEL S/A, CNPJ nº. 63.388.441/0001-22**.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade**.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 04/08/2017 às 16:36.
Usuário: 96168



Supremo

[Handwritten marks]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.388.441/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEARA DIESEL S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-9-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV AGUANAMBI	NÚMERO 2269	COMPLEMENTO 2269 A
----------------------------	----------------	-----------------------

CEP 60.415-390	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ranisio@veloxmail.com.br	TELEFONE (85) 3252-4008
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/08/2017 às 11:37:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and marks in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FIC - DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

06.152089-6



RAZÃO SOCIAL
CEARA DIESEL S A

ENDEREÇO
AV AGUANAMBI, 02269
Comp.: 2269 A Bairro: ALTO DA BALANCA CEP: 60.415-390
Cidade: FORTALEZA UF: CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.
63.388.444/0001-22

CÓDIGO REGIÃO LOCAL
201.1000-1 - NUT AGUA FRIA

C.N.A.E.
4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO)
4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

C.T.E. DO ESTAB. VINCULADO
00:000000-0

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para
veículo

REGIME DE RECOLHIMENTO
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

NATUREZA JURÍDICA
7 - S A

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/06/2017 ÀS 09:28:40
Última atualização dos dados cadastrais em 30/04/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.ssfaz.ce.gov.br>

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Imprimir

Fechar



Prefeitura de
Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.388.441/0001-22 27830-0 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/1974
NOME EMPRESARIAL CEARA DIESEL S/A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 452000100 - Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos auto				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 454210100 - Representantes comerciais e agentes do comercio de motocicle, 504150100 - Representantes comerciais e agentes do comercio de pecas e a				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204 - Sociedade Anonima Fechada				
LOGRADOURO: Avenida AGUANAMBI		NÚMERO 2269	COMPLEMENTO ESCRITORIO	
CEP: 60055-400	BAIRRO/DISTRITO FATIMA		MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA/ALT			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: POR HOMOLOGAÇÃO			REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO *****	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO				
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL OU MEI: NÃO				DATA DA OPÇÃO *****



CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido do interessado que este documento, emitido em **19/9/14** através do site:
 www.sefinfortaleza.gov.br www.receitafazenda.gov.br
 www.sefaz.ce.gov.br www.caixa.gov.br
 ou www.

Teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.
 Fortaleza, **19/9/14**

ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
 FALCÍCIO GOULART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADA
 EMANUELL MAGAL HÄES PINHEIRO - ESC. AUTORIZADA
 CONYÊNIA DE MARIA CORREIA MALHEIRO - ESC. AUTORIZADA
 MARIA A. MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
 THIAGO FERNANDES ARAÚJO - ESC. AUTORIZADA



Handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEARA DIESEL S/A
CNPJ: 63.388.441/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:16:04 do dia 25/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2017.

Código de controle da certidão: **6CEF.119E.3268.7915**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Augusto

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201704741321

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	06.152.089-6
CNPJ / CPF:	63.388.441/0001-22
RAZÃO SOCIAL:	CEARA DIESEL S A

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/08/17 ÀS 11:23:42
VÁLIDA ATÉ 27/10/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2017/146162

CPF/CNPJ: 63.388.441/0001-22

Contribuinte: CEARA DIESEL S/A

Endereço: Av AGUANAMBI 2269 ESCRITORIO

FATIMA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 27830-0

Inscrição IPTU: 29899-9

Localização Cartográfica: 14 0175 0679 0001

Testada Principal (m): 49,44

Área do Terreno (m²): 17500,00

Área Privativa (m²): 3550.70

Área Comum (m²): 0,00



Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 8 de junho de 2017 (15:22:23)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabellao@cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em 08/08/2017, através do site:

www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé
Fortaleza 28/08/2017

FABRÍCIO GOULART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADO
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO



Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63388441/0001-22
Razão Social: CEARA DIESEL S.A.
Endereço: AV AGUANAMBI 2269 2269 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60415-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

Certificação Número: 2017081610593927037116

Informação obtida em 16/08/2017, às 11:13:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEARA DIESEL S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 63.388.441/0001-22

Certidão nº: 128484538/2017

Expedição: 08/05/2017, às 16:14:43

Validade: 03/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEARA DIESEL S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.388.441/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luiz Gustavo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 SECRETARIA DO CONTROLE URBANO E MEIO AMBIENTE
 DEPARTAMENTO DE POSTURAS
 LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

072362 ALVARÁ

CONCEDIDO **LETRA DIESEL S/A**

ESTABELECIDO **AVENIDA AGUANANDI N° 2269 Bairro FATIMA**

ATIVIDADE PRINCIPAL **CONCESSIONARIA DE VEIC. E PREST. SERVICOS**

USO **ALUQUADO** CATEGORIA DO USO **CUI** PROCESSO Nº **12211/98**

INSCRIÇÃO **223787-3** INSCRIÇÃO IPTU **029897-9** C.G.C. (M.F.) **62.388.441/0001-22** EXERCÍCIO **1998**

INSC. ESTADUAL **0** VALOR DO TRIBUTO **461,00** ÁREA EM M² **8578,00** RENOVACAO ATÉ **DEFINITIVO**

EMITIDO EM **27/05/98** CONFERIDO **27/05/98** VISTO **27/05/98**

CHEFE DO SPOS **Paulo Cesar de S. Moraes**

DIRETOR DA DIVISÃO DE POSTURAS

DIRETOR DO DEPTO. DE POSTURAS

Assist. Técnico de Fiscalização

Assist. Técnico de Posturas Urbanas

Assist. Técnico de Posturas Urbanas

O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ PERMANECER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO DO COMERCÍO

Esc. IV

3º OFÍCIO DE NOTAS
 P.º Inscritivo
 Av. P.º de A.º T.º nº 100 - 64114-000
 Fortaleza - CE

VALIDO SOMENTE COM ESTE CARIMBO

Certifico que a presente copia fotográfica é a reprodução fiel do original.

25 JUL.

ROBERTO FUZA
 FÁBIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA
 CONCELAÇÃO DE MOURA COSTA
 MARIA TAPARY MELO THEODORO
 ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA

SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 BELÉM - 03
 AUTENTICAÇÃO
 H1597-690


[Handwritten signatures and marks]

Fortaleza/CE, 29 de Agosto de 2017.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de processo Licitatório, que a Ceará Diesel S/A, concessionária Mercedes Benz, inscrita sob CNPJ 63.388.441/0001-22, situada a Avenida Aguanambi 2269, bairro de Fátima – Fortaleza – Ce., tem capacidade técnica comprovada para fornecimento de veículos tipo SPRINTER VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FURGÕES, CAMINHÕES E CHASSI PARA ÔNIBUS, da marca MERCEDES BENZ.


Paulo Alencar Porto Lima
Diretor Executivo

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANCA** a(s) firma(s) de:
[Eb4j2rh2] - PAULO ALENCAR PORTO LIMA.....

Dou fé. Us. 050
Fortaleza - CE 29 de Agosto de 2017.
Em testemunho da verdade.
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R\$ 4,15
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.jfce.jus.br/portal



Expresso Guanabara S.A.
BR 116, Km 04 nº 700 Cajazeiras Fortaleza CE
Tel | Fax 85 4005 1992 guanabara@expressoguanabara.com.br

CNPJ: 41.550.112/0001-01 CGF: 06.888.136-3
DENIT: 03.0429/95 EMBRATUR: 1809 00 50 4




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 118
RUBRICA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
119
15/08/2011

Balcão de Pagos

Angela



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fig. 120
RUA RICA



Serviço Expre

1144

Melhor
Preço

Luiz...



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeano, 150
CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70
CGF 06.105.848-3
www.enel.distribicao.com.br

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELETRICA | GRUPO A | SERIE B-2 - FATURA N°
CONTROLE FISCAL 0360.9589.802F.F835.7F8B.4E6F.384D.976F 1050582



DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO

CEARA DIESEL S A
AV AGUANAMBI 2269
12.01110.097.049500 LOTE: 12
60415-390 FORTALEZA

TITULAR

CEARA DIESEL S A
AV AGUANAMBI 2269
63.388.441/0001-22
06152089-6

LATAS

Leitura Anterior	Leitura Atual	Previsão Próx. Leitura
20/07/2017	22/08/2017	20/09/2017
Apresentação	Período Fornecido	Agrupamento
22/08/2017	33 Dias	

MODALIDADE TARIFARIA

HOROSAZONAL
SECO
COM SERV. OUT. ATIV.
DEM. CLAS. VERDE 13,8KV - A4

N° DOS MEDIDORES
4807046

Esta é a sua fatura de Ago 2017

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
29/08/2017	*****15.057,31

N° DO CLIENTE

Utilize o nº do lado esquerdo que aparece em todas as faturas.
318985 6

EXECUTIVO DE CONTA

NOME GIOVANNA FRAGA
TELEFONE (085) 3453-4553
CELULAR (085) 9993-9453
E-MAIL giovanna.fraga@enel.com

GRANDEZAS MEDIDAS	CONSUMO EM kWh			DEMANDA EM kW			ENERGIA REATIVA (kVArh)			DEMANDA REATIVA (MVA)		
	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado
Leitura Anterior	765115	17623	0	8800	2674	0	41827	392	0	7954	1814	0
Leitura Atual	791318	17959	0	8931	2729	0	42119	392	0	8073	1855	0
Total Medido	26203	336	0	132	55	0	292	0	0	119	41	0
Contratado	0	0	0	190	190	0	0	0	0	0	0	0
Dem. Ultrapassa.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONSTANTES DE MEDIÇÃO

CONSUMO	DEMANDA	REATIVAS
1	1	1

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO (%): 0.0

FATOR POTENCIA	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Reservado
FATOR CARGA	0.00	0.00	0.00
	9.26	100.00	0.00

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	TARIFA (R\$)	VALORES (R\$)
(A) Contrato de Energia			
Demanda Faturada Fora Ponta sem ICMS	58	12,44544	721,55
Consumo Faturado Ponta	336	1,73740	583,76
Consumo Faturado Fora Ponta	26,203	0,42000	11,005,26
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	292	0,15941	104,94
Demanda Faturada Fora de Ponta	132	17,30000	2,283,60
Subtotal(A)			14,705,11

ICMS BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
*****13.977,56	27,00%	***3.773,84

(B) Outros Encargos

Iluminação Pública Capital
Indenização trimestral - DIC
Adicional Bandeira Vermelha Mes (R\$ 1.023,08)
Subtotal(B)

TIPO DE FATURAMENTO	MOTIVO
00	Normal

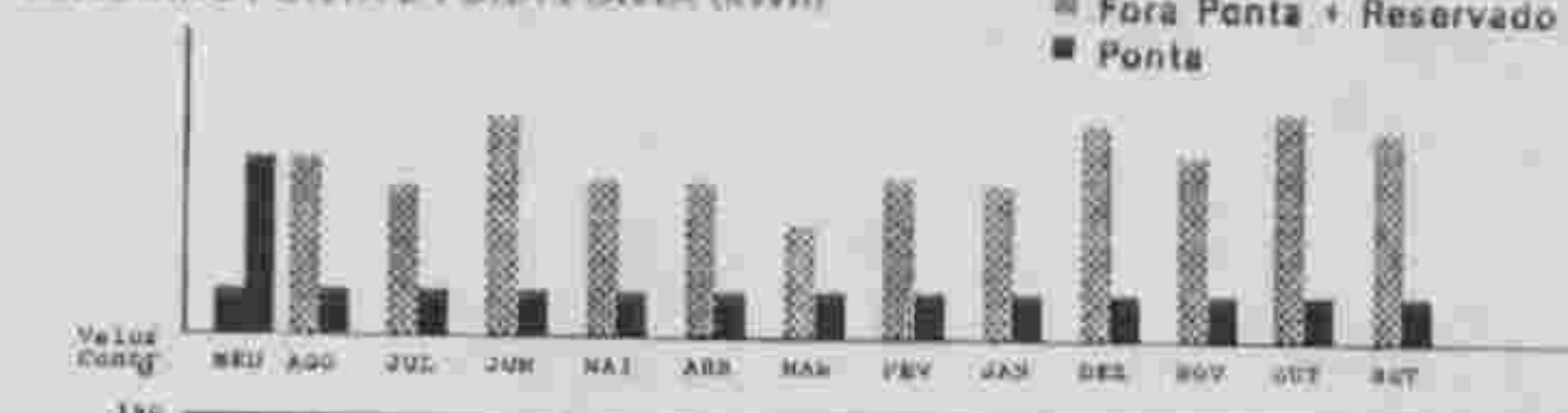
HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 12 MESES)

PERÍODO (MES/ANO)	DEMANDA (kW)		CONSUMO (kWh)		RESERVADO
	HORA PONTA	FORA PONTA	HORA PONTA	FORA PONTA	
08/17	55	132	336	26.203	0
07/17	55	123	142	24.468	0
06/17	1	142	75	28.554	0
05/17	1	141	72	24.829	0
04/17	68	137	106	24.692	0
03/17	80	138	276	21.994	0
02/17	1	141	75	25.149	0
01/17	13	124	137	24.679	0
12/16	80	129	232	28.616	0
11/16	15	139	118	26.575	0
10/16	18	145	92	29.550	0
09/16	74	135	194	28.336	0

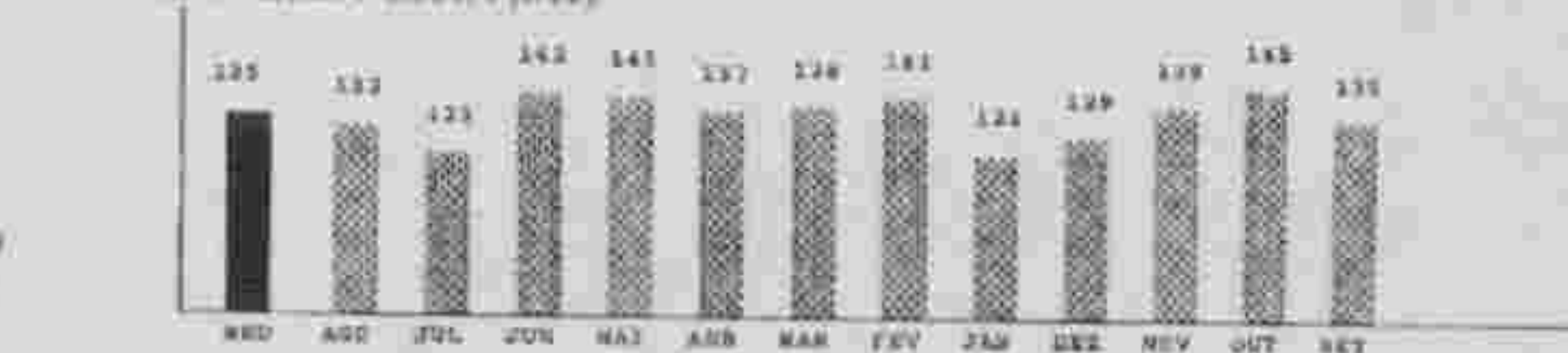
DEMONSTRATIVO DE ULTRAPASSAGEM DE DEMANDA

DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM	DEMANDA (kW)	DATA	HORA
Ultrapassagem Demanda Ponta	0.00		
Ultrapassagem Demanda Fora Ponta	0.00		
Ultrapassagem Demanda Reservada	0.00		

CONSUMO PONTA E FORA PONTA (kWh)



DEMANDA FORA PONTA (kW)



VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS

Demanda Contratada Ponta	190	Demanda Faturada Ponta	0
Demanda Contrat. Fora Ponta	190	Demanda Faturada Fora Ponta	190
Demanda Registrada Ponta	55	Demanda Ultrapassagem Ponta	0
Demanda Regist. Fora Ponta	132	Demanda Ultrapass. Fora Ponta	0
Consumo Contratada Ponta	0	Uso do Sistema Ponta	0
Consumo Contrat. Fora Ponta	0	Uso do Sistema Fora Ponta	0

TENSÃO CONTRATADA

MT
LIMITES DE TENSÃO (kV)
13,8 KV

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

ENERGIA _____
DISTRIBUIÇÃO _____
TRANSMISSÃO _____
ENCARGOS SETORIAIS _____
TRIBUTOS _____

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta
Nome do Conjunto TAUAPE
Mês Jun 2017 DICRI=0,00 P EUSD 2.664,03

Período	Índices Individuais				Valores Apurados Individuais			
	DIC	FC	DMIC	DICRI	DIC	FC	DMIC	DICRI
Mensal	3,35	2,17	2,49	0,4	1,00	0,00		
Trimestral	6,71	4,35	5,40					
Anual	13,43	8,71	9,00					

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Complete suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emissão kg(CO₂) | Compensado kg(CO₂) | Compensação Efetiva (% CO₂)
11596 0,00 0,00 8%

ATENÇÃO

Esta fatura apresenta cobrança de Energia Reativa, ocasionada por baixo fator de potência. Elimine este onus em sua fatura instalando ou fazendo o ajuste do banco de capacitores em suas instalações. Caso deseje maiores informações, entre em contato com o seu Executivo de conta.

Obrigada pela pontualidade no seu pagamento! Com isso, você evita multas, juros e ainda fica em dia com sua conta de energia!

IMPORTANTES

INFORM. COMPLEMENTARES

Conta (esta fatura R\$ *****848,99 referente a 0,08% do PIS e 3,14% de COFINS
Art 9 Res 100/2005-ANEEL e Lei 10.837/02 e 10.863/03.

BANCO DO BRASIL

001-9

00194.58231 33244.416047 00005.858188 5 00000001505731

Local de Pagamento

Pagável em qualquer agência bancária

Cedente

Companhia Energética do Ceará - COELCE

Data do Documento

No Documento

Especie DOC

Assinatura

Data Processamento

Vencimento

Contra-apresentação

Agência / Código Cedente

1604-7/00005858-0

Nosso Número

045823332444-0-8-6-0-8-6*****

Uso do Banco

Carteira

Especie

Quantidade

Valor

(-) Valor do Documento

*****15.057,31

Instruções

Pagamentos efetuados após o dia 29/08/2017 incorrerão encargos financeiros de mora.

Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.

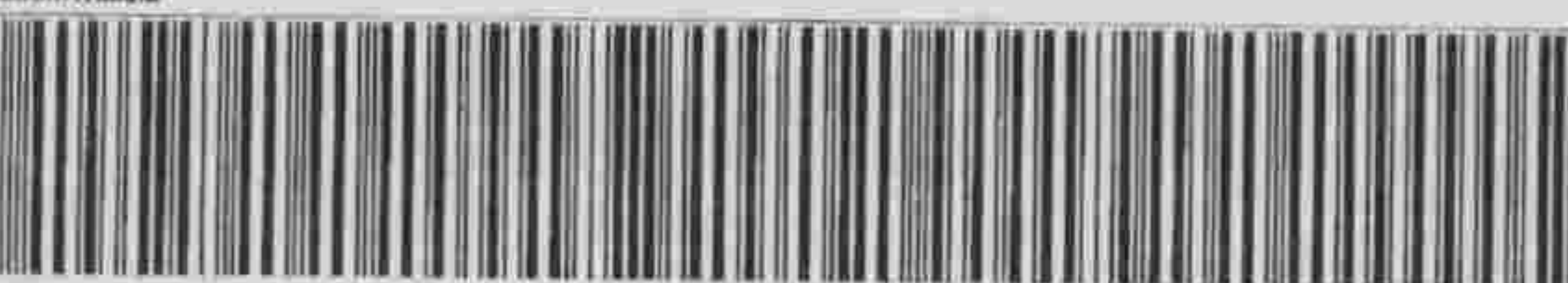
(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

Sacado

CEARA DIESEL S A
AV AGUANAMBI 2269 60415-390
CPF/CNPJ: 63.388.441/0001-22 CGF: 06152089-6

Sacador/Avalista



OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia fotostática é uma reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE.
30 AGO. 2017
TABELIAO
AUTENTICADO
DE COMPROVAÇÃO AUTORIZADA
PRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
VALDEMAR DE LIMA - ESC. SUBSTITUTA
HJ652.047

Handwritten signature and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37784812017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE ANDRE VARELA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **MARIA AUXILIADORA VARELA**, nascido(a) aos 26/07/1959, natural de **CAMPO GRANDE/RN**, passaporte nº 3 440458, Documento de identificação 048322069 IFP/RJ, CPF 583.652.737-72.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:38 de 28/08/2017



37784812017

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento
emitido em **28/08/2017**, através do site:
<https://servicos.dpf.gov.br>
teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo
endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza **29/08/2017**

FABRÍCIO COULART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADO
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA

Confira os dados do ato em:
selodigital.ifce.jus.br/portal

Handwritten signature

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37795542017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KLEBER JORGE MAGALHÃES PEREIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOSÉ ALUISIO PEREIRA** e **MARIA EURIDES MAGALHAES PEREIRA**, nascido(a) aos 14/12/1967, natural de FORTALEZA/CE, passaporte nº 3 170510, Documento de identificação 2001002159693 SSPDC/CE, CPF 317.988.963-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:12 de 28/08/2017



37795542017

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabellao@cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento
emitido em **28/08/2017**, através do site:
<https://servicos.dpf.gov.br>
teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo
endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza **29/08/2017**

FABRÍCIO GOUVART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADO
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Supremo



TRASLADO

LIVRO : 1176
FOLHA: 127/127V
ATO: 119

PROCURAÇÃO, bastante que faz **CEARÁ DIESEL S/A**, na forma abaixo.

A O S **quinze** dias do mês de **dezembro** do ano **dois mil e dezesseis (15/12/2016)**, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF DOS SANTOS**, Substuta da tabelião do **7º Ofício de Notas**, em conformidade com a Lei 8.945/94, situado na Rua Barão de Mesquita, 206, Galeria, Tijuca, compareceu como "OUTORGANTE: **CEARÁ DIESEL S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **63.388.441/0001-22**, endereço Av. Aguanabi, nº 2269 - Fátima, cidade de Fortaleza e suas filiais, neste ato, representado por seus sócios, **ANTONIO PÁDUA ARANTES**, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade nº 01.887.056-8, exédida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2008, inscrito no CPF sob o nº 027.206.987-68, e **ROSANE FERREIRA BARATA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.503.331, expedida pelo IFP/ RJ em 02/08/1973, inscrita no CPF sob nº 629.075.907-82, endereço comercial Av. Brasil, nº 8255 - Ramos, cidade do Rio de Janeiro, ambos com endereço comercial Av. Brasil, nº 8255, cidade do Rio de Janeiro. Identificados como sendo os próprios por mim, a vista dos documentos apresentados. E, pela OUTORGANTE na voz de seus representantes legais me foi dito que nomeia Outorgado: **JOSÉ ANDRÉ VARELA**, brasileiro, casado, comunhão, contador, portador da C.I. RG nº 04832206-9, expedida pelo IFP/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 583.652.737-72, endereço domiciliar Av. Desembargador Moreira, nº 1974, aptº 902 - Aldeota, Fortaleza, cidade de Ceará.

PODERES: PODERES: Aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de qualquer um dos diretores ou procuradores da Outorgante, representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, nomear e dispensar empregados, bem como fixar vencimentos, contratar advogados com poderes "ad judicium"; representá-la perante a **SERASA S/A, AUTORIDADE CERTIFICADORA NO ÂMBITO DA ICP BRASIL (SERASA AC) e ICP-ELETRÔNICA, SPB** e de servidor, como responsável pelo uso do referido certificado; representá-la perante o **BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, bem como demais bancos, entidades creditícias, e endossando cheques, ordens de pagamento, autorizar movimentação da conta vinculada do FGTS, bem como representar a OUTORGANTE perante terceiros em geral, inclusive bancos e instituições financeiras, com poderes para **(i)** assinar quaisquer contratos, inclusive contratos de empréstimo, financiamento, "Comprar", "Vender", abertura de crédito, cartas de fiança contratos de câmbio de qualquer tipo cu modalidade, repasses e quaisquer outro(s), **(ii)** emitir Cédulas de Crédito Bancário, representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, **(iii)** assinar quaisquer aditamentos, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que trata os itens (i) e (ii) anteriores; **(iv)** prestar e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia, e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; **(v)** emitir, sacar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, ceder, alienar, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito, inclusive, mas não se limitando a cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, warrants, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



336f-a172-550a-a432
6e12-95c6-343f-786c
www.7oficiodenotas.com



93328AA002701

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



TRASLADO

LIVRO : 1187
FOLHA: 065/065V
ATO: 064

PROCURAÇÃO, bastante que faz **CEARÁ DIESEL S/A**, na forma abaixo.

A O primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e dezessete (01/06/2017) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF DOS SANTOS**, Mat. 94/265. Substituta da Tabeliã do 7º Ofício de Notas, em conformidade com a Lei 8.945/94, situado na Rua Barão de Mesquita, 206, Galeria, Tijuca, compareceu como "OUTORGANTE: **CEARÁ DIESEL S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **63.388.441/0001-22**, endereço Av. Aguanabi, nº 2269 - Fátima, cidade de Fortaleza e suas filiais, neste ato, representado por: seus sócios, e **ROSANE FERREIRA BARATA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.503.331, expedida pelo IFP/ RJ em 02/08/1973, inscrita no CPF sob nº 629.075.907-82, endereço comercial Av. Brasil, nº 8255 - Ramos, cidade do Rio de Janeiro e **ANTONIO PÁDUA ARANTES**, brasileiro, casado, técnico em administração, portador da carteira de identidade nº 01.887.056-8, expedida pelo IFP/DETRAN/RJ em 22/10/2008, inscrito no CPF sob o nº 027.206.987-68, residente nesta cidade e com domicílio na Av. Brasil, nº 8255 - Ramos. Identificados como sendo os próprios por mim, a vista dos documentos apresentados. E, pela OUTORGANTE na voz de seus representantes legais me foi dito que nomeia Outorgados: **PAULO ALENCAR PORTO LIMA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do documento nº **93002132494** expedido pelo(a) **SSP/CE** em **03/03/1960**, inscrito no CPF sob nº **153.830.163-68**; **FRANCISCO GILBERTO GOMES DE LIMA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, portador do documento nº **32.724** expedido pelo(a) **SSP/CE** **06/03/1980**, inscrito no CPF sob nº **166.447.273-87**; **FRANCISCO CARLOS MAGALHÃES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, comunhão de bens, empresário, portador do documento nº **2005007073480** expedido pelo(a) **SSP/CE** em **13/09/2005**, inscrito no CPF sob nº **142.121.453-91**; **KLEBER JORGE MAGALHÃES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portadora da carteira de identidade nº **20010021596-93**, expedida pela **SSP/CE** em **23/05/2001**, inscrito no CPF sob o nº **317.988.963-20**, residente na Rua Osvaldo Cruz, nº 2130, aptº 201 - Torres Flores, Dionísio Torres - Fortaleza, Ceará. **PODERES:** Com poderes para **sempre em conjunto** com um dos diretores e/ou procuradores, representar a OUTORGANTE, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, usar a denominação social e praticar todos os atos por mais especiais que seja necessário ao regular funcionamento da sociedade, inclusive acordar, contratar de modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade; representá-la perante a **SERASA S/A, AUTORIDADE CERTIFICADORA NO ÂMBITO DA ICP BRASIL (SERASA AC) e ICP-ELETRÔNICA, SPB e de servidor**, como responsável pelo uso do referido certificado; podendo ainda, junto a **JUCEC - Junta Comercial do Estado Ceará, Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ - Receita Federal do Brasil e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais**, representá-la junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, e demais Instituições Financeiras, abrir, movimentar contas bancárias, com Cartão Eletrônico, transferência, consulta a saldos e extratos e pagamentos, por carta, meio eletrônico ou por outro meio legal, emitir, assinar e endossar cheques, ordem de pagamento e qualquer documentos relativo a tais contas; constituir empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal ou real, contratar fiança bancária, emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar duplicatas, letras de câmbio e Notas Promissórias, assinar anuência de Protesto de Títulos e/ou dar e receber quitação, inclusive adquirir direito de uso de linhas telefônicas e/ou locar linhas telefônicas, podendo pagar as taxas devidas, assinar os contratos que forem

Em feitura, para os devidos efeitos a esta procuração de documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dado e Feito em Tijuca, RJ, em 19 de Julho de 2017.

Edyenne Moura da Frota Cordeiro
Rui Cordeiro e Silva Filho
Tabeliã Substituto



3428-da1c-996d-2b6c
94e3-ea4c-6129-6dda
www.7oficiodenotas.com

093328AA008876

Handwritten signature



Reconheço a FIRMA e SINAL PÚBLICO de
[6mNiOn1]-ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF SANTOS...

Dou fé. Us: 090
Fortaleza-CE, 21 de Junho de 2017
Em testemunho da verdade.
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R\$ 4,15
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



representados e documentos necessários a concessão desse objeto, bem como nomear e constituir, em nome da sociedade procuradores com poderes para o foro em geral, "AD NEGOTIA", determinando-lhes os poderes e, se for o caso, fixando prazo de duração do mandato; e mais, representar perante a **Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, com o objetivo de acompanhar, assinar, emitir taxa, protocolar, recuperar login, senha e demais acessos ao sistema dos órgãos, representar e recolher documentos referentes ao processo relacionado ao licenciamento ambiental e tramitações afins, da sua referida empresa e inscrições de pessoa física, junto aos referidos órgãos, podendo ainda, os procuradores assinar **sempre em conjunto com JOSÉ ANDRÉ VARELA**, os seguintes poderes: "especialmente para legalização da documentação referente aos VEÍCULOS de propriedade da Empresa Outorgante, podendo assinar quaisquer documentos relativos repartições do DETRAN, para legalização da documentação de VEÍCULOS de propriedade da Empresa Outorgante, assinar recibos de venda, DUT, CRV, assinar todos e quaisquer contratos". **A PRESENTE PROCURAÇÃO SOMENTE TERÁ VALIDADE DE 01 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSIM**, o disseram, e me pediram este instrumento que lhes li em voz alta, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Artigo 240 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça deste estado. Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato são de R\$ 282,81 (Tabela 22 - ato 2 - letra "b": R\$ 237,77; Tabela 16, item 4: R\$10,06 (Arquivamento), item 5: R\$ 34,98 (3 guias de comunicações - Distribuidor, RI e CENSEC)), deverão ser recolhidas, acrescidas da importância correspondente a R\$ 56,56, (20% FETJ - Lei 3.217/99), R\$ 14,14 (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06), R\$ 14,14 (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4.664/05), R\$ 11,31 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6.281/12), R\$ 14,44 (MÚTUA/ANOREG), R\$ 4,75 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6.370/12) além do valor devido ao 5º Ofício de Registro de Distribuição. Eu, ROSANGELA MARGARIDA GRAEFF SANTOS Substituta, (Mat.: 94/265), li, lavrei, conferi e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASS) ANTONIO PÁDUA ARANTES, ROSANE FERREIRA BARATA, E eu, (RUI CORDEIRO E SILVA FILHO), Tabelião Substituto conforme art. 20, § 5º da Lei 8.935/94 (Mat. 94/7890), a subscrevo. **TRASLADADA** em seguida por mim, E eu a conferi e digitei. E eu a subscrevo e assino em público e raso.

[Handwritten signature]

Substituto da Tabela
Rosângela M. Graeff Santos
Mat. 94/265

Poder Judiciário - TJRJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECCM01114 TIX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Para consultar o Sinal Público, visite o site www.censec.org.br

[Handwritten signatures of witnesses]

Autêntico, para os efeitos de presente, a cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. da verdade.

19 JUL. 2017

Cabriel Abreu Souza
Escrivão - Autorizado

4º Des. Móvel
Nº 1000/A
Aldeota
Polícia Ce 14
ser - cartório

Telefone
3465-7777

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
XTW 03
AUTENTICAÇÃO
HI667.659



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 KLEBER JORGE MAGALHAES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 2001002159693 SSPDC CE

CPF
 317.988.963-20 DATA NASCIMENTO
 14/12/1967

FILIAÇÃO
 JOSE ALUISIO PEREIRA
 MARIA EURIDES
 MAGALHAES PEREIRA

PERMISSÃO ACE CATAR
 D

Nº REGISTRO
 03033709497 VALIDADE
 01/07/2018 1ª HABILITAÇÃO
 25/01/1986

OBSERVAÇÕES
 A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
 04/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 85685104600
 CE136457231

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 749703433

PROIBIDO PLASTIFICAR
 749703433



Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
 Fortaleza - CE.

25 MAIO 2017

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIAO
 FABRICIO GOULART DE AQUINO - ESC. AUTORIZA
 CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZA
 CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUI
 MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZA
 ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZA

Handwritten signature

Handwritten signature



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114082017 - CPSMQ.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **Agosto do ano de 2017 às 09:00** horas o Sr. Pregoeiro AMÂNCIO QUINTINO NETO, nomeado pela Portaria nº 062/2017, de 25 de Julho de 2017 e assessorado pela Equipe de Apoio composta pelos Membros: INGRED KELLY MORAES FERREIRA e EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA, nomeados através desta mesma Portaria para procederem o recebimento do credenciamento e envelopes contendo proposta comercial e documentos de habilitação do certame supracitado; a Comissão Especial de Licitação/Pregão, deu prazo de tolerância para o comparecimento dos interessados de 15 (quinze) minutos, onde compareceu à sessão o Sr. Francisco Valfran Gomes da Silva, portador do RG nº 93002435314 SSP/CE, representante legal da empresa **CEARÁ DIESEL S/A**, inscrita com o CNPJ nº 63.388.441/0001-22. Após análise dos documentos de credenciamento apresentado pelas empresas, a comissão divulgou o resultado, informando que a empresa presente atendeu ao edital e, portanto, estava **CRENCIADA**. Após a divulgação do resultado de credenciamento deu-se com a abertura do envelope contendo a Proposta Comercial, onde a mesma atendeu o que se pediu em edital, e, portanto, foi declarada **CLASSIFICADA**. Colocada à palavra ao licitante presente os mesmos declinou de usá-la concordando com o seguimento do processo. Deu-se o início da sessão para lances e/ou negociação às 09:30 horas, cujo resultado será descrito abaixo:

(VERIFICAR PROPOSTAS INICIAIS E VALOR NEGOCIADO DE CADA LOTE QUE FORAM OFERTADOS EM CIMA DOS VALORES GLOBAIS, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO ABAIXO).

LOTE I

EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	PÇO NEGOCIADO
CEARÁ DIESEL S/A	540.000,00	---				477.000,00

VENCEDOR DO LOTE I: CEARÁ DIESEL S/A, COM O PREÇO NEGOCIADO NO VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO DE R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENETA E NOVE MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO LOTE DE R\$ 477.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).

LOTE II

EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	PÇO NEGOCIADO
CEARÁ DIESEL S/A	350.000,00	---				323.000,00

VENCEDOR DO LOTE II: CEARÁ DIESEL S/A, COM O PREÇO NEGOCIADO NO VALOR DE R\$ 323.000,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

Após finalizado a etapa de lances e/ou negociação, para cada LOTE, foram feitas as confirmações das condições habilitatórias da Licitante vencedora, inclusive para efetivação da adjudicação; o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação e passou a analisar todos os documentos dos licitantes, após a análise da documentação onde a empresa presente atendeu satisfatoriamente as exigências do Edital, isto posto, a empresa **CEARÁ**

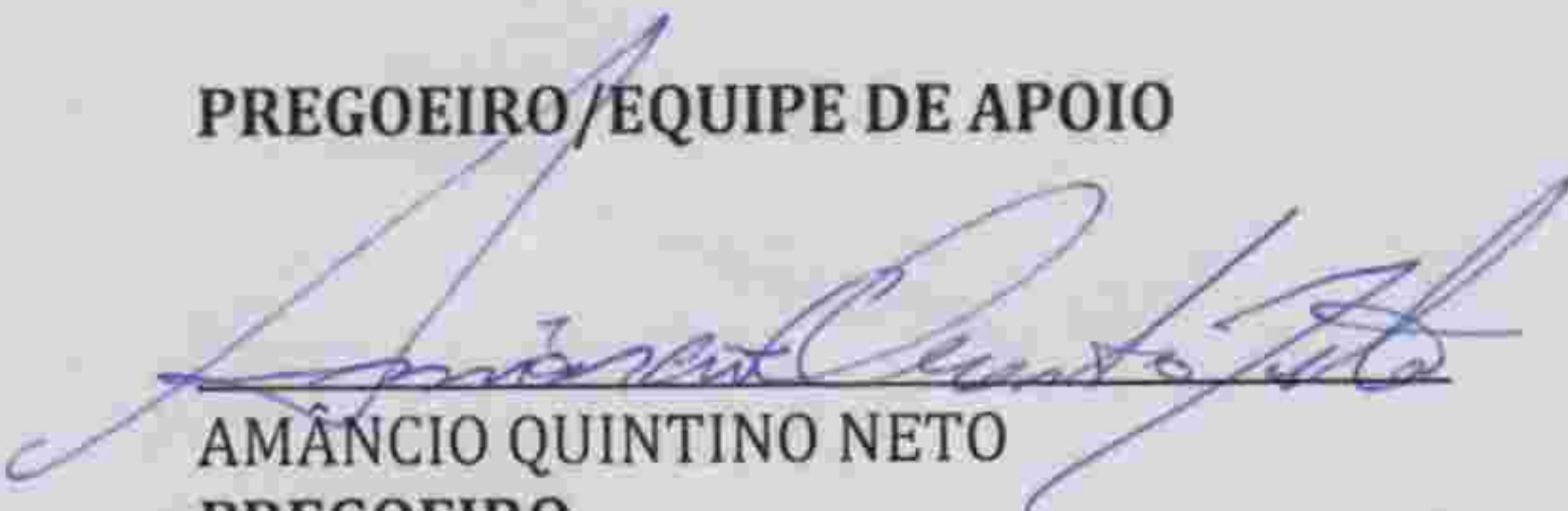


DIESEL S/A, foi declarada **HABILITADA**. Tendo em vista o resultado acima, o presente processo licitatório será encaminhado a Procuradoria Jurídica, e, após parecer, caso favorável, será enviado a Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra ao licitante presente, onde não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado que foi proclamado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e que renunciava ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002. Nada mais havendo a tratar, Eu, EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 09:45 horas (horário local).

REPRESENTANTES/EMPRESAS:


Francisco Valfran Gomes da Silva
Procurador
CEARÁ DIESEL S/A

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO


AMÂNCIO QUINTINO NETO
PREGOEIRO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ


INGRED KELLY MORAES FERREIRA
EQUIPE DE APOIO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ


EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA
EQUIPE DE APOIO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ



Mercedes-Benz

Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz



Fortaleza, 31 de agosto 2017

AO
PREGOEIRO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE MICRORREGIAO DE QUIXADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – 0114082017 – CPSMQ

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza- CE, inscrita sob CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial. .

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão inclusos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

PROPOSTA DE PREÇO
LOTE 02

item	Especificação	qnt	und	Vlr.Unitario	Valor Total
01	MICRO ÔNIBUS LO 916 + CARROCERIA PARA TRANSPORTE DE 30 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, A DIESEL NA COR BRANCA, 2017 / 2018 CONFORME DESCRITIVO ABAIXO;	01	Und	R\$ 323.000,00	R\$ 323.000,00
<p><u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ORIGINAIS DE FABRICA</u></p> <p>Microônibus LO 916 MercedesBenz 0km 2017 / 2018 Capacidade para 30 passageiros sentados mais 01 motorista tração 4x2; Cor: branco Eixo traseiro duplo Pneus e rodas originais de fábrica Tacógrafo digital de bobina lacrado e homologado. com todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação. Motor eletrônico turbodiesel; 4 cilindros; capacidade cúbica mínima de 3,5 lts Potência e torque mínimos de 155 cv e 550 nm Injeção eletrônica Câmbio: 5 marchas à frente e uma a ré Embreagem monodisco a seco Tanque de combustível de 150 l</p>					

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 - Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br



Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Chassi original em perfis de aço de alta resistência, sem retrabalhos. eixo rígido
Faróis de neblina na dianteira
Cabine para motoristas
Poltronas estofadas fixas com encosto de cabeça elevado
Cintos em todas as poltronas
Bagageiro externo
Vidros escurecidos
Cortinas para as janelas
Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e cintos de segurança de três pontos
Porta pantográfica com acionamento pelo motorista
Assoalho em compensado naval com revestimento antiderrapante
Freios do tipo pneumático a tambor em todas as rodas
Freio motor
Ar condicionado central, climatização em todo interior do veículo, incluindo cabine, capacidade mínima de 80.000 BTUS
Equipado com todos os itens de segurança e obrigatórios conforme legislação do CONTRAN.

Preço Total – R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte três mil reais)

Prazo de validade – 60 dias conforme edital

Caso sejamos vencedores do referido pregão seguem dados bancários ;
Banco do Brasil - AG. 1604-7 - C/C: 6996-5


Francisco Valfran Gomes da Silva
Consultor Cooperativo
Ceará Diesel

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 – Fortaleza/CE.
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br



Mercedes-Benz

Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Fortaleza, 31 de agosto 2017

AO
PREGOEIRO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE MICRORREGIAO DE QUIXADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – 0114082017 – CPSMQ

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza- CE, inscrita sob CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial. .

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão inclusos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

PROPOSTA DE PREÇO
LOTE 01

item	Especificação	qnt	und	Vlr.Unitario	Valor Total
01	SPRINTER VAN 415 MERCEDES BENZ PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, NA COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018.	03	Und	R\$ 159.000,00	R\$ 477.000,00
<p><u>CARACTERISTICAS MINIMAS ORIGINAIS DE FABRICA</u></p> <p><u>MOTORIZAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Motor: Diesel• Potência de 140CV;• Motorização de 2.0. cilindradas;• Torque de 28Mkgf;• Tipo de câmbio: mecânico com 05 (cinco) marchas à frente e uma a ré;• Sistema de Alimentação: injeção eletrônica. <p><u>ABASTECIMENTO E COMBUSTÍVEL</u></p>					

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 – Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.8500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br



Mercedes-Benz



Ceará Diesel S.A.

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

- Tanque de 70 litros;

SEGURANÇA

- Air bag frontal para o motorista
- Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro central abdominal;
- Faróis de neblina no para-choque dianteiro;
- Freios ABS e controle de tração

VENTILAÇÃO

- Sistema de ar condicionado original de fábrica na cabine e no compartimento de passageiro.

BANCOS E PORTAS

- Bancos dos passageiros fixos, encosto de cabeça elevado e revestidos em tecido
- Apoio de cabeça nos bancos dianteiros;
- Quantidade de Portas: 04 portas, sendo 01 do lado esquerdo (motorista), 01 do direito (passageiro), 01 do direito tipo corredeira para passageiro e 01 no fundo do veículo com abertura em 02 alças.

PNEUS E RODAS

- Pneu 195/75 R16
- Entre eixo 3.900mm
- TRACÇÃO TRASEIRA

ACESSÓRIOS BÁSICOS

- Espelhos retrovisores externos articulados com regulagem elétrica
- desembaçador
- Vidros elétricos nas portas dianteiros;
- Sonorização com CD MP3 Player, com entrada UBS, bluetooth integrados;
- Tacógrafo digital

ACABAMENTO

- Vidros verdes transparentes.

DIREÇÃO

- Hidráulica original de fábrica com regulagem de altura e profundidade
- GARANTIA DE 12 MESES OU 75.000KM
- Equipado com todos os itens de segurança obrigatórios conforme legislação do CONTRAN

Preço Total – R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta sete mil reais)

Prazo de validade – 60 dias conforme edital

Caso sejamos vencedores do referido pregão seguem dados bancários ;

Banco do Brasil - AG. 1604-7 - C/C: 6996-5

Francisco Valfran Gomes da Silva
Consultor Cooperativo
Ceará Diesel

Ceará Diesel S.A.
Av. Aguanambi, 2269 - Fátima
CEP 60415.390 - Fortaleza/CE
Tel: (85) 4012.6500
Fax: (85)4012.6559
www.cearadiesel.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

À

Procuradoria Jurídica do CPSMQ

Encaminho a procuradoria jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0114082017 - CPSMQ**, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para análise dos procedimentos adotados, à luz da legislação em vigor, nos termos da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Quixadá - CE, 01 de Setembro de 2017

Amâncio Quintino Neto
Pregoeiro da C.E.L - CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ

EVAMARY ALVES MAIA
OAB/CE 29.647
PROCURADORA JÚRIDICA DO CPSMQ



PARECER JURÍDICO

EXAME DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PARECER ART. 38, IV, DA LEI 8.666/93. Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP-0114082017 - CPSMQ, que versa sobre registro de preços para futuras contratações referente à aquisição de veículos zero KM, destinados ao funcionamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, para análise dos procedimentos adotados, à luz da legislação pertinente.

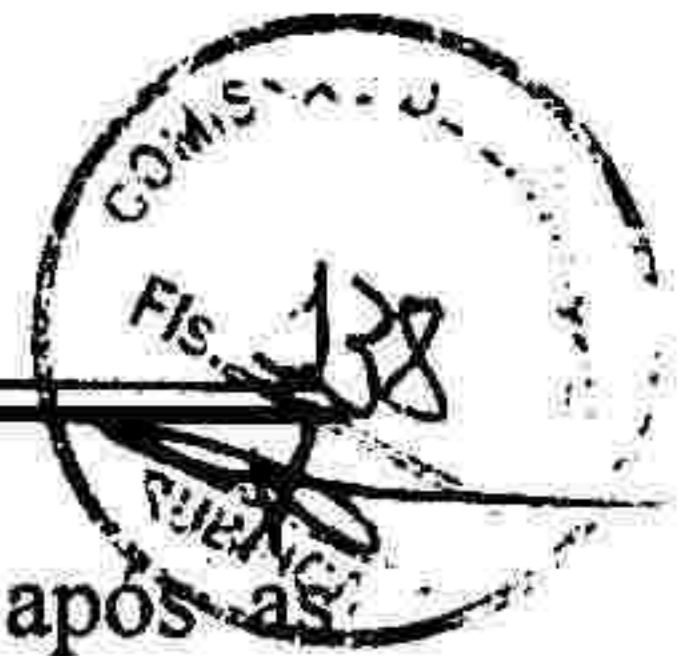
Trata-se de consulta encaminhada pelo Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento de pregão presencial nº PP 0114082017 – CPSMQ, visando o registro de preços para futuras contratações referente à aquisição de veículos zero KM, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

A Lei 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns.

Diferentemente da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), onde a eleição de modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio de análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destaque, é a caracterização do objeto do certame como “comum”. No presente caso, o objeto da licitação encaixa-se perfeitamente na caracterização especificada pela lei.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os presentes autos, a Comissão de Licitação obedeceu aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Almeida



Ressalte-se que a Comissão de Licitação procedeu com a habilitação após as confirmações das condições habilitatórias dos Licitantes, após a análise da documentação e a constatação do atendimento, de forma satisfatória, a todas as exigências do edital.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa, prevista no art. 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO


Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Especial de Licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente a Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, **ATESTAMOS A REGULARIDADE JURÍDICO-FORMAL DO PROCEDIMENTO**, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Sem a pretensão de haver esgotado a matéria e o entendimento da Procuradoria.

O presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer jurídico que fora solicitado.

Quixadá- CE, 01 de Setembro de 2017.


EVAMARY ALVES MAIA
OAB/CE 29.647
PROCURADORIA JURÍDICA DO CPSMQ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 0111082017-CPSMQ

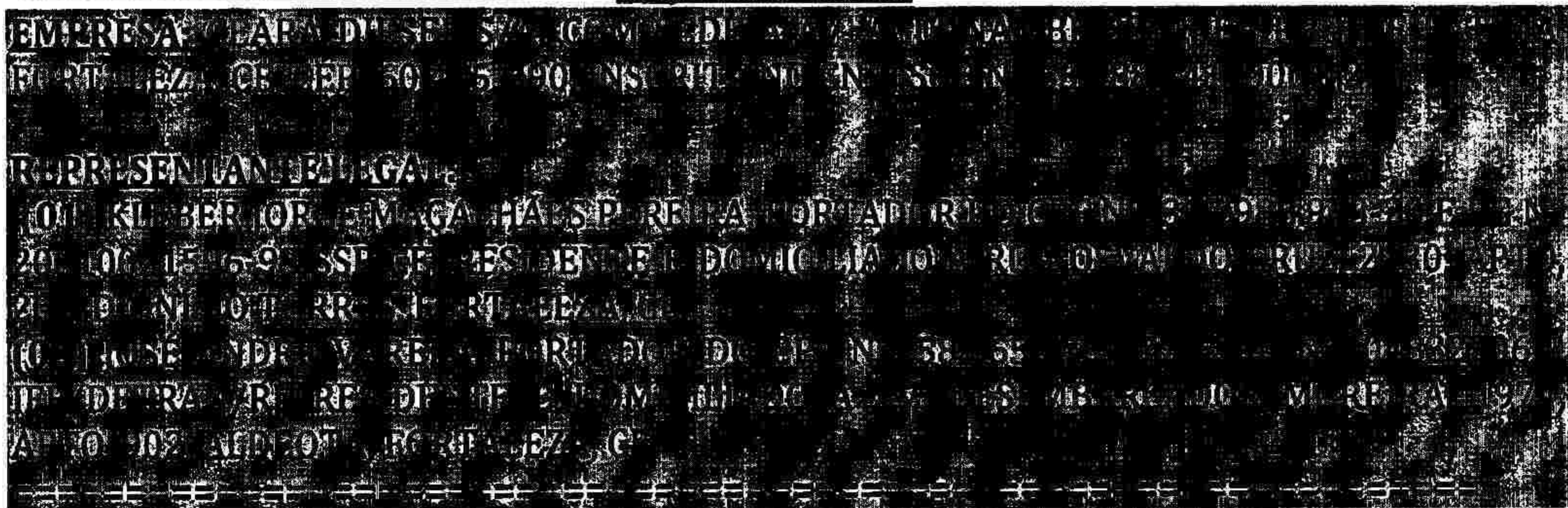
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0114082017-CPSMQ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sessão Pública de licitação para recebimento, abertura, análise e julgamento das "Propostas de Preços" e "Documentação de Habilitação" no dia **31/08/2017**, conforme ata.

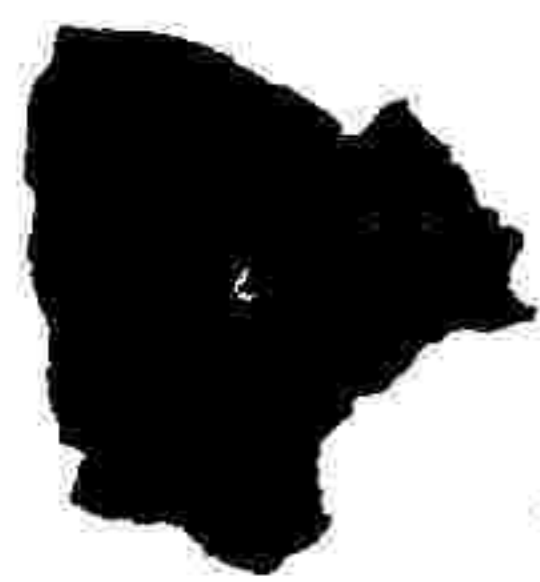
CONSIDERANDO QUE, após a declaração do vencedor do certame, a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s), manifestação esta que deverá ser consignada na ata da sessão, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 109, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor.

=====ADJUDICATÁRIO=====



Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **CEARÁ DIESEL S/A**, com o valor global do Lote I E II equivalente a um total de **R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**, sendo distribuído conforme estabelece a proposta objeto constante do processo de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0114082017-CPSMQ.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UND	V.TOTAL
I	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: À DIESEL, ANO MODELO (2017/2017), NA COR BRANCA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRAÇÃO TRASEIRA, PNEUS 195/75 R16, RETROVISORES EXTERNO E VIDRO DAS PORTAS ELÉTRICO, SOM MP3 COM ENTRADA USB, AIR	03	159.000,00	477.000,00



	BAG FRONTAL PARA O MOTORISTA, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, 04 PORTAS SENDO 01 L/E (MOTORISTA) 01 L/D (PASSAGEIRO) 01 L/D TIPO CORREDIÇA E 01 NA PARTE FRONTAL TRASEIRA COM ABERTURA 02 ALÇAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN.			
II	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO MICRO ÔNIBUS 30 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A DIESEL, ANO/MODELO (2017/2017), NA COR BRANCA, COM CENTRAL DE AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRAÇÃO TRASEIRA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FABRICA, SOM MP3 COM ENTRADA USB, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS TIPO PNEUMATICOS TAMBOR EM TODAS AS RODAS, FREIO MOTOR, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO PELO MOTORISTA, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN.	01	R\$ 323.000,00	R\$ 323.000,00
VALOR TOTAL				800.000,00

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0114082017-CPSMQ**, por intermédio do seu gestor abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcrito fossem.

Quixadá - CE, 04 de Setembro de 2017.

Amâncio Quintino Neto
Pregoeiro da C.E.L - CPSMQ
Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Quixadá-CPSMQ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**, na pessoa do diretor executivo o Sr. **MILTON XAVIER DIAS NETO**, CPF N.º 400.218.743-87, nomeado pela Resolução N.º 010/2017, de 20 de Julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão Especial de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação da Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0114082017 - CPSMQ**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no termo de adjudicação, parte integrante do **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0114082017 - CPSMQ**.

Quixadá - CE, 04 de Setembro de 2017.

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Quixadá-CPSMQ



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais da Lei das Licitações, a Comissão de Pregão, vem através desta, **CONVOCAR**, a Empresa Ceará Diesel S/A, com sede à Av. Aguanambi, 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza, CE, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ SOB Nº 63.388.441/0001-22, no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com a cláusula 11.1 do Instrumento Convocatório, para assinatura da ata, de nº 0105092017-CPSMQ, referente ao processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0114082017-CPSMQ**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Quixadá - CE, 05 de Setembro de 2017

AMÂNCIO QUINTINO NETO
Pregoeiro da C.E.L – CPSMQ

Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Quixadá – CPSMQ

Ciente: 05 / 09 / 2017

Kleber Jorge Magalhães Pereira
Representante Legal
CEARÁ DIESEL S/A
CNPJ: 63.388.441/0001-22

José André Varela
Representante Legal
CEARÁ DIESEL S/A
CNPJ: 63.388.441/0001-22



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105092017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0114082017-CPSMQ

Aos 05 (CINCO) dias do mês de Setembro de 2017, na sede do Concurso Público da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº PP-0114082017-CPSMQ do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do CPSMQ em 05/09/2017, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº PP-0114082017-CPSMQ, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e no Decreto Federal 7.903/2013, bem como, nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO** para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. Do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Controlador Interno do Consórcio Público da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar a CPSMQ, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das



condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá ao CPSMQ o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá ao CPSMQ as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao CPSMQ sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o CPSMQ e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSÓRCIO

PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do CPSMQ, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Quixadá, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

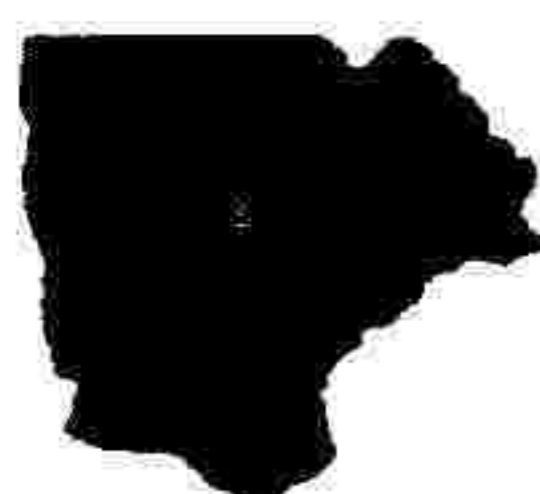
SIGNATÁRIOS:


Milton Xavier Dias Neto
DIRETOR EXECUTIVO
CPSMQ

Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá- CPSMQ


Kleber Jorge Magalhães Pereira
REPRESENTANTE
CEARÁ DIESEL S/A


José André Varela
REPRESENTANTE
CEARÁ DIESEL S/A



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1- A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS O VALOR GLOBAL DO LOTE I E II, A QUANTIA DE R\$ 641.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), SUJEITO AS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS NORMAIS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA. (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).

OTE	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UND	V.TOTAL
I	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: À DIESEL, ANO MODELO (2017/2017), NA COR BRANCA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRACÇÃO TRASEIRA, PNEUS 195/75 R16, RETROVISORES EXTERNO E VIDRO DAS PORTAS ELÉTRICO, SOM MP3 COM ENTRADA USB, AIR BAG FRONTAL PARA O MOTORISTA, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, 04 PORTAS SENDO 01 L/E (MOTORISTA) 01 L/D (PASSAGEIRO) 01 L/D TIPO CORREDIÇA E 01 NA PARTE FRONTAL TRASEIRA COM ABERTURA 02 ALÇAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATORIOS CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN.	03	159.000,00	477.000,00
II	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO MICRO ÔNIBUS 30 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: À DIESEL, ANO/MODELO (2017/2017), NA COR BRANCA, COM CENTRAL DE AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRACÇÃO TRASEIRA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FABRICA, SOM MP3 COM ENTRADA USB, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS TIPO PNEUMATICOS TAMBOR EM TODAS AS RODAS, FREIO MOTOR, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO PELO MOTORISTA, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATORIOS CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN.	01	323.000,00	323.000,00
VALOR TOTAL				800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DA ATA

3.1- A PRESENTE ATA TERÁ UM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 12 DO DECRETO 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Milton Xavier Dias Neto
DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá - CPSMQ



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais da Lei das Licitações, a Comissão de Pregão, vem através desta, **CONVOCAR**, a Empresa **CEARÁ DIESEL S/A**, COM SEDE À AV. AGUANAMBI, 2269, BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA, CE, CEP: 60.415-390, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 63.388.441/0001-22, no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com a cláusula 11.1 do Instrumento Convocatório, **para assinatura do contrato**, referente ao processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0114082017-CPSMQ**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quixadá - CE, 06 de Setembro 2017

Amâncio Quintino Neto
PREGOEIRO DA C.E.L - CPSMQ

Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Quixadá - CPSMQ

Ciente: 06/09/2017

KLEBER JORGE MAGALHÃES PEREIRA
Representante Legal
CEARÁ DIESEL S/A
CNPJ: 63.388.441/0001-22

JOSÉ ANDRÉ VARELA
Representante Legal
CEARÁ DIESEL S/A
CNPJ: 63.388.441/0001-22



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



CONTRATO Nº. 2017 7072-CPSMQ

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CEARÁ DIESEL S/A, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.530.768/0001-81, neste ato representado pelo (a) Diretor (a) Executivo, Sr. (a) Milton Xavier Dias Neto, portador (a) do CPF nº. 859.695.243-87 e RG: 97014035912 SSP CE, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CEARÁ DIESEL S/A, COM SEDE À AV. AGUANAMBI, 2269, BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA, CE, CEP: 60.415-390, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 63.388.441/0001-22, representada por KLEBER JORGE MAGALHÃES PEREIRA, PORTADOR DO CPF Nº. 317.988.963-20 E RG Nº 20010021596-93 SSP CE e JOSÉ ANDRÉ VARELA, PORTADOR DO CPF Nº. 583.652.737-72 E RG Nº. 04832206-9 IFP/DETRAN/RJ, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP- 0114082017-CPSMQ, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 0114082017-CPSMQ, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do lote I E II, a quantia de R\$ 641.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma. (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UND	V.TOTAL
I	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: À DIESEL, ANO MODELO (2017/2017), NA COR BRANCA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRAÇÃO TRASEIRA, PNEUS 195/75 R16, RETROVISORES EXTERNO E VIDRO DAS PORTAS ELÉTRICO, SOM MP3 COM ENTRADA USB, AIR BAG FRONTAL PARA O MOTORISTA, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, 04 PORTAS SENDO 01 L/E (MOTORISTA) 01 L/D (PASSAGEIRO) 01 L/D TIPO CORREDIÇA E 01 NA PARTE FRONTAL TRASEIRA COM ABERTURA 02 ALÇAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN.	02	159.000,00	318.000,00
II	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO MICRO ÔNIBUS 30 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: À DIESEL, ANO/MODELO (2017/2017), NA COR BRANCA, COM CENTRAL DE AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 06 MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, TRAÇÃO TRASEIRA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FABRICA, SOM MP3 COM ENTRADA USB, CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS TIPO PNEUMATICOS TAMBOR EM TODAS AS RODAS, FREIO MOTOR, FAROIS DE NEBLINA, BANCO DO PASSAGEIRO FIXO COM ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO PELO MOTORISTA, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN.	01	R\$ 323.000,00	R\$ 323.000,00
VALOR TOTAL				641.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das dotações orçamentárias nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 10 302 0403 2.001 - Gerenciamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião De Quixadá; ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 - Material Permanente; , com recursos próprios do CPSMQ.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria/produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais/produtos, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material/produtos, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 10.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 10.10 - A primeira revisão do veículo será realizada de acordo com a quantidade de quilômetro mínimas (sugerido) especificados em catálogo do mesmo e será por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. O CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

12.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixadá (CE), 08 de Setembro de 2017

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
CPSMQ

Milton Xavier Dias Neto
DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá
CONTRATANTE

Kleber Jorge Magalhães Pereira
Representante Legal
CEARÁ DIESEL S/A

CNPJ: 63.388.441/0001-22

José André Varela
Representante Legal
CEARÁ DIESEL S/A

CNPJ: 63.388.441/0001-22

TESTEMUNHAS:

01.

Nome: Mr. Jaminan Poku

CPF/MF: 762 842 203 - 91

02. _____

Nome:

CPF/MF: 070 380 663 - 74



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ - A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ** - CNPJ Nº 07.535.446/0001-60, **CONTRATADA: CEARÁ DIESEL S/A**, COM SEDE À AV. AGUANAMBI, 2269, BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA, CE, CEP: 60.415-390, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 63.388.441/0001-22, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL NºPP-0114082017 - CPSMQ. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DO PREÇO: R\$ 641,000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 0101 10 302 0403 2.001- GERENCIAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ; ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. SIGNATÁRIOS: MILTON XAVIER DIAS NETO/ KLEBER JORGE MAGALHÃES PEREIRA E JOSÉ ANDRÉ VARELA, QUIXADÁ-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2017. AMÂNCIO QUINTINO NETO, RESPONSÁVEL/CPSMQ.**

QUIXADÁ - CE, 08 de Setembro de 2017

Amâncio Quintino Neto
RESPONSÁVEL

Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Quixadá - CPSMQ



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO
DE EXTRATO CONTRATUAL**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado por meio de afixação no quadro de avisos de publicações dessa unidade, o **Extrato de Contrato** do processo licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0114082017 - CPSMQ**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme estabelece a Legislação em vigor.**

Quixadá-CE, 08 de Setembro de 2017

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
CPSMQ

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Quixadá-CPSMQ

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ. A Comissão Especial de Licitação, torna público o Extrato da Ata nº 0105092017, Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ - CNPJ nº 07.535.446/0001-60, Contratada: Ceará Diesel S/A, com sede à Av. Aguanambi, 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza, CE, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob nº 63.388.441/0001-22, Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº PP-0114082017 - CPSMQ. Tipo: menor preço por lote. Objeto: registro de preços para futura contratações referente à aquisição de veículos zero km, destinados ao funcionamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. do Preço: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente ao Lote I e II, da Vigência: até 05 de setembro de 2018, a partir da data de assinatura. do Foro: Comarca do Município de Quixadá. signatários: Milton Xavier dias Neto/ Kleber Jorge Magalhães Pereira, José André Varela. **Quixadá-CE, 05 de setembro de 2017. Amâncio Quintino Neto, responsável/CPSMQ.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da **Concorrência Pública Nº 2017.07.20.001.** Objeto: serviços de construção de 04 salas de aula na escola de Ensino Integral 14 salas do distrito de Pecém em São Gonçalo do Amarante-CE.: Empresas Habilitadas:01- OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA; 02- Copa Engenharia LTDA;03- Construtora Beija-Flor LTDA – EPP;04- EMA Construções LTDA. Empresas Inabilitadas: 01: LCC Engenharia - Luiz Cleano Chagas Camarão Neto EIRELI-ME; 02-LL Construções LTDA- EPP; 03-WS Construções & Serviços LTDA – ME. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura da(s) proposta(s) para o dia 28/09 às 10:00 hs .Maiores informações, na sala da comissão de licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce, 14 de setembro de 2017. **Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato dos Instrumentos Contratuais. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Presencial Nº ST-PP005/17** Unidades Administrativas: Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, expediente e panificação para atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. Valor dos Contratos: A F Bento Soares Costa ME, R\$ 44.356,15 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos); Solange Maria Guerreiro Mourão Soares ME, R\$ 13.565,00 (treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e D S Andrade ME, R\$ 53.035,15 (cinquenta e três mil trinta e cinco reais e quinze centavos). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura dos contratos até 31 de Dezembro de 2017. Assina (m) Pelos (as) Contratado (as): Antonio Francisco Bento Soares Costa, Solange Maria Guerreiro Mourão Soares e Murilo Liberato Alexandrino de Oliveira. Assina Pela Contratante: Terezinha de Jesus Lima.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Adiamento de Licitação – Tomada de Preços Nº 12.008/2017 –TP. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tauá (CE), no uso de suas atribuições legais, Avisa aos interessados que a Abertura da Tomada de Preços Nº 12.008/2017 TP , cujo objeto : Contratação de Empresa para prestar serviços de obras remanescentes da Praça dos Esportes e da Cultura na Av. Pedro Inácio de Sousa de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá/CE. Com Abertura Prevista para o Dia 15 de Setembro de 2017, às 09:00 horas, fica adiado para o dia 03 de Outubro de 2017 às 09:00 hs, Tendo em vista a necessidade de modificações do Edital. Os interessados poderão obter as modificações do texto do edital e demais informações na Comissão de Licitações , na Rua Valdizar Alexandrino nº 393, José Osimo. Tauá CE. no horário das 08:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, nos dias normais de expediente. **Gabriela Dantas de Góis- Presidente da Comissão de Licitações .**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratadas: LR Serviços e Construções EIRELI – ME; José Suassuna Sindeaux Neto – ME; M & M Queiroz Construções e Serviços LTDA – ME; CFB Barroso - ME. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB. Pregão Presencial nº 14.001/2017 – PERP. Valor Global dos Contratos: Empresa: LR Serviços e Construções EIRELI – ME, R\$ 179.820,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte reais), Empresa: José Suassuna Sindeaux Neto – ME, R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil cem reais), R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Empresa: M & M Queiroz Construções e Serviços LTDA – ME, R\$ 122.904,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e quatro reais), Empresa: CFB Barroso - ME, R\$ 541.730,00 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e trinta reais), R\$ 960.355,00 (novecentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2017. Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira – Secretário de Educação Ciência, Tecnologia e Inovação. Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues, José Suassuna Sindeaux Neto, Francisco Bruno Sousa Silva, Douglas Michel Farias Barbosa Sobral. **Quixeramobim – Ce, 13 de Setembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Educação. Contratadas: Francisco Neuton Fernandes E Infoshop – Comércio Atacadista de artigos para Informática – EIRELLE - ME, Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de veículos (pneus, protetores e câmara de ar), para atender as necessidades do FUNDEB e Secretaria de Educação deste Município. Pregão Presencial nº 14.008/2017 – PPRP. Valor Global dos Contratos: Empresa: Francisco Neuton Fernandes R\$ 103.200,00 (cento e três mil duzentos reais), R\$10.272,00 (dez mil duzentos e setenta e dois reais), Empresa: INFOSHOP – Comércio Atacadista de Artigos para Informática – EIRELLE – ME, R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 29 de Agosto de 2017. Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira - Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Daniel Junior Braz Pimentel e Elanio Pereira de Menezes. **Quixeramobim - Ce, 13 de setembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento Fase de Habilitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a nova documentação de habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.07.21.2, conforme preceitua o § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Edifica Edificações e Construções - ME por apresentar nova documentação cumprindo integralmente às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: Ana Maria Batista dos Santos - ME por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.19 do Edital Convocatório e A.I.L Construtora LTDA - ME por descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. **Abaiara/CE, 31 de agosto de 2017. George de Figueiredo Rodrigues - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aditivo de Contrato. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Gama Construções e Serviços LTDA. **Pregão Presencial nº 07.004/2013-1.** Objeto: contratação de serviço de locação de 02 (dois) veículos tratores de esteira, com lâminas e escarificadores, destinados aos serviços de limpeza pública, para alocação no aterro sanitário deste Município, para ficar a disposição da Secretaria da Infraestrutura. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de 10 de setembro de 2017, até 09 de setembro de 2018. Data da Assinatura: 29 de Agosto de 2017. Signatários: Talles Nathaniel Lourenço Fernandes e Fernando Antonio Seabra. **Quixeramobim – Ce, 13 de Setembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu - Termo de Ratificação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017-SAAE para contratação de prestação de serviços de recebimentos de contas de consumo de água e esgoto e outras taxas de serviços prestados pelo SAAE de Iguatu/CE, conforme Credenciamento nº 001/2017-SAAE. Dotação Orçamentária nº 1501.17.512.0016.2.071 – manutenção dos serviços administrativos, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, com recursos diretamente arrecadados do SAAE de Iguatu; pelo Valor Unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), a Instituição Financeira: Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12. O Superintendente do SAAE de Iguatu ratifica os termos dos processos administrativos acima, exceto o item 03 (pagamento via correspondentes bancários). **Francisco Tácido Santos Cavalcanti, em 11/09/2017.**

